



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO
PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do **CIDES-ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai**, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2013, às 10:30 horas, no Prédio do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenópolis/MT. Para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA BOMBA, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARAGUAI. O Edital completo encontra-se a disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado pelo telefone (65) 3343-2398. Arenópolis-MT., 08 de março de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Presidente da CIDES-ARP

Publicado por:

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

Código Identificador:31C683E4

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2013

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele homologa:

Artigo 1º - A remuneração mensal da servidora que ocupa o cargo de **Secretária Executiva** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, constante no “Anexo I” do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG passa a vigorar de acordo com o valor fixado pela Resolução Nº. 002/2013 de 21 de fevereiro de 2013, e eventuais alterações posteriores.

Artigo 2º - Fica revogado o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 001/2008.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 21 de fevereiro de 2011.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do Cisvag

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6C0ED61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2013

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele homologa:

Artigo 1º - A remuneração mensal da servidora que ocupa o cargo de **Diretora Administrativo e Financeiro** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, constante no “Anexo I” do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG passa a vigorar de acordo com o valor fixado pela Resolução Nº. 002/2013 de 21 de fevereiro de 2013, e eventuais alterações posteriores.

Artigo 2º - Fica revogado o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 001/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 21 de fevereiro de 2011.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do Císvag

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1FCFC4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2013

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CÍSVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele homologa:

Artigo 1º - A remuneração mensal da servidora que ocupa o cargo de **Diretora Técnico** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CÍSVAG, constante no “Anexo I” do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CÍSVAG passa a vigorar de acordo com o valor fixado pela Resolução Nº. 002/2013 de 21 de fevereiro de 2013, e eventuais alterações posteriores.

Artigo 2º - Fica revogado o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 002/2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 21 de fevereiro de 2011.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do Císvag

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76F888E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2013

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CÍSVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele homologa:

Artigo 1º - A remuneração mensal da servidora que ocupa o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CÍSVAG, cargo criado conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Diretor do dia 19-06-2009 e Portaria Nº. 003/2009. Passa a vigorar de acordo com o valor fixado pela Resolução Nº. 002/2013 de 21 de fevereiro de 2013, e eventuais alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 21 de fevereiro de 2011.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do Císvag

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5507246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

“Dispõe sobre a concessão de diárias no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé e dá outras providências.”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - O valor das diárias para representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé- CÍSVAG, quando em viagem a serviço da entidade, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

.I- PREFEITOS

No Estado.....R\$ 573,00
Fora do Estado..... R\$ 860,00

.II- DEMAIS SERVIDORES

No Estado.....R\$ 430,00
Fora do Estado.....R\$ 573,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a suprir as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e transporte, havidas pelo servidor ou agente político.

Parágrafo único – O pagamento das diárias deverá ocorrer antecipadamente, ressalvado os casos de urgência, de uma só vez, e mediante concessão pelo Presidente, nos limites e importâncias fixadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - O ato de concessão de diárias deverá conter o nome do beneficiário, o respectivo cargo ou função, síntese do serviço a ser executado, período de afastamento e a importância total a ser paga.

Parágrafo único – Para atendimento de despesas com diárias deverá ser expedida nota de empenho ordinário, em nome do beneficiário, observando os limites orçamentários.

Art. 4º - Não sendo possível o cumprimento integral da programação, o servidor ou Presidente efetuará a restituição do valor não utilizado, em até cinco dias da data do retorno ao local de trabalho, revertendo o respectivo crédito à dotação orçamentária de origem.

Art. 5º - A concessão e o pagamento de diárias em desacordo com as normas desta Resolução implicarão na responsabilidade solidária dos envolvidos no processo.

Art. 6º - Não serão concedidos, ao mesmo servidor ou Presidente, mais de 10 (dez) diárias em cada mês.

Parágrafo Único – Somente o Presidente poderá autorizar o pagamento de mais de 10 (dez) diárias no mesmo mês, em casos excepcionais e plenamente justificados.

Art. 7º - Os valores constantes da presente Resolução, serão atualizados, anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no ano anterior, ou por outro índice equivalente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 002/2008.

Pontes e Lacerda/MT, em 21 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Císvag

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1DB0A035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2013.

“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos criados no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé e dá outras providências.”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o “Anexo I” constante no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, passando a vigorar conforme anexo:

CARGO	NÍVEL	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Secretário Executivo	Direção	CC-2	R\$ 4.001,26
Diretor Administrativo e Financeiro	Execução Operacional	CC-1	R\$ 2.064,96
Diretor Técnico	Execução Técnica	CC-1	R\$ 2.064,96

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01-03-2013, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda/MT, em 21 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do CISVAG

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59E60D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NO 001/2013- CISVAG

PREGÃO Nº. 001/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 20 de março 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FD7B67B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Rateio 001/2013, Os Municípios de **Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vale de São Domingos, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro e Campos de Júlio**, participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé (CISVAG), nos termos da Lei n. 11.107/05 e dos arts. 9º e 11 do Estatuto do CISVAG.

Objeto definir o rateio das despesas para cumprimento das finalidades do CISVAG.

Valor: Cada município pertencente ao CISVAG contribuirá, mensalmente, com o valor único de R\$ 1,00 (um real) per capita por habitante, totalizando anualmente o valor global de **R\$ 1.118.208,00 (um milhão cento e dezoito mil e duzentos e oito reais).**

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9BAF3D69

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 06/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 08/03/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagraram-se vencedores os seguintes licitantes:

- 1) Sr. **SEBASTIÃO OZINO DA SILVA** com valor o global do Lote 01 de R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quatro reais);
- 2) Sr. **JOANILSON FERNANDES DE SOUZA** com o valor global do Lote 02 de R\$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais);
- 3) Sr^a **LOEDIR APARECIDA DA SILVA** vencedora do Lote 03 com o valor global do Lote 03 de R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais);

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:49066335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA MENSAL.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 07/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu às 08/03/2013 às 10h30min., na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedor a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** com o o valor global para R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:EF352C06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 07/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedoras as empresas:

LOTE 1 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR;
LOTE 2 – DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
LOTE 3 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR.

Água Boa, 07 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:66AF4ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 006/2013.
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados Pessoa Jurídica na Área de Saúde e Educação.

REALIZAÇÃO: 28/03/2013.
HORAS: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 08 de março de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B93B6FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2013.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.**
REALIZAÇÃO: 26/03/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 08 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E9CC1465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Instrutor para Caminhada Orientada, para atender aos alunos da rede municipal, bem como a população em geral, junto a Gerência de Esportes.
Favorecido	Paula Fernanda Souza Milhomem
Prazo de Execução	10 meses
Valor Global	R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos Reais)
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 013/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 013/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 06 de janeiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F9D5A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Instrutor de Ginástica Localizada, para atender aos alunos da rede municipal, bem como a população em geral, junto a Gerência de Esportes.
Favorecido	Fernando Severo dos Santos Neto
Prazo de Execução	10 meses
Valor Global	R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos Reais)
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 014/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 014/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 06 de janeiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0412BF93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS FEVEREIRO 2013

Terceiro termo aditivo ao contrato 119/12

Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende e Cia Ltda EPP
 Objeto: Aquisição de leite para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para o fornecimento do objeto a que se refere este.
 Data: 06/02/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C9371D15

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Sexto termo aditivo ao contrato 138/10
 Contratada: Construtora Vipps Ltda
 Objeto: Recuperação de 22,23 km de estrada vicinal, no padrão alimentadora, no gato preto, oriundo da Tomada de preço 005/2010.
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 240 dias a partir do seu vencimento extinguindo-se em 10/10/2013.
 Data: 11/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FF1C5A63

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Sétimo termo aditivo ao contrato 154/11
 Contratada: J L Zachini
 Objeto: Serviços profissionais de médicos na especialidade em ginecologia e obstetrícia no hospital municipal deste município, prestando atendimento especializado na parte de ginecologia e obstetrícia.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 09/02/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 12 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 21/02/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.426,66 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para a prestação dos serviços a que se refere este.
 Data: 07/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:02E6D412

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Quarto termo aditivo ao contrato 157/12
 Contratada: Stalo Construtora Ltda
 Objeto: Serviços de proteção das margens do rio boiadeiro, na cidade de alto Araguaia - MT, com execução de gabião, drenagem com galeria simples tubular, passarela, escada, iluminação, academia ao ar livre para terceira idade, paisagismo e arborização.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 06/02/13 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 120 dias extinguindo-se em 06/06/2013.
 Data: 05/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A155A39B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Termo de rescisão ao contrato 170/12
 Contratada: Geraldo Magela Ferreira Godinho
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma no centro de saúde, localizado no setor central.
 Da rescisão: Tendo em vista que não houve aprovação da Vigilância Sanitária Estadual – VISA / MT para a execução do objeto a que se refere este fica o presente rescindido de comum acordo entre as partes.
 Da anulação: Fica anulado o valor de R\$ 50.581,41(cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) referente a NE 4470/2012 desta contratação.
 Data: 22/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B878827E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Quarto termo aditivo ao contrato 171/12
 Contratada: J A de Oliveira e Cia Ltda ME
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais na escola Maria Julia de Almeida, na creche Maria Ferreira Ribeiro e na Biblioteca Municipal.
 Prazo: Fica o presente tem seu vencimento em 23/02/13 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias extinguindo-se em 24/04/13.
 Data: 22/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F46DAB38

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 220/12
 Contratada: C M Campos de Almeida & Cia Ltda ME
 Objeto: Contratação de empresa para instalação de torre repetidora de telefonia móvel celular rural, incluindo materiais e mão-de-obra.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 02/02/13, prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias extinguindo-se em 03/04/2013.
 Data: 01/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:73C88BB8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **ADITIVOS FEVEREIRO 2013**

Termo de rescisão ao contrato 224/12
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em pintura e reparos diversos para manutenção e conservação da estrutura física do hospital municipal.
 Da Rescisão: Fica o presente rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes, tendo em vista a não emissão da ordem de serviço e o que consta nos autos do processo 0147700-04.2010.5.23.0021 do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Roo – MT.
 Da anulação: Em virtude desta rescisão fica anulado/desconsiderado o valor de R\$ 102.550,06 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos) proveniente desta contratação.

Data: 26/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4C208D72

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS FEVEREIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 232/12
 Contratada: J A de Oliveira e Cia Ltda ME
 Objeto: Construção de ponte sobre o rio do peixe, localizada na estrada vicinal da MT-465 e construção de ponte sobre o córrego arara, localizada na MU-50.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 24/02/2013 prorrogado em mais 60 dias extinguindo-se em 25/04/2013.
 Data: 22/02/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/03/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4E875856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 05 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, a partir de 05 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1EEC9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 05 DE MARÇO DE 2013

“Revoga Portaria nº 312/2013, que dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 312/2013, que dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4ABA149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 05 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WERICK SILVA RIBEIRO BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, a partir de 05 de março de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D9F3E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 06 DE MARÇO DE 2013

“Nomeia Comissão Especializada para fiscalização de serviços na área da saúde”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especializada composta pelos servidores CILMAR PERISSINOTTO, MAIRA DA SILVA RIBEIRO e GLAUCIÉLIA RODRIGUES PEREIRA, para proceder a fiscalização da prestação de serviços consistentes na assistência à saúde e serviços auxiliares de diagnósticos nas diversas áreas de especialização médica, em conformidade com o disposto na Inexigibilidade 001/2013 – Processo de Credenciamento 001/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9BB378FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 06 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre determinação ao Setor de Licitação”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal que qualquer procedimento licitatório, em qualquer modalidade, inclusive aditivos de preços, só poderá ser efetuado com a prévia homologação do Prefeito Municipal concordando com a realização do certame.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo tornará o procedimento realizado sem efeito pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7175552D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Nomeia servidores em caráter excepcional para regularização de pendências no sistema Geo-Obras”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o objetivo estratégico do TCE/MT, de garantir qualidade e celeridade às decisões do controle externo, abrangendo o aprimoramento das ferramentas e procedimentos de auditoria de obras e serviços de engenharia;

Considerando a necessidade de ampliar a informatização do controle externo sobre obras de engenharia, para alcançar via Sistema GEO-BRAS, inclusive aquelas executadas diretamente pela administração pública, dando-lhes a necessidade transparência;

Considerando a gama de serviços a serem impostadas no Sistema GEO-OBRA pelos Setores de Licitação e Engenharia e considerando ainda a tempestividade a ser verificada, conforme Resolução Normativa nº 006/2011, do TCE – Tribunal de Contas do Estado;

Considerando o grande número de pendências junto ao sistema Geo-Obras referente a anos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor AUREO SIERRA DA SILVA e PAULO SERGIO BROGES DAVID estando o segundo sob a coordenação do primeiro, para efetuar o levantamento e regularização de todas as pendências junto ao sistema Geo-Obras, referente aos anos anteriores a 2013, no prazo de 30 dias a contar da data publicação dessa portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C253CEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o Senhor NIKELAUDIO DE ARAUJO SOARES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

MACIEL AURÉLIO PERUCHI

Secretário Municipal De Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:84590F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. GEZABEL BARROS GIOVANNI DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:38D2BCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. CLAUDIA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:652F651C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. SUZANA MARIA SALGADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:95E6464B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 072/2013, datado de 06 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Considerando o Boletim de Ocorrência Policial do CR IV – 15º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar denúncia contida no Ofício nº 072/2013, datado de 06/03/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente a furto na Instituição de Longa Permanência “Asilo Tia Nega”, ocorrido em 06/03/2013.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6A551281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

“Exonera Assessor Especial II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. WILÇON DA SILVA MELO, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A1A85691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

“Designa servidores para emissão de Alvará de Funcionamento”.

O Secretário Interino de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, RENATO APARECIDO DE MORAIS e WILLENGARG ELIAS DE OLIVEIRA, como responsáveis pela emissão de Alvará de Funcionamento no município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de março de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EBD20FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 04 DE MARÇO DE 2013**

“Designa servidora para exercer a função de Coordenadora de Obras Públicas”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, para exercer a função de Coordenadora de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de março de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:707DD4D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 4972241 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.175.031-77, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8ED4FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DAR POSSE AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH PARA O BIÊNIO 2013/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2007.

Resolve:

Artigo 1º- Dar posse aos Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação – CMH para o Biênio 2013/2015, composta da seguinte forma:

I- Representantes Do Poder executivo

Titulares: Fernanda Batista Mendonça e Terezinha Mendes Teixeira
Suplentes: Sônia Vilela de Almeida e Ronaldo Paszko de Brito

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Soelma Maria dos Santos Oliveira
Suplente: Rosângela Pereira Fraga

III- REPRESENTANTES DO BAIRRO VILA MORENA

Titular: Dionísio Correia da Silva
Suplente: Edirce Lopes da Silva

IV- REPRESENTANTES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA

Titular: Maria Assunta Gonçalves Duarte
Suplente: Ivo Garcia Duarte

V- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Daniele Patrícia Toratti Porfírio e Jaquelyne Carvalho Konrad
Suplentes: Glads de Jesus Ribeiro Barros e Dejanira Alves de Lima

VI- REPRESENTANTES DO BAIRRO MANGUEIRA

Titular: Fábio Rosa de Miranda
Suplente: Úglia Márcia Bispo Lotti

VII- REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Roselei Rodrigues Peixoto Strucker
Suplente: Rosália Elisário Barbosa da Silva

VIII- REPRESENTANTES DO ROTARY CLUB

Titular: Joaquim Miguel Dourado
Suplente: Luiz Carlos Martins de Souza

IX- REPRESENTANTES DA MAÇONARIA

Titular: Valberto Santos Rezende
Suplente: José Aroldo Queiroz

X- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Jesulina de Moraes Cajango Souza
Suplente: Joana Cimadon Menegasi

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Habitação terá o mandato por 02 (dois) anos, representando o biênio compreendido entre 2013/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 05 de março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:A1C9A342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131 DE 07 MARÇO DE 2013.

DAR POSSE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS CONSTRUÇÕES DAS CASAS DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA II”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º- Dar posse a Comissão de Acompanhamento das Construções das Casas do Programa Minha Casa Minha Vida II. A Comissão terá vigência durante todo período de construção até a entrega das casas para os beneficiários do referido Programa.

Representantes Do Poder executivo

Titular: Fernanda Batista Mendonça

CPF: 015.884.491-22

RG: 53.989.434-5 SSP/SP

Suplente: Terezinha Mendes Teixeira

CPF: 172.428.001-53

RG: 096.425 SSP/MT

REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS E/CONTEMPLADOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II

Titular: Alexandro Marciel Jost

CPF: 999.339.181-68

RG: 14261766 SSP/MT

Titular: Queli Janice Jost

CPF: 019.773.131-75

RG: 18390862 SSP/MT

Suplente: José Pereira de Souza

CPF: 325.679.281-20

RG: 431102 SSP/MT

Suplente: Rosimar Pereira de Souza

CPF: 429.587.921-53

RG: 18292 SSP/MT

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 07 de março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:B4C46FB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

Onde se lê:

Plantões Médico dias úteis: R\$14.400,00(quatorze mil quatrocentos reais) – Correspondente a 36 (trinta e seis) Plantões Médico dias úteis no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) Plantões Médico Fins de semana e feriado:3.600,00(três mil seiscentos reais) – Correspondente a 06(seis) fins de semana no valor de R\$600,00(seiscentos reais) Valor Global R\$ 54.000,00(cinquenta quatro mil reais) Leia se:

Plantões Médico dias úteis: R\$24.800,00(vinte quatro mil oitocentos reais) – Correspondente a 62 (sessenta dois) Plantões Médico dias úteis no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) Plantões Médico Fins de semana e feriado:16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais) – Correspondente a 28(vinte e oito) fins de semana no valor de R\$600,00(seiscentos reais). Valor Global R\$ 77.600,00(Setenta sete mil seiscentos reais).

Alto Garças, 08 de março de 2013.

VALTER DE SOUSA MARTINS

Presiente da CPL

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:BD1C082B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, MODELO POPULAR, MOTOR 1.0, TOTAL FLEX, AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS. A Pregoeira e Equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013. Abertura às 09:00 h do dia 25/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 08 de março de 2013. –

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:34951415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE MICRO ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ , MODELO LO 812, PLACA NPL 6821, COM FORNECIMENTO MATERIAL PARA FUNILARIA, PINTURA, PEÇAS E MÃO DE OBRA. A Pregoeira e Equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013. Abertura às 14:00 h do dia 25/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 08 de março de 2013. –

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:4896D1FB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
03/2013**

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 07 / 03 / 2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2013, que tem por objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS DE Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Outros Materiais de Consumo, Frios, Frutas e Verduras** utilizados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Administração e Bem Estar Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. Tendo por Vencedora do certame a Empresa **COMERCIAL ALIANÇA – ME**.

Araguaína – MT, 07 de março de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:06AF982C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
05/2013

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 07 / 03 / 2013, às 16h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2013, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete Do Prefeito de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

Tendo por Vencedora do certame a Empresa **AUTO POSTO Nº 01 LTDA**.

Araguaína – MT, 07 de março de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:96682D55

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
04/2013

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 07 / 03 / 2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2013, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

Tendo por Vencedora do certame a Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELLI-EPP**.

Araguaína – MT, 07 de março de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2E54F2B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para seleção de empresa especializada para a execução de serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria Tributária e jurídica, com a finalidade de cobrar e recuperar Tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município, compreendendo a elaboração e o acompanhamento de todos os procedimentos Administrativos Fiscais até a constituição dos Créditos Tributários, ou seja: o Levantamento Fiscal, a identificação de ISSQN não recolhido ao Município e ou recolhido a menor e os procedimentos Administrativos Fiscais necessários; defesa dos Autos de Infração, em primeira e segunda instância administrativa, a inscrição em Dívida Ativa e a execução fiscal, resultou vencedora a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, que apresentou a proposta com o Percentual de 20% (Vinte Por Cento) para execução dos serviços. Araputanga-MT, 08 de Março de 20103.

EDONIAS ALVES DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:627513A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 39: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COMUNIDADE DAS BOTAS-ZONA RURAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
02	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA	09/10/1982	65

CARGO- 40: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
09	LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE	31/12/1977	83
10	MARTA CHAPINE	11/04/1978	81

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a

posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:9713FDB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 009/2013**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público o **CANCELAMENTO do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2013**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção do caminhão da coleta de lixo, pertencente a esta secretaria, com base no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal, por interesse público e administrativo, após verificado que a dotação orçamentária constante no processo cita contratação de pessoa jurídica enquanto a secretaria solicitante necessitaria tê-la citado como pessoa Física.

Aripuanã-MT, 08 de março de 2013.

SIMÔNI PEREIRA FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:4FB1F5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2013**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para conhecimento de todos os interessados a revogação do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 007/2013**, que tem como objeto a aquisição de ferramentas para montagem de oficina nesta secretaria de educação e Cultura, para manutenção da frota do transporte escolar, com base no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal, por interesse público e administrativo de acordo com o Parecer Contábil nº 039/2013, após verificado que alguns itens constantes no pré empenho estão classificados incorretamente como materiais de consumo, devendo de acordo com a legislação serem classificados como material permanente.

Aripuanã – MT, em 08 de março de 2013.

SIMÔNI PEREIRA FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:264AF309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 006/2013, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia

05/03/2013, sagrou-se vencedora a empresa **Webnet Provedor e Informática Ltda Me**

Aripuanã-MT, 08 de março de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:1CC151B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção do caminhão da coleta de lixo, pertencente a esta secretaria, com base no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: Norberto Nestor Layter Me CNPJ 10.616.740/0001-00

Valor Global: R\$ 11.650,00 (Onze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Data: 07 de março de 2013.

Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:0473B4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a confecção de manilhas e nos serviços de tapa buraco em ruas e avenidas deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Início da Sessão: **Dia 20/03/2013, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de março de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:D0AB77EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do perímetro urbano do Município, incluindo praças, Comunidades Conselvan, Cidade Morena, Lontra, Milagrosa e Comunidade AR2, serviços de instalação e manutenção de rede elétrica em eventos a serem realizados pela SEMTUR e serviços de reparo e manutenção da rede elétrica do Ginásio de Esportes deste município; Início da Sessão: **Dia 20/03/2013, às 10 (dez) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de março de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:F494B851

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2013****PREGÃO: Nº. 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº **01.375.138/0001-38** situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Bairro Centro – Brasnorte – MT, neste ato representado pelo **SR. PEDRO COELHO** portador do RG nº 39171287/SSP PR e CPF nº 384.642.841-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, **D. P. DA SILVA GRAFICA ME.**, inscrita no CNPJ: 09.193.792/0001-32, localizada na Rua: Iguatemi, 676, Centro, nesta Cidade de Brasnorte - MT, representada pelo **Sr. DANIEL PONTEL DA SILVA**, portador do RG: 1253293-2 SSP/MT e CPF: .870.856.581-34, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07 de junho de 2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos, para atender a demanda desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.
1	CONFEÇÃO DE BLOCO CONTROLE DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO 100X1	SERV	50	11,55
2	CONFEÇÃO DE BLOCO ATENDIMENTO AO PACIENTE F.9 100X1	SERV	50	11,55
3	CONFEÇÃO DE BLOCO DE RECEM NASCIDO FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
4	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PARTOGRAMA FXV	SERV	50	11,55

	F.9 100X1			
5	CONFEÇÃO DE BLOCO DE CONTROLE DE DENGUE FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
6	CONFEÇÃO DE BLOCO DE EMERGENCIA ODONTOLOGICA F.9 100X1	SERV	50	11,55
7	CONFEÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO PARA GESTANTE F.9 100X1	SERV	50	11,55
8	CONFEÇÃO DE BLOCO ATESTADO F.16	SERV	200	7,50
9	BLOCO RECEITUARIO MEDICO 100X1 16X21	SERV	1000	7,50
10	CONFEÇÃO DE BLOCO PRESCRIÇÃO DIÁRIA 100X1 FORMATO 9	SERV	1500	11,55
11	CONFEÇÃO DE BLOCO DE RELAÇÃO NOMINAL FxV F.9 100X1	SERV	100	11,55
12	CONFEÇÃO DE BLOCO ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
13	CONFEÇÃO DE BLOCO ACIDENTE DE TRABALHO/TRANSITO F.9 100X1	SERV	50	11,55
14	CONFEÇÃO DE BLOCO ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
15	CONFEÇÃO DE BLOCO ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
16	CONFEÇÃO DE BLOCO ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
17	CONFEÇÃO DE BLOCO ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
18	CONFEÇÃO DE BLOCO DE HEMOTERAPIA F.9 100X1	SERV	50	11,55
19	CONFEÇÃO DE BLOCO VISTORIA SANITARIA 50X3 CARBONADO F.9	SERV	150	11,55
20	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 CARBONADO F.16	SERV	300	6,49
21	CONFEÇÃO DE BLOCO BALANÇO HIDRICO F.9 100X1	SERV	50	11,55
22	CONFEÇÃO DE BLOCO CADASTRO FAMILIA 100X1 F.9	SERV	150	11,55
23	CONFEÇÃO DE BLOCO CONTROLE DIÁRIO DE EMERGENCIA F.9 100X1	SERV	200	11,55
24	CONFEÇÃO DE BLOCO CONTROLE DIARIO F.9 100X1	SERV	100	11,55
25	CONFEÇÃO DE BLOCO COLETA DE EXAMES F.16 100X1	SERV	50	7,58
26	CONFEÇÃO DE BLOCO PRENATAL F.9 100X1	SERV	50	11,55
27	CONFEÇÃO DE BLOCO EXAME DE SOROLOGIA F16 100X1	SERV	50	7,58
28	CONFEÇÃO DE BLOCO EXAME DE URINA/HEMOGRAMA F.9 100X1	SERV	50	11,55
29	CONFEÇÃO DE BLOCO EVOLUÇÃO FISIOTERAPICA FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
30	CONFEÇÃO DE BLOCO DE ENCAMINHAMENTO F.9 100X1	SERV	50	11,55
31	CONFEÇÃO DE BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAME F.9 100X1	SERV	50	11,55
32	CONFEÇÃO DE BLOCO ORIENTAÇÃO DO PACIENTE F.9 100X1	SERV	50	11,55
33	CONFEÇÃO DE BLOCO INTERNAÇÃO HOSPITALAR F.9 100X1	SERV	50	11,55
34	CONFEÇÃO DE BLOCO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F.9 100X1	SERV	50	11,55
35	CONFEÇÃO DE BLOCO EMISSÃO DE AIH 50X2 CARBONADO F.9	SERV	50	15,85
36	CONFEÇÃO DE BLOCO LAUDO EXCEPCIONAL FXV F.9 100X16	SERV	50	11,55
37	CONFEÇÃO DE BLOCO DE MATRICULA FAMILIAR FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
38	CONFEÇÃO DE BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE CONTROLE DENGUE FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
39	CONFEÇÃO DE BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO ANTIVITORIAL FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
40	CONFEÇÃO DE BLOCO PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM F.9 100X1	SERV	50	11,55
41	CONFEÇÃO DE BLOCO REGISTRO DIÁRIO UBV FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
42	CONFEÇÃO DE BLOCO RESUMO SEMANAL ANTIVITORIAL F.9 100X1	SERV	50	11,55
43	CONFEÇÃO DE BLOCO REGISTRO DIÁRIO ANTIVITORIAL F.9 100X1	SERV	50	11,55
44	CONFEÇÃO DE BLOCO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO F.9 100X1	SERV	1000	11,55
45	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITA AZUL B 50X1 F.24	SERV	100	4,20
46	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITA AZUL B2 50X1 F.24	SERV	100	4,20
47	CONFEÇÃO DE BLOCO TRANSFERENCIA DE PACIENTE F.16 100X1	SERV	50	7,58
48	CONFEÇÃO DE BLOCO RELATORIO CIRURGICO F.9 100X1	SERV	50	11,55
49	CONFEÇÃO DE BLOCO ACOMPANHAMENTO DE FAMILIA F.9 100X1	SERV	50	11,55
50	CONFEÇÃO DE BLOCO RELATORIO DE ATIVIDADE F.9 100X1	SERV	50	11,55
51	CONFEÇÃO DE BLOCO RELATORIO DE ENFERMAGEM F.9 100X1	SERV	50	11,55
52	CONFEÇÃO DE BLOCO RELATORIO DE PRODUÇÃO F.9 100X1	SERV	50	11,55
53	CONFEÇÃO DE BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
54	CONFEÇÃO DE BLOCO REQUISICÃO DE EXAME COLO DO UTERO FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
55	CONFEÇÃO DE BLOCO GERENCIADOR DE	SERV	50	11,55

	AMBIENTE LABORATORIAL F.9 100X1			
56	CONFEÇÃO DE BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F.9 100X1	SERV	50	11,55
57	CONFEÇÃO DE BLOCO RESULTADO DE EXAME F.16 100X1	SERV	50	11,55
58	CONFEÇÃO DE BLOCO EXAME ANATOMOPATOLOGICO FXV F.9 100X1	SERV	50	11,55
59	CONFEÇÃO DE BLOCO PROVAS REOMÁTICAS F.16 100X1	SERV	50	7,58
60	CONFEÇÃO DE BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA FXV F.9 100X1	SERV	100	11,55
61	CONFEÇÃO DE BLOCO NOTIFICAÇÃO CASO MALÁRIA F.9 100X1	SERV	50	11,55
62	CONFEÇÃO DE BLOCO SOLICITAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA F.16 100X1	SERV	50	11,55
63	CONFEÇÃO DE FICHA CADASTRO FISIOTERAPIA F.9	SERV	2000	0,35
64	CONFEÇÃO DE FICHA DE RAO X F.9	SERV	2000	0,17
65	CONFEÇÃO DE CARTÃO DA FAMÍLIA F.16 CARTOLINA	SERV	2000	0,19
66	CONFEÇÃO DE FICHA CONTROLE DE GLICEMIA F.16 CARTOLINA	SERV	1000	0,22
67	CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VACINA DO ADULTO F.16 CARTOLINA	SERV	1000	0,20
68	CONFEÇÃO DE CARTÃO DE TIPAGEM SANGÜÍNEA F.32 CARTOLINA	SERV	1000	0,17
69	CONFEÇÃO DE FICHA VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL F.16 CARTOLINA	SERV	1000	0,20
70	CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA DA MENINA F.9 COLORIDO	SERV	1000	1,87
71	CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA DO MENINO F.9 COLORIDO	SERV	1000	1,87
72	CONFEÇÃO DE ADESIVO SISPRENATAL F.32	SERV	1000	0,28
73	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 20X28	SERV	1000	0,79
74	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 47X37	SERV	1000	1,89
75	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 26X36	SERV	1000	1,55
76	CONFEÇÃO DE CARTAZ 43X63	SERV	1000	3,15
77	CONFEÇÃO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR F.16 CARTOLINA	SERV	2000	0,16
78	CONFEÇÃO DE FOLDER COLORIDO FXV F.9	SERV	6000	0,76
79	BLOCO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO 100X1 A4	SERV	1000	11,55
80	ENVELOPE TIMBRADO 18X24	SERV	2100	1,23
81	ENVELOPE TIMBRADO 24X34	SERV	3000	1,50
82	ENVELOPE TIMBRADO 24 X 36	SERV	2000	1,53
83	CARIMBOS	UNID	105	39,00
84	PAPEL TIMBRADO COLORIDO A4	SERV	285000	0,18
85	BLOCO REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL F.16 50X3 CARBONADO	SERV	3000	8,38
86	BLOCO REQUISIÇÃO DESPESAS F.16 50X3 CARBONADO	SERV	2700	8,38
87	CAPA DE PROCESSO F.02 EM CARTOLINA	SERV	6000	1,13
88	BLOCO CONTROLE DE SERVIÇO 3 VIAS CARBONADO F. 090	SERV	600	17,78
89	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE DESPESA CARBONADO 50X3 16X21	SERV	300	8,38
90	ENVELOPE 24 X 36 COLORIDO 4X4	UNID	2000	1,53
91	BLOCO DE CONTROLE DE USO DE MÁQUINA F.32	SERV	400	7,55
92	ENVELOPE 18 X 24 COLORIDO	SERV	5000	1,23
93	CARTILHA INFORMATIVA	SERV	100	23,50
94	BOLETIM INFORMATIVO	SERV	5200	3,98
95	MANUAL DO BENEFICIÁRIO 50X2 CARBONADO F. 9	SERV	100	19,42
96	GUIA DE ENCAMINHAMENTO 50X2 CARBONADO F. 9	SERV	5	28,60
97	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 50X2 CARBONADO F. 9	SERV	10	36,60
98	BLOCO DE INTIMAÇÃO 50X2 CARBONADO	SERV	10	36,60
99	BLOCO TERMO DE ADVERTÊNCIA 100x1 F. 9	SERV	5	37,40
100	BLOCO REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 50X2 CARBONADO F. 16	SERV	10	36,60
101	AUTO DE INFRAÇÃO 50X2 CARBONADO F. 9	SERV	5	36,60
102	ENVELOPE 26X36	SERV	1000	1,55
103	CONFEÇÃO BLOCO DE SUMULA 50x2 CARBONADO F. 9	SERV	500	13,70
104	CONFEÇÃO DE CRACHA 16X11	SERV	2000	0,80
105	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO F. 64	SERV	3000	0,36
106	EMIÇÃO DE CERTIFICADO COLORIDO F. 8	SERV	3000	1,54
107	ENVELOPE 26X36 COLORIDO	SERV	3000	1,55
108	ENVELOPE 24X34 COLORIDO	SERV	3000	1,50
109	ENVELOPE OFÍCIO COLORIDO 22X11	SERV	4000	0,50
110	BLOCO DE LAUDO DE VISTORIA F. 9 25X3 CARBONADO	SERV	100	11,19
112	SERVIÇOS CONFEÇÃO ALVARÁ COLORIDO	SERV	1000	1,60
113	CONFEÇÃO DE CARTAZ COLORIDO 43X64	SERV	1500	3,19
114	SERVIÇOS CONFEÇÃO DE BLOCO BCI X 1 F.09 100X1	SERV	150	13,00
115	BLOCO DE BOLETIM DE BCI 50X1 F. 9	SERV	250	5,20
116	CONFEÇÃO DE CARTAZ COLORIDO 33X46	SERV	1500	2,15
117	CONVITE COLORIDO 18X21	SERV	1500	0,70
118	MANUAL DO CONTRIBUINTE 15P F. 16	SERV	150	15,90
119	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F. 64 COLORIDO	SERV	3000	0,30
120	PANFLETO 18X21 COLORIDO	SERV	10000	0,25

121	BOLETIM INFORMATIVO 02 PAGINAS F.9	UNID	2000	5,90
-----	------------------------------------	------	------	------

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser parceladamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada, sem ônus para o este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **02 (dois)**, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, nº NF, Órgão/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.19. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.20. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.21. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.22. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feita da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, a cada 10 (dez) dia, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá cada Secretaria Municipal promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2013 e 2014.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.5. Retirar os produtos na bomba, atarvaés de autorizações de cada secretaria, pois a Prefeitura não possui local adequado para amaranamento dos produtos.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 004/2013** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte - MT, 08 de Março de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG n.º:

CPF n.º:

Assinatura: _____

Nome:

RG. n.º

CPF: n.º

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:1941E389

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2013

Coordenação de Convênios Projetos e Projetos e Prestação de Contas.

TEXTO Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: Mega Construções e Incorporações LTDA – EPP.

Objeto de Aditivo:

Aditar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo 02/2012-PGM, para mais 180 dias, a partir da data da assinatura. Ficando a vigência para dia 16/05/2013.

Cáceres – MT, 06 de Março de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:E86AD137

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 02/2013

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ELMO POUZO COSTALDI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de digitação de informações cadastrais dos servidores do PREVI-CÁCERES no censo previdenciário 2013.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04.02.2013

PRAZO DAS ATIVIDADES: 45 dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

Cáceres, 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:7A2D7184

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2011**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2011
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: JOÃO PARISI-ME

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2011 de prestação de Serviço de Fotocópias, Encadernações e confecções de carimbo, com fim de alterar a cláusula primeira prazo de vigência para 31.12.2013

PRAZO: 12(Doze) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/01/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*

Cáceres, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:84BFC82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 5659, de 25 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, o servidor **LUIS AURÉLIO ALVES**, da função de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Administração, designado através da Portaria nº 055, de 14 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 27.02.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5174D639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 5659, de 25 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 27.02.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:322AFEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 5820, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos à servidora **ROSEMEYRE TIEKO UNE** – Coordenadora de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Ação Social, para assinar todos e quaisquer documentos pertinentes a referida Secretaria, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 28.02.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:964607D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130 DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5969, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO MESSIAS RODRIGUES** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 01.03.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FF825B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 5508, de 22 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADILSON SILVA DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Eletromecânica, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 01.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E2A5DFCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Técnico Nível Superior – Especialidade: Auditor Público Interno

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000998	HELTON GUARNIERI	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4E3E2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001943	VANDREA APARECIDA SILVA TUTIHASHI	3

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 5 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:02F99CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO PARA
DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Termo de Acordo para Desapropriação Consensual

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Dilceu Maciel dos Santos

Objeto: O EXPROPRIADO é legítimo possuidor e proprietário do imóvel, que assim se descreve e caracteriza: com área de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida André Antonio Maggi, quadra 23, lote 02, Bairro Boa Esperança, **pertencente ao Senhor Dilceu Maciel dos Santos**, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis, deste Município, com Matrícula nº. 6.361, possuindo em sua forma original, os seguintes limites e confrontações: frente: 50,00m, confrontando com a Av. André A. Maggi; fundos: 50,00m, confrontando com o Lote 01 da quadra 23; lado direito: 70,00m, confrontando a Rua Frei Galvão; lado esquerdo: 70,00m, confrontando com o Lote 01 da quadra 23. O EXPROPRIADO declara neste ato que o lote acima mencionado não está gravado com ônus, sendo que a área de 219,75m² passa a pertencer na sua totalidade ao Município de Campo Novo do Parecis.

Classificação Orçamentária:

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0011. Gestão Pública Responsável

2.006. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

Valor Total: R\$ R\$ 22.471,63

Data: 06/03/13

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:68AD401C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

1. REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 055, de 4 de fevereiro de 2013, que exonerou, a servidora **ROSELI HELENA BINSFIELD** que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F00B25EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a partir de 8 de março de 2013, a servidora **ROSELI HELENA BINSFIELD** que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. A referida servidora retornará às atividades inerentes ao cargo efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A57A5562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **RAFAEL EDUARDO RABELO LUIZ**, portador do **RG nº. 1999302-1 SSP/MT, CPF nº. 026.097.451-09** para ocupar o cargo de **Técnico Nível Médio**, Especialidade **Técnico em Informática**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DBEF5B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 5 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **AGNES BENEDETTI WACHHOLZ**, portadora do **RG nº. 6086083943 SJS/RS, CPF nº. 733.546.511-72** para ocupar o cargo de **Agente Educacional**, Especialidade **Auxiliar de Creche**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A0B6EF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 6 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Sandra Maria Gonçalves da Silva,

Considerando o Memorando nº 109, de 05.03.13, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo 04.03.2007 a 03.03.2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **SANDRA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês**, matrícula nº 1471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 10 de março de 2013 e término em 09 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5DA2012D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 6 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Natalina Matias dos Santos,

Considerando o Memorando nº 100, de 04.03.13, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo 24.09.1999 a 23.09.2009

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **NATALINA MATIAS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 803, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de março de 2013 e término em 30 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C382D900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 6 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.145/2006, e suas alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 101 de 04.03.2013,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir de 4 março de 2013, a servidora **NEUSA MARIA JUSTEN PELISÃO**, ora ocupante da função de Secretária Escolar na Escola Municipal Professor Antonio Pereira, para responder pela função de **Secretária Escolar** na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte.

2. Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F69413F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 158, de 1º de março de 2013,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros que comporão a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE**, que tem como objeto contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, assessoria e licenciamento de sistema de computadores para gestão pública de saúde, conforme especificado no Anexo I constante do Pregão Presencial destinado a este fim.

2. A Subcomissão Técnica para avaliação do sistema da saúde, terá a seguinte composição:

- I – Claudiomiro Bottin, CPF nº 787.551.079-15;
- II – Débora Marques de Oliveira, CPF nº 621.785.121-00;
- III – Lenir Regina Jacobi, CPF nº 002.146.281-08;
- IV – Giselle Perin, CPF nº 970.775.850-34;
- V – Marisa Segatto Johann, CPF nº 308.906.910-53;
- VI – Kárita Jakelynnne Alves Pegaiani, CPF nº 001.685.981-24;
- VII – Raymilson Santana, CPF nº 022.591.131-09;
- VIII – Jeová Oliveira dos Santos, 007.803.134-61.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B6CF0779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento do servidor Fabio Andrei Bender,
Considerando o parecer favorável nº 002/2013, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o Servidor **FABIO ANDREI BENDER**, do cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2F81AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento do servidor Samuel Pereira Pinto Schneider,

Considerando o parecer favorável nº 003/2013, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o Servidor **SAMUEL PEREIRA PINTO SCHNEIDER**, do cargo de **Agente de Vigilância**, especialidade **Vigia**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:23635A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 04/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de meios-fios, sarjetas e calçadas para dar acabamento final as obras de pavimentação asfáltica nas ruas dos bairros Jardim Alvorada, Jardim Olenka e Jardim das Palmeiras, que teria sua abertura no dia 12 de março 2013, às 08h00min. Informamos que houve uma alteração na Planilha orçamentária do processo licitatório em tela, e a nova planilha poderá ser retirada através do site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ou na Divisão de Licitações. Fica sua abertura prorrogada para o dia 26 de março de 2013, às 08:00h. As demais disposições ficam sem alteração.
 Campo Novo do Parecis, 08 de março de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:31DC331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 017/2013

ABERTURA: 22 de março de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h.** **INÍCIO DA SESSÃO:** 22 de março de 2013 às **08:00 horas.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, com locação de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Cultura, que irá participar do 16º FRINGE, no 22º Festival de Curitiba/PR. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de março de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6C41C862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 05/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos utilitários**, teve como vencedora a empresa: **ORIENTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor total de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de março de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3BBAC20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 08/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **CORADI & CIA LTDA ME com o valor total de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais) para o item 03.**

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de março de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:97760EB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA A SERVIDORA OLÍVIA DE ALMEIDA SOPRANE MARTINS PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 152/2011, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:311B57A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA MARIA DO CARMO DIAS RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9A466E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA O SENHOR APARECIDO RUDNICK DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. PORTARIA Nº 378/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BDD6B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ANTONIA BARBOSA AYRES PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9769B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

REINTEGRA A SENHORA SANDRA ALVES AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:807DE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA IARA MARIA MOMBACH PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:549DAD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA A SENHORA SCHYRLEI SCHEYLA RESENDE SCHLEY SILVA DO CARGO DE CONTADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:17737DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:35C751DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

EXONERA O SENHOR ERIC BATISTA DO CARGO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:10C40CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA ZELINA ALVES DE SOUZA FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C1D6199C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA MARIA JOSE LUCAS ALVES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CBDC47EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR RICARDO FERREIRA GARCIA PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C46789F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

EXONERA A SENHORA DEBORA CRISTIAN ALMEIDA PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:055E5EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

ARTIGO 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:

-RITA DE CÁSSIA SUZUKI MANUCCI, matrícula 0736;
-JANAINA MARTINS SILVEIRA, matrícula 2376;
-ANTONIO REIS DA SILVA FILHO, matrícula 4651.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F95A0406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR LUIZ FERNANDO SILVA GUERREIRO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DF5B587A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

EXONERA O SENHOR AIRTON CERVIERI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:EDEE0BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA MARTA FRARES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2800B65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA DANIELA VARELLA ABRAHÃO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:50FA7BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA O SERVIDOR MUNICIPAL EDUARDO SUSUKI MANUCCI PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C87C51EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR CANDIDO LOUREIRO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE TRÂNSITO URBANO - CMTU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F3A08AAC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 356.13**

DECRETO Nº 356/2013 DE: 07/02/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica do Município de Canabrava do Norte opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade da Lei complementar nº 004/2012;

CONSIDERANDO que o art. 169, Inc. I da Constituição Federal determina que qualquer vantagem ou aumento de remuneração de servidor público deve ser procedida de dotação orçamentária para atender as projeções com despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, além de autorização em lei específica na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput* da Constituição Federal elenca os 5 princípios constitucionais principais que deve nortear todos os atos administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade determina que não basta ao ato administrativo ser legal, para ter validade, deve ser moral, dessa forma, a concessão de licença para capacitação com remuneração por um ano com efeitos retroativos no início do ano de 2007, ou seja, mesmo antes do início do mandato do prefeito anterior, gerará direito a alguns servidores para gozarem do benefício no início de 2012, resultando em imoralidade;

CONSIDERANDO os poucos recursos financeiros do município de Canabrava do Norte, não se mostra moral pagar um servidor para ficar de licença remunerada para capacitação por um ano quando é fato público e notório que a grande maioria dos cursos dura mais do que esse período, ademais, o período aquisitivo deve começar a ser computado após a promulgação da lei, e não cinco anos antes para que gere efeitos imediatos, o que também se mostra imoral;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência obriga que os atos administrativos sejam realizados da forma menos gravosa que alcance os melhores resultados administrativos;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade determina que os atos administrativos devam ser pautados pela obediência às leis e, somente com lei autorizativa, o agente público pode agir;

CONSIDERANDO que o art. 74, Inc. V da Lei nº 9.504/97 veda aos agentes públicos, nos três meses que antecedem as eleições, a até a posse dos eleitos, conceder qualquer vantagem aos servidores público;

CONSIDERANDO que a referida lei complementar afronta ao princípio da legalidade, contrariando a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - em seu art. 21, § único, que determina ser nulo de pleno direito qualquer ato que provoque aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato, o que ocorreu, tendo em vista a obrigatoriedade de se contratar pessoas para suprir a ausência dos inúmeros servidores contemplados com a licença para capacitação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 04/2012 não atendeu nenhuma dessas exigências, causando afronta à Carta da República e leis federais, eivando a norma com o vício da inconstitucionalidade, além de ilegal;

CONSIDERANDO que, mesmo que se considere legal e constitucional a Lei Complementar nº 004/2012, ainda assim, para ser concedida a licença para capacitação dos servidores deve ser procedida de formalidade e não de simples pedido;

CONSIDERANDO que a concessão da licença para capacitação não recebeu regulamentação adequada para estabelecer os critérios utilizados para o deferimento do benefício para o servidor municipal;

CONSIDERANDO que as licenças para capacitação concedidas foram deferidas sem abertura de procedimento administrativo adequado e sem nenhum critério;

CONSIDERANDO que a capacitação deve atender ao interesse da administração municipal, conforme preceitua a lei que estabeleceu o benefício de licença para capacitação do servidor municipal;

CONSIDERANDO que a capacitação pessoal do servidor em matéria não afeita ao interesse administrativo do Município de Canabrava do Norte não pode dar ensejo à concessão de licença remunerada por um ano, pois não atende ao interesse municipal;

CONSIDERANDO que nos arquivos municipais não foram encontrados nenhum documento que comprove que os servidores que estão gozando de licença para capacitação realmente estão cursando qualquer espécie de curso que traga aumento de eficiência ao serviço público;

CONSIDERANDO que alguns servidores que estão gozando de licença estão frequentando cursos com duração muito superior a um ano e em áreas completamente diversas de suas funções como servidor público do município de Canabrava do Norte;

DECRETA,

Art. 1º – Ficam revogadas todas as licenças para capacitação concedidas com base na Lei Complementar nº 004/2012;

Art. 2º – Os servidores municipais que estão gozando de licença para capacitação devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração até o dia 15 de MARÇO de 2013 para retornar ao trabalho;

Art. 3º – Os servidores que não se apresentarem para o trabalho no local e data estabelecidos no artigo anterior terão seus vencimentos cancelados até que retornem ao seu posto de trabalho, sendo o período considerado falta para fins de concessão de licença prêmio;

Art. 4º – Os servidores que estão gozando de licença para capacitação, independente de se apresentarem ou não ao trabalho, deverão entregar na Secretaria Municipal de Administração até o dia 15 de março de 2013 a comprovação de que realmente estão frequentando qualquer curso de capacitação que seja, sob pena de abertura de sindicância interna para apuração de eventuais faltas;

Art. 5º - Esse entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE – MT, 07 DE MARÇO DE 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE,

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:E6647B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12.13**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-015/2013.

PREGÃO PRESENCIAL - N.º-012/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **Pregão PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item nº-012/2013**, no dia: **22.03.2013** as **10h00min**-horas-(**Horário de Brasília**) com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CARNE BOVINA E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR, E AS DEMAIS SECRETARIA DO MUNICIPIO COM SUAS NECESSIDADES.** Conforme **Decreto Municipal Nº. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 08 de MARÇO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Portaria N.º-013/2013

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:47D69ADB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através da senhora **Leila Aparecida de Oliveira**, Pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 003/2013 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **GASOLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais)**

Chapada dos Guimarães/MT, 07 de março de 2013.

LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:897B9D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio n.º 001/2013

Objeto:

O presente termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para pagamento de recursos humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional dos alunos da Escola Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, no período de 06 de fevereiro a 31 de dezembro, do exercício de 2013.

Conveniente:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.791.095/0001-09, neste ato representada pela sua Presidenta a Sr.ª Maria Yolanda Figueiredo dos Santos, brasileira, solteira, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 084.454 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 137.766.731-68, residente e domiciliada neste município de Chapada dos Guimarães

Data do contrato: 08 de março de 2013.

Valor do contrato: **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

Forma de pagamento: 11 (onze) parcelas.

Chapada dos Guimarães, em 08 de março de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:E3181BA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

001 - Agente Administrativo I:

Clas.	COD.	NOME
8	000000000661	Daniele Aparecida da Silva Matos

038 – Motorista:

Clas.	COD.	NOME
23	000000000154	Ailton Oliveira de Freitas

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 05 de Abril de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse.

Cláudia-MT, 07 de Março de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:5924426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2013

DATA: 13 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Mayara Cristina Feldhaus e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MAYARA CRISTINA FELDHAUS**, portadora do RG nº 2325244-8 SSP/MT e CPF nº 038.710.591-37, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:027CA190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2013

DATA: 31 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Publico 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. REGIRAN COSTA MARTINS, portador do RG nº 927.497 SSP/MT e CPF nº 817.785.201-97, em caráter efetivo,

para exercer o cargo de Motorista, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7A5E8EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Licença Premio á Odanir Pedro Bonissoni e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Premio de 3 meses á **Odanir Pedro Bonissoni**, portador do RG nº 14/R-2.320.496 SSP/SC e CPF nº 015.815.139.92, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:2157F146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Alessandro Moraes Ferreira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ALESSANDRO MORAIS FERREIRA**, portador do RG nº 1135321-0 SSP/MT e CPF nº 920.880.151-91, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7E079B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 60% á Alessandro Moraes Ferreira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 60% **ALESSANDRO MORAIS FERREIRA**, portador do RG nº 1135321-0 SSP/MT e CPF nº 920.880.151-91, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:53478824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Fernanda Tatiane do Nascimento e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FERNANDA TATIANE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1732170-0 SSP/MT e CPF nº 034.817.171-48, no cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:9F1E632E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Ricardo Chaves dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RICARDO CHAVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 1734403-4 SSP/MT e CPF nº 039.375.081-71, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:235BA0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 60% á Ricardo Chaves dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 60% **RICARDO CHAVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 1734403-4 SSP/MT e CPF nº 039.375.081-71, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:EB97E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Lindomar Basílio Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LINDOMAR BASILIO SILVA**, portador do RG nº 1.103.277-4 SSP/MT e CPF nº 856.605.581-00, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:9DF92924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Robson Stefano Pupp e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROBSON STEFANO PUPP**, portador do RG nº 2110882-0 SSP/MT e CPF nº 051.094.031-55, no cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:4A136F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Wellington Tiago dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **WELINGTON TIAGO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2304952-9 SSP/MT e CPF nº 044.674.831-52, no cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:C0B95AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Wyllames Idelfonso dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Wyllames Idelfonso dos Santos**, portador do RG nº 1572812-9 SSP/MT e CPF nº 014.736.061-79, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:3C2E4C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 60% á Wyllames Idelfonso dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 60% **WYLLAMES IDELFONSO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1572812-9 SSP/MT e CPF nº 014.736.061-79, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7D19B372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Aparecida Domingos Flausino e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **APARECIDA DOMINGOS FLAUSINO**, portadora do RG nº 2088378-1 SSP/MT e CPF nº 808.909.899-15, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7D2D1E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 20% á Aparecida Domingos Flausino e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 20% **APARECIDA DOMINGOS FLAUSINO**, portadora do RG nº 2088378-1 SSP/MT e CPF nº 808.909.899-15, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:19DDB30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder elevação de Nível á Luis Antonio Coelho Campana e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Nível á **LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA**, portador do RG nº 11965923 SSP/SP e CPF nº 023.781.208-85, do cargo de Professor, Classe B nível II para Classe B Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:5D3C4F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Secretaria Escolar de 20% de Sueli Betine Dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 20% de **SUELI BETINE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 000780283 SSP/MS e CPF nº 614.532.851.72, do cargo de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:28E2F508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revogar Retid de 100% á Valdenice Galelli e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia,

Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar RETID de 100% á **VALDENICE GALELLI**, portadora do RG nº 3052228875 SSP/RS e CPF nº 720.408.740-20, do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:6DADD88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revogar FG de 75% á Adenor Burille e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 75% á **ADENOR BURILLE**, portador do RG nº 1093404 SSP/PR e CPF nº 371.630.869-20, do cargo de Assessor Técnico em Gestão Publica, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:CDE00992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revogar Adenor Burille e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar **ADENOR BURILLE**, portador do RG nº 1093404 SSP/PR e CPF nº 371.630.869-20, do cargo de Assessor Técnico em Gestão Publica, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:15502C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revogar Gracieli Suzin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar **GRACIELI SUZIN**, portadora do RG nº 6.898.500-5 SESP/PR e CPF nº 655.702.511-20, do cargo de Assessor Técnico em Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:73AFB4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomear Adenor Burille e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ADENOR BURILLE**, portador do RG nº 1093404 SSP/PR e CPF nº 371.630.869-20, do cargo de Assessor Técnico em Finanças e Controle, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:6B2869CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder FG de 70% á Adenor Burille e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 70% á **ADENOR BURILLE**, portador do RG nº 1093404 SSP/PR e CPF nº 371.630.869-20, do cargo de Assessor Técnico em Finanças e Controle, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:0CEF6C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomear Gracieli Suzin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GRACIELI SUZIN**, portadora do RG nº 6.898.500-5 SESP/PR e CPF nº 655.702.511-20, do cargo de Assessor Técnico em Gestão em Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:B1F94907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede Licença Particular 01 ano a Waldemir José dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença particular de 01 ano a **WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 636.147 SSP/MT e CPF nº 543.269.669-04, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:39DE3C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Fabiane Cristina Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FABIANE CRISTINA ANDERLE**, portadora do RG nº 168753-4 SSP/MT e CPF nº 017.711.151-81, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:47EE322D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 60% á Fabiane Cristina Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 60% **FABIANE CRISTINA ANDERLE**, portadora do RG nº 168753-4 SSP/MT e CPF nº 017.711.151-81, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:9998B45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2013**

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede Licença Particular 02 anos a Helena Aparecida Bitencourt e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença particular de 02 anos a **HELENA APARECIDA BITENCOURT**, portadora do RG nº 559323 SSP/MT e CPF nº 912.744.351.53, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:3D91DE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Luana da Silva Weiss e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LUANA DA SILVA WEISS**, portadora do RG nº 2313771-1 SSP/MT e CPF nº 048.478.031-08, no cargo de Chefe de Departamento, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:8B4F7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Gabriel da Silva Conceição e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GABRIEL DA SILVA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 780.315-53 SSP/PR e CPF nº 872.381.361-04, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:19852744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Coordenador Escolar de 30% de Suzana Antoniazzi e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% de **SUZANA ANTONIAZZI**, portadora do RG nº 703.824 SSP/MT e CPF nº 481.960.701.44, do

cargo de Coordenador de Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:CB0AC4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Coordenador Escolar de 30% á Solange Brussolo Petenão e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% á **SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO**, portadora do RG nº 867.660 SSP/MT e CPF nº 580.802.011.53, do cargo de Coordenador de Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:64589FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Coordenador Escolar de 30% á Janete Marins Freduczski e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% á **JANETE MARINS FREDUCZWSKI**, portadora do RG nº 538.291 SSP/MT e CPF nº 362.727.101.78, do cargo de Coordenador de Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:8B3A4726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG 62% á Djalma Pereira de Sousa e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 62% ao Sr. DJALMA PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 24480550 SJ/MT e CPF nº 924.292.033.91, no cargo de ELETRECISTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:96EF4B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Secretaria Escolar de 20% de Sueli Betine Dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 20% á **SUELI BETINE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 000780283 SSP/MS e CPF nº 614.532.851.72, do cargo de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:E1C323B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências,

Considerando a eleição realizada em 06 de Janeiro de 2013 conforme sequência em Ata n.º 115/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSÉ BATISTA PALHARIM**, portador do RG nº 3.422.978-3 SSP/PR e CPF nº 476.507.109-04, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:8029658F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências,

Considerando a eleição realizada em 06 de Janeiro de 2013 conforme sequência em Ata n.º 115/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **INES DE FATIMA DA SILVA FRESCURA**, portadora do RG nº 4.479.552-3 SESP/PR e CPF nº 707.899.919-34, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:A9AC6267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Anísio Otavio de Oliveira Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANISIO OTAVIO DE OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº 597.752 SSP/MT e CPF nº 424.463.251-49, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:6EE4CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 50% á Anísio Otavio de Oliveira Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 50% **ANISIO OTAVIO DE OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº 597.752 SSP/MT e CPF nº 424.463.251-49, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:8845C9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências,

Considerando a eleição realizada em 06 de Janeiro de 2013 conforme seqüência em Ata n.º 115/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando a necessidade do Poder Publico Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **SOLANGE VISCHI COSTA**, portadora do RG nº 1437188-0 SSP/MT e CPF nº 900.383.121-15, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:37650952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências,

Considerando a eleição realizada em 06 de Janeiro de 2013 conforme registro em Ata n.º 115/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando a necessidade do Poder Publico Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DAMARES ALMEIDA FERREIRA**, portadora do RG nº 2032232-1 SSP/MT e CPF nº 775.649.799-68, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:831BAB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de 66% de Elias Ferreira Vasconcelos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 66% de **ELIAS FERREIRA VASCONCELOS**, portador do RG nº 560112 SSP/PR e CPF nº 344.681.021-87, do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:06EEAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 44% de Roseli Ferreira da Silva Hoffmann e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 44% de **ROSELI FERREIRA DA SILVA HOFFMANN**, portadora do RG nº 2329996-7 SSP/MT e CPF nº 024.276.039.29, do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:A88B3E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 68% á Reginaldo Picon Barbon e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 68% ao Sr. **REGINALDO PICON BARBON**, portador do RG nº 1318558-6 SSP/MT e CPF nº 934.536.041.72, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:B54F8718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 71% á Euclides Alves e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FE de 71% ao Sr. **EUCLIDES ALVES**, portador do RG nº 756492 SSP/PR e CPF nº 075.251.179.34, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:11644717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 40% á Euclides Alves e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 40% ao Sr. **EUCLIDES ALVES**, portador do RG nº 756492 SSP/PR e CPF nº 075.251.179.34, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:57C6C46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 44,50% á Alencar Adriano Venzo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 44,50% ao Sr. **ALENCAR ADRIANO VENZO**, portador do RG nº 1431134-8 SSP/MT e CPF nº 024.418.321.07, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:86A58F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 44,50% á Everaldo Teixeira de Moraes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 44,50% ao Sr. **EVERALDO TEIXEIRA DE MORAIS**, portador do RG nº 1437212-6 SSP/MT e CPF nº 927.293.801.59, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:444B39B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Secretaria Escolar de 20% á Maria Pricila Raimundo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 20% á **MARIA PRICILA RAIMUNDO**, portadora do RG nº 1.436.586-3 SSP/MT e CPF nº 000.229.861-97, do cargo de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as Portarias 340/2009, 370/2009 e todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7B1C740A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE á José Rui de Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 32,50% á **JOSÉ RUI DE ARAUJO**, portador do RG nº 3.129.765-6 SSP/PR e CPF nº 424.962.509.59, do cargo de Auxiliar de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:56D14471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Particular a Marisa Fátima Novakowski e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de licença particular a **MARISA FATIMA NOVAKOWSKI**, portadora do RG nº 3.462.456-9 SSP/PR e CPF nº 290.460.842-72, no cargo de Agente Administrativo III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:ABB88C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de Maisa Cristiane Cezar Harmel e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FE de 26% de **MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL**, portadora do RG nº 2200547-1 SSP/MT e CPF nº 036.797.771.08, do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:9F48B6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder FE de Maisa Cristiane Cezar Harmel e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 66% de **MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL**, portadora do RG nº 2200547-1 SSP/MT e CPF nº 036.797.771.08, do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:FF216E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Exoneração a Pedido a Marisa Fátima Novakowski e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a Pedido da Sra. **MARISA FATIMA NOVAKOWSKI**, portadora do RG nº 3.462.456-9 SSP/PR e CPF nº 290.460.842-72, no cargo de Agente Administrativo III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:01C3BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Maria de Fátima Pinheiro e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA DE FATIMA PINHEIRO**, portadora do RG nº 1830291-2 SSP/MT e CPF nº 027.715.401-42, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:C49E21E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede RETID á Maria de Fátima Pinheiro e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 40% para **MARIA DE FATIMA PINHEIRO**, portadora do RG nº 1830291-2 SSP/MT e CPF nº 027.715.401-42, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:008304DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Antonia Carvalho da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANTONIA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 1633430-2 SSP/MT e CPF nº 019.379.291-59, no cargo de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:24CA1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede RETID á Antonia Carvalho da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 18% para **ANTONIA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 1633430-2 SSP/MT e CPF nº 019.379.291-59, no cargo de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:937CFC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 25% á Ademilson Custodio e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FE de 25% de **ADEMILSON CUSTODIO**, portador do RG nº 1446476-4 SSP/MT e CPF nº 968.570.051.68, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:06D405CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 75% á Ademilson Custodio e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 75% de **ADEMILSON CUSTODIO**, portador do RG nº 1446476-4 SSP/MT e CPF nº 968.570.051.68, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:D9912AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Diretor de Escola de 50% á Esdra Nunes de Andrade e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 50% á **ESDRA NUNES DE ANDRADE**, portadora do RG nº 12505404 SSP/MT e CPF nº 843.363.581.68, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:3C12F5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder FE de 25% de Nivaldo de Oliveira Marçal e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 25% de **NIVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL**, portador do RG nº 499.370 SSP/MT e CPF nº 328.685.291-00, do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:3F7D76F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências,

Considerando a eleição realizada em 06 de Janeiro de 2013 conforme seqüência em Ata n.º 115/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando a necessidade do Poder Publico Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CLAUDETE GUAREZE VIECELLI**, portadora do RG nº 5.234.422-0 SESP/PR e CPF nº 786.708.299-91, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:47C87010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Roberto Rezende e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROBERTO REZENDE**, portador do RG nº 1595123-5 SSP/MT e CPF nº 002.748.581.18, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:C68ABE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede RETID de 20% á Antonio Santos dos Reis e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 20% ao Sr. **ANTONIO SANTOS DOS REIS**, portador do RG nº 0801089-7 SSP/MT e CPF nº 433.575.636-49, no cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:09629922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 48% á Everson Ceser Konzen e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder RETID de 48% ao Sr. o Sr. **EVERSON CESER KONZEN**, portador do RG nº 1377774-2 SSP/MT e CPF nº 945.010.251-15, no cargo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:527D2EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Rodrigo Cappeler e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **RODRIGO CAPPELER**, portador do RG nº 1.499.185-3 SSP/MT e CPF nº 011.921.151.39, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:ED549A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Renato Brito Amador De Mello e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **RENATO BRITO AMADOR DE MELLO**, portador do RG nº 1332008-4 SSP/MT e CPF nº 910.611.561.68, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:95DCDEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Ronaldo Francisco Borges Da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA**, portador do RG nº 1425164-7 SSP/MT e CPF nº 945.390.901.78, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:05081609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 65% á Pedro Olegário dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 65% ao Sr. **PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 703700 SSP/MT e CPF nº 581.788.301.59, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:2C682D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Egon Antoniollo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **EGON ANTONIOLLO**, portador do RG nº 559328 SSP/MT e CPF nº 535.866.031.34, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7445E0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Domingos Francisco De Carvalho e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO**, portador do RG nº 1.812.505 SSP/PR e CPF nº 327.737.149.20, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:9B3F068A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Claudovania Rodrigues Da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% a Sra. **CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1073892SSP/MS e CPF nº 962.927.331.49, no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7A88C0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2013**

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Bento Bernardino Barbosa Franco e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO**, portador do RG nº 407057 SSP/MS e CPF nº 402.599.518.20, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:B886F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Antonio Olegário Dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FE de 55% ao Sr. **ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 654975 SSP/MT e CPF nº 453.030.611.91, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:0FAA34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2013

DATA: 04 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Joel Bastian e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOEL BASTIAN**, portador do RG nº 1832450-9 SSP/MT e CPF nº 026.475.641-08, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7691EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2013

DATA: 05 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Jorge Adão de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JORGE ADÃO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5.153.149-3 SESP/MT e CPF nº 725.782.979-91, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:FD0D473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2013

DATA: 06 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de 55% de Antonio Caetano Amaral e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 55% ao Sr. **ANTONIO CAETANO AMARAL**, portador do RG nº 2171746 SSP/PR e CPF nº 345.780.051-00, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:6F4FCB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2013

DATA: 07 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Silvana de Araujo dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **SILVANA DE ARAUJO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1633446-9 SSP/MT e CPF nº 009.952.171-73, no cargo de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:1D0CEC4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2013****DATA:** 08 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Exoneração a Pedido de Damião Nunes de Melo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a Pedido do Sr. **DAMIÃO NUNES DE MELO**, portador do RG nº 867.716 SSP/MT e CPF nº 570.022.071-72, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:64157F79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2013****DATA:** 13 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder Licença Premio á Clélio Schmengler e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Premio de 3 meses á **CLÉLIO SCHMENGLER**, portador do RG nº 3.790.335-3 SSP/PR e CPF nº 453.613.639-87, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:E4EA46BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2013****DATA:** 14 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Nomeia Servidor Aprovado em Teste Seletivo Publico 001/2011 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA LUCIA NUNES, portadora do RG nº 1624046-4 SSP/MT e CPF nº 002.997.601-46, para exercer o cargo de AGENTE PUBLICO DE SAUDE, tendo sido aprovada no Concurso Publico Municipal 001/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:5EC56621**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2013****DATA:** 14 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Nomeia Reni Maria Schleicher Bianchin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHI**, portadora do RG nº 907909 SSP/MT e CPF nº 593.034.091-91, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:3E965101**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2013****DATA:** 14 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Concede FG de 25% á Reni Maria Schleicher Bianchin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 25% a Sra. **RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHI**, portadora do RG nº 907909 SSP/MT e CPF nº 593.034.091-91, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:AD77BCE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2013****DATA:** 15 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Concede Retorno de Licença Particular a Francilene Gomes de Souza e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de licença particular a **FRANCIELENE GOMES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2482443-7 SEJSP/MT e CPF nº 579.273.083-00, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:91DC69B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2013****DATA:** 18 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Publico 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. THAINA LESCANO FRANCO, portadora do RG nº 1863570-9 SEJSP/MT e CPF nº 046.402.591-58, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Atendente de Consultório Odontológico, tendo sido aprovada no Concurso Publico Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Fevereiro de 2013

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:73470631**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2013****DATA:** 18 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Cede funcionaria á disposição da SEDUC a Francilene Gomes de Souza e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder, a disposição para exercer funções/atribuições de natureza técnico-pedagógica em órgão estadual (SEDUC)

FRANCIELENE GOMES DE SOUZA, portadora do RG nº 2482443-7 SEJSP/MT e CPF nº 579.273.083-00, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao órgão de origem .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:3C894487**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2013****DATA:** 01 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Concede Retorno de Licença Particular a Andrea Ferro Barreto e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de licença particular a **ANDREA FERRO BARRETO**, portadora do RG nº 2094825-5 SSP/MT e CPF nº 951.678.541-72, no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7CB2736D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2013****DATA:** 20 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Exoneração a Pedido a Andrea Ferro Barreto e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a Pedido da Sra. **ANDREA FERRO BARRETO**, portadora do RG nº 2094825-5 SSP/MT e CPF nº 951.678.541-72, no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:46051015**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2013**

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder elevação de Classe á Nara Cristina Lourenço Lopes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe a Sra. **NARA CRISTINA LOURENÇO LOPES**, portadora do RG nº 938.665 SSP/MT e CPF nº 630.321.551-34, do cargo de Professor, Classe F nível III para Classe G Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:68C43F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2013**

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder elevação de Classe á Marinalva de Figueiredo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe a Sra. **MARINALVA DE FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 1127833-1 SSP/MT e CPF nº 807.559.841-53, do cargo de Professor, Classe F nível III para Classe G Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:0F13B9DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2013**

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder elevação de Classe á Terezinha Rodrigues Lazzeri e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe a Sra. **TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI**, portadora do RG nº 745133 SSP/MT e CPF nº 488.542.801,78, do cargo de Professor, Classe G nível III para Classe H Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:6DCB1FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2013**

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder elevação de Classe á Roberto Borges Pereira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe ao Sr. **ROBERTO BORGES PEREIRA**, portador do RG nº 001087186 SSP/MS e CPF nº 857.244.911-68, do cargo de Professor, Classe B nível III para Classe C Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:1F020DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2013**

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder elevação de Classe á Danieli Maria Nuernberg e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe a Sra. **DANIELI MARIA NUERNBERG**, portadora do RG nº 1139488-9 SSP/MT e CPF nº 842.733.801-53, do cargo de Professora, Classe B nível III para Classe C Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:2ABCB6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2013**

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.**SÚMULA:** Conceder elevação de Classe á Evandrea Pereira da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe a Sra. **EVANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 14365758 SSP/MT e CPF nº 013.518.821-04, do cargo de Professora, Classe B nível III para Classe C Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
 Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
 Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:BC1CA846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2013

DATA: 22 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Conceder elevação de Classe á Maria Antonia de Andrade e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder elevação de Classe a Sra. **MARIA ANTONIA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 901311 SSP/MT e CPF nº 615.510.661-49, do cargo de Professora, Classe B nível III para Classe C Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
 Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
 Cláudia-MT, 22 de Fevereiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:BE29D88A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SORTEADOS
 COM BASE NA LEI Nº 12.232/10

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder - MT torna pública a relação dos nomes dos profissionais e Servidores Municipais inscritos e sorteados que farão parte com base na lei nº 12.232/10, para formar a subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas da Tomada de Preço nº 001/2013, do Tipo Técnica e Preço para contratação de agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet para a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, cujo sorteio dos profissionais e servidores municipais inscritos ocorreu às 08:00 horas do dia 08/03/2013 na sede da Prefeitura Municipal na Travessas dos Parecis nº. 085 – Setor Leste – Centro – Colíder – MT Portanto a Subcomissão ficou da seguinte forma: Ângelo de Oliveira, Elias Alves Aranha, Dejaime da Silva. Colíder-MT, 08 de Março de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:7484005E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Março de 2013, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e maquinas por sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 08 de Março de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:57336852

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO OFICIAL

CONVÊNIOS Nº 256/2007.

O Município de Colniza-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Assis Ramos, **NOTIFICA** a empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.144.352/0001-60, **representada pelo Sr. Eduardo Rogério Santos Cerezoli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 1514450-0 SSP/MT e do CPF nº 001.195.971-10, residente e domiciliado na Rua Armezindo Luiz Cardoso, 189, CEP 78500-000, Centro – Colider/MT, para que no prazo de 03 (três) dias **se manifeste a respeito da constatação da FUNASA no Relatório de Visita Técnica nº 07 de 08/05/2012 que atestou a execução de 70,22% da execução dos serviços constantes da planilha de custos, bem como da ressalva de que foi considerado apenas os serviços que se encontravam de acordo com as normas técnicas estabelecidas e que considera a existência de prejuízo potencial no valor de R\$ 746.051,55 (Setecentos e quarenta e seis mil, cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos (R\$ 2.193.966,52 – R\$ 1.447.914,97).** Da mesma forma e no mesmo prazo, também fica **NOTIFICADA** essa empresa para que se manifeste sobre a constatação de **existência de sobrepreço no valor de R\$ 74.172,08 (Setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos)**, na planilha de custos aprovada pela FUNASA e que teria sido **indevidamente pago à contratada CEREZOLI & SANTOS LTDA.**

A ausência de resposta no prazo estabelecido nesta notificação poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata.

Colniza – MT, em 08 de março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal de Colniza

ILMO. SR. EDUARDO ROGÉRIO SANTOS CEREZOLI

Representante Legal da Empresa Licitada –
 Cerezoli & Santos Ltda

Colider – Mt.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:B224FF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 40.300161/2013 – Dispensa de licitação nº. 016/2013, Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 07 de março de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:1B06756A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 021/2013**

2º TERMO ADITIVO nº. 021/2013 ao Contrato de Aquisição de aparelhos de ar condicionado nº 117/2012 e Aditivo nº 204/2013

DATA: 26/02/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Reempenho do valor do contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado nº 117/2012 e aditivo nº 204/2012.

DOTAÇÃO: 07.06.1.201.44.90.52

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A9070980

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE E a Empresa A SALASAR & CIA LTDA

OBJETO: fornecimento de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão 002/2013/PMCO

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.12.361.0007.2042– Fornecimento de Merenda Esc. P/ Alunos do Ens. Fund.

04.12.365.0007.2043 - Fornecimento de Merenda Esc. P/ Alunos do Ens. Fund.

04.12.367.0007.2044 - Fornecimento de Merenda Esc. P/ Alunos do Ens. Fund.

VALIDADE 31/12/2013

VALOR: R\$ 151.708,40(cento e cinquenta e um mil setecentos e oito reais e quarenta centavos)

DATA:01/02/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3C05D2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a Empresa MANOEL FLAVIO DE LIMA - ME

OBJETO: serviço de remoção e reforma de cerca nos corredores das estradas vicinais, que liga a sede do Município à Comunidade Indígena Pareci.

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MAN. ATIV. ESSE. E ENC. 26.782.0002.1058 - Abert., Conserv. e Manut. Estradas Vicinais

VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA:25/02/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9EEE55B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME

OBJETO: serviço de remoção e reforma de cerca nos corredores das estradas vicinais, que liga a sede do Município à Comunidade Indígena Pareci.

03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00.00 - Secretaria de Administração e Fazenda - Man. Ativ. Esse. e Enc. Com o Gabinete do Secretario - PJ–Ficha: 028

06.001.10.122.0002.2059.3.3.90.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Man. Ativ. Esse. e Enc. da Sec. Munic. de Saúde - PJ–Ficha: 170

07.001.08.122.0013.2086.3.3.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Ação Social – Man. Ativ. Esse. e Enc. do Fundo Munic. de Ação Social - PJ–Ficha: 231

04.002.12.122.0005.2028.3.3.90.39.00.00.00 – Secretaria Munic. de Educação - Man. Ativ. Esse. e Enc. da Coordenadoria de Ensino Fundamental - PJ–Ficha: 071

VALIDADE 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias

VALOR: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)

DATA:25/02/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D9D7A194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e empresa PAULO CESAR MOURA SERVIÇOS – ME

OBJETO: serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia

09.001.04.122.0002.2103.3.3.90.39.00.00.00 PJ F.0301

VALIDADE 31/12/2013

VALOR R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)

DATA:01/03/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:77AA6354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a Empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

1020 – REFORMA E AMPLIACAO DA UNIDADE DE SAUDE

4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.163
VALIDADE de 60 (sessenta) dias
VALOR R\$ 27.557,58 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito reais)
DATA:08/03/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0A67A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa B. S. GONÇALVES & CIA. LTDA
OBJETO: reforma da Escola Municipal Linda Wagner Guse
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 – ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS
2033 – CONST. E AMP. E REFORMAR AS UNI. FISICAS DE ENSINO
VALIDADE: . 31 de março de 2013
VALOR: R\$.109.759,83 (cento e nove mil, sete centos e cinquenta nove reais e oitenta três centavos)
DATA:01/02/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3232E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa B. S. GONÇALVES & CIA. LTDA
OBJETO: reforma e ampliação da Creche Municipal Pequenos Anjos
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0008 – EDUCAÇÃO INFANTIL
2045 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E ENCARGOS
VALIDADE: . 31 de março de 2013
VALOR: R\$.82.474,77 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta quatro reais e setenta centavos)
DATA:01/02/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:ADBD253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, portador do RG 1606367-8 SSP/MT e CPF: 022.313.041-98, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:54A0DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AC2D00B1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria de n.º 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, torna público que estará realizando licitação na modalidade de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto: Aquisição de medicamentos farmácia básica, medicamentos extra farmácia básica, medicamentos de diabetes mellitus, material médico hospitalar, material de laboratório, material odontológico, instrumentos de enfermagem e instrumentos de fisioterapia para o atendimento dos municípios de Denise/MT.** Início da Sessão: **Dia 21/03/2013**, Horário: **08:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 11 de Março de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:EDC5C117

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM.O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso,
JUVIANO LINCOLN, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, os seguintes membros:**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:****Secretaria Municipal de Ação Social**

- Thérèse Silva - Titular
- Ana Cristina dos Santos- Titular
- Ester Pereira dos Santos-Suplente
- Regina Santana Sampaio-Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Mylene Wirgues Paese- Titular
- Cleusa Scandaroli Conci- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

- Lucianna Regina Mendes Santos - Titular
- Elisete Lourdes Diniz - Suplente

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- Vereadora Gislene Aparecida de Souza -Titular
- Vereadora Edevirge P.A. Couto-Suplente

**REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS:****Udac:**

- Cristina Carmelita da Silva-Titular
- Maura França dos Santos-Suplente

Ceprotec:

- Genecira Calciolare Baptistoni-Titular
- Auristela Amabilis Pereira-Suplente

Igreja Evangélica:

- Taciana Lucas Marinho-Titular

Pastoral da Família:

- Ana Cristina Peron Rodrigues-Titular
- Janaina Domingos Borges-Suplente

Delegacia Regional:

- Vanessa Aguiar de C. Garcez-Titular
- Rosiély Maria de Sá-Suplente

Acid:

- Maria Cleide de Oliveira-Titular
- Solange Terezinha Carvalho Pissolato-Suplente

OAB:

- Ana Maria de O. Barros-Titular
- Caroline Ferreira Teixeira-Suplente

Trabalhadoras do P.A. Caete:

- Mailza Aparecida Lopes - Titular
- Maiza Aparecida Lopes – Suplente

Casa da Amizade: Rotary

- Gilma Duarte de Castro -Titular
- Terezinha Cadó Lanza - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino-MT, 01 de março de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:D1B9E412**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 045/2013.****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2013. CONTRATADA: INÁ PEREIRA ALVES.**Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.**Publicado por:**

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:5CBC9D74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 007/2013.****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 007/2013. CONTRATADA: MARIA SANTANA DE MORAIS.**Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.**Publicado por:**

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:6E6C05EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
034/2013****CONTRATADO:Sr. MANOEL LOPES FONSECA.** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.**Publicado por:**

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:CBAE57C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
035/2013.****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2013. CONTRATADA: Srª. VÂNIA APARECIDA APOLINÁRIO.** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.**Publicado por:**

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:09D6AD0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº 036/2013.****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 036/2013. CONTRATADA: Srª. JUDITE PLETSCH ALVES.** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:DA79117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 042/2013.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 042/2013. CONTRATADA: Sr^a. ANDREIA AQUINA DA SILVA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente TERMO, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:C3B85CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 93/2012.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 93/2012. CONTRATADA: Sra. EUNICE CRISTINA SANTOS DA SILVA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente TERMO, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:A868AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **JOEL VIEIRA LOPES ME**, CNPJ: 11.887.752/0001-32, no valor previsto de **R\$ 7.918,00** (Sete mil e novecentos e dezoito Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para execução de meio fio e sarjeta em concreto, no Município de Diamantino.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 28 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D793A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **PR GRAFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA ME**, CNPJ: 09.538.122/0001-00, no valor previsto de **R\$ 7.835,40** (Sete mil e oitocentos e trinta e cinco Reais e quarenta centavos), Objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de**

material gráfico, para atender de forma emergência as demandas das Secretarias Municipais. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Março de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3DEFF4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO da negociação pós-licitação do PREGÃO PRESENCIAL 042/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE E VEICULO PARA A COMERCIALIZAÇÃO**, onde se sagrou vencedora no lote 02, a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, CNPJ: 08.440.584/0001-28, totalizando **R\$ 175.800,00** (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos Reais). O lote 01 foi deserto. Após a negociação de desconto no valor final devido a diferença do valor final com o projeto alterado e devido o processo ser um registro de preço, o valor final ficou em **R\$ 157.500,00** (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos Reais).

Diamantino - MT, 25 de Fevereiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:2A638EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 201/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 201/2012 – CONTRATADO: LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:80BB2586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 202/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 202/2012 – CONTRATADA: LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:D2CFDF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 205/2012.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 205/2012 – CONTRATADA: ELIANE LINS DA SILVA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:E51B261F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 206/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 206/2012 – CONTRATADO: BENEDITO CARLOS MOLITOR. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:4E6E3855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 207/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 207/2012 – CONTRATADO: PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:41B6C019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 208/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 208/2012 – CONTRATADO: INÁCIO LOPES DE FREITAS. OBJETO: Durante o prazo constante da cláusula terceira, o CONTRATADO, receberá o vencimento de R\$ 5.837,42 (Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mais 20% de adicional de insalubridade, no valor de 1.167,48 (Hum Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) e mais 70% de incentivo PSF de R\$ 4.086,19 (Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste Aditivo de Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II– Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.050
III–Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado- 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: próprio

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:334DCAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 209/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 209/2012 – CONTRATADO: ROBERTO ROMEU GOMES DA COSTA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:82DE1D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 211/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 211/2012 – CONTRATADO: ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:875F8D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 212/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 212/2012 – CONTRATADO: DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:044B0B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 215/2012 – CONTRATADA: ROBERTA LARISSA GUERINI BETTIN. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:CF7FF0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 216/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 216/2012 – CONTRATADA: MÔNICA ZIMMER RAMBO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:38BD984B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 217/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 217/2012 – CONTRATADO: NODIER RIBEIRO DA ROCHA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:EF3961EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 218/2012.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 218/2012 – CONTRATADA: CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:4B37BF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 220/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 220/2012 – CONTRATADA: ADENAIR TEREZIO DA CRUZ. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:55B14369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 221/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 221/2012 – CONTRATADA: GRACIELE SALUS DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:485CA92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 222/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 222/2012 – CONTRATADO: RUDINEY BRUNO ROSKOSKI. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:D108769C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 223/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 223/2012 – CONTRATADO: TÚLIO MARCIO GALVÃO CORVOISIER. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:18218B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 224/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 224/2012 – CONTRATADA: GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:ADB2C293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 225/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 225/2012 – CONTRATADA: MARINA IZABEL DE MORAES. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:D808BFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 227/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 227/2012 – CONTRATADA: NEIDE AGOSTINHA SOUZA DA LUZ. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:94F8BC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 228/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 228/2012 – CONTRATADA: SOLANGE SOUSA TEIXEIRA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:DBA0ED39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 230/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 230/2012 – CONTRATADA: RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:68B4B284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 232/2012. ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 232/2012 – CONTRATADA: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA HONÓRIO DA SILVA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:7E711F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 234/2012.
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 234/2012 – CONTRATADO: GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:A1FD59E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 277/2012.
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 277/2012 – CONTRATADA: LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:52541DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 297/2012.
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 297/2012 – CONTRATADO: FRANCISCO DE PAULA RABELLO DE MIRANDA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:D5240452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 352/2012.
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 352/2012 – CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MOREIRA SOARES. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:1CE3D0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 443/2010.
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 443/2010 – CONTRATADO: JOSÉ ROGÉRIO CARMONA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:F1FF74A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2013**

Resolução Administrativa n.º 001/2013 Dom Aquino – MT, 21 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente na Câmara Municipal de Dom Aquino e dá outras providências.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Dom Aquino, a partir de 22 de fevereiro de 2013, será das 07h00min às 12h00min.

Artigo 2º - A modificação da jornada diária de trabalho definida por esta Resolução Administrativa não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Artigo 3º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:29C07597

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2013**

Portaria n.º 005/2013 Dom Aquino – MT, 01 de março de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Eliete Oliveira Soares	02/02/2012 à 02/02/2013	05/03/2013 à 04/04/2013	30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:16E68B59

**LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO.

Identificação: Pregão Presencial nº 006/2013

Objeto: O objeto do certame consiste no registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data: 21/03/2013

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 08 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:81A35A08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pela Portaria nº. 030 de 04 de Fevereiro de 2013, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e a Lei municipal 362/2011. **FAZ SABER a Classificação Final** no Processo Seletivo Público de 2013 de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; e cadastro reserva:

Aprovados para Agentes de Combate a Endemias:

- 1- Alan Cezar Betine Ramos
- 2- Fabíola Ferreira de Melo

Classificados:

- 1- Roseli Aparecida Machado Pereira
- 2- Aelton Macedo de Freitas
- 3- Vagner Fumagalli
- 4- Josiane Thaise Goetz
- 5- Celia Lopes Coeni
- 6- Fabricio da Silva Pereira
- 7- Israel Borges de Oliveira
- 8- Bianca Leide Boettcher
- 9- Angela Aparecida de Souza
- 10- Ana Claudia Pelicer da Silva
- 11- Noeli Maria Bento Motta
- 12- Luciamara Huber

Aprovados para Agentes Comunitário de Saúde: PSF I
Micro Área -03

- 1- Karine Silva de Melo

Micro Área – 05

- 1- Daiane Riboldi

Aprovados para Agentes Comunitário de Saúde - PSF II
Micro Área- 11

- 1- Lilian de Alexandre Mattos

Micro Área- 19- ENA

- 1- Marcelo Lopes Vieira

Aprovados para Agentes Comunitário de Saúde - PSF III

Micro Área- 21

- 1- Rafael Leal Portela

Micro Área – 22

- 2- Silvana Fidelis de Ramos

Cadastro Reserva: PSF I

Micro Áreas:

- 01- Ana Lucia Jesus de Amorim
- 02- Katia Santos Oliveira
- 03- Maria José Lopes de Oliveira
- 04- Vanessa Pereira Barbaras
- 05 - Eliane Alves Dias Reolon
- 06- Terezinha Rosana Coelho

Classificada:

- Ivone Rodrigues da Silva

Cadastro Reserva: PSF II

Micro-Áreas:

- 10- Sintia Aparecida Lopes Rangel
- 11- Terezinha de Freitas Noronha Wickert

ENA-

- 14- Camila de Jesus Ponce

Cadastro Reserva PSF III

Micro Áreas:

- 20- Cristiane Gomes Bilhar
- 21- Ariete Provenzi

- 22- Angela Ribeiro Delforte
- 23- Anna Carolina de Andrade Almeida
- 24- Leticia Amorim
- 25- Creonice Beira dos Santos

Classificadas:

- Rosana de Jesus Xavier
- Luzilene Costa da Silva

Feliz Natal – MT 11 de março de 2013

CRISTINA ROSA

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:EE2DF7C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 59/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Adair Malaquias Rodrigues** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:B339F935

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 60/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Reginaldo Vieira Rodrigues** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:F8316D3B

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 61/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Sebastião Manoel da Silva** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:5F8990A1

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 62/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Sueli Vieira da Silva** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:1D77DADA

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 63/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Valdete Gonçalves de Abreu** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:06281DDD

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Genivaldo Santiago Monteiro** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:2898D2A5

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 65/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Ivo Carneiro da Silva** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:F57B1B79

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 66/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Jose Marçal Farias** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:A36B5ECB

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 67/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Maria Jose de Paula** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:AA5CACD2

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 68/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Luiz Marques de Arruda** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:3A7C8D53

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 69/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Rodrigo Andrade Barbosa** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Gari**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 01 de Março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:5502CB5C

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 70/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Oderson Manoel Fonseca** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Operador de Motoniveladora**, Lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Obras**, tendo tomado posse no dia 19 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:5F9D7E1B

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 71/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Giuliano Rezende Oliveira** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Farmacêutico**, Lotado na **Secretaria de Saúde**, tendo tomado posse no dia 19 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:422A7AC2

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Eliude Soares Campos** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Assistência Social**, Lotado na **Secretaria de Assistência Social**, tendo tomado posse no dia 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:6D82FFE9

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Eunice da Silva Teixeira** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Auxiliar Administrativo**, Lotado na **Secretaria de Assistência Social**, tendo tomado posse no dia 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:7A79A71C

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Rosana do Nascimento Farias** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Auxiliar Administrativo**, Lotado na **Secretaria de Administração**, tendo tomado posse no dia 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:514C5C29

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 76/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Município, o Senhor **Naiara Carolina Silva Guerra**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 06 de março de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:F9D00EF7

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 77/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Auxiliar de Manutenção Urbana e Rural** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município, o Senhor **Erivaldo Silva de Almeida**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 06 de março de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:49C918C2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **07/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:BB47625F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **07/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, ÍTEM 01 e os ITENS 02,03 e 04 foram DESERTOS.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:8D2A92F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **07/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA, LOTE 01.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:ACC5B914

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **07/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA, LOTES 01, 02, 03 e 04.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:FDAFD22B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **07/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **ALÉSSIO, DCKER & CIA LTDA. ITEM 01.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:1D6DF998

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **08/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **LOT FORLIN – ME, LOTES 01 E 02.**

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:04151DC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICIDADES LEGAIS

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Magali Amorim Vilela de Moraes, no uso de suas atribuições, comunica todos os interessados e munícipes que encontra a disposição no Paco Administrativo a Lei Municipal nº 670/2012, de 17.12.2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04477A68

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICIDADES LEGAIS

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Magali Amorim Vilela de Moraes, no uso de suas atribuições, comunica todos os interessados e munícipes que encontra a disposição no Paco Administrativo a Lei Municipal nº 671/2012, de 17.12.2012 – Lei Orçamentária Anual 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C25B120

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/CC/2013

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Departamento de Saúde, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: “Aquisição de Material Hospitalar, Farmacológico, Odontológico e Laboratorial”.

- Favorecida: MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

- Valor: R\$ 95.764,07 (NOVENTA E CINCO REAIS, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SETE CENTAVOS).

- Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

General Carneiro-MT, 15 de janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:864AD69F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO FRIGORIFICO FEVEREIRO-2013

PREFEITURA MUNIICPLA DE GUARANTA DO NORTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – FEVEREIRO/2013

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Municipal 662/08 e termo de acordo de cooperação técnica 004/2008 para a prestação de serviços na função Agente de inspeção auxiliar/Médico Veterinário

Nº CONTRATO	NOME	
028/2013	RAIMUNDO ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
121/2013	ODAIR BAHR FEILER	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 07/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
122/2013	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 12/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
123/2013	VALDECIR FERREIRA	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 12/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
125/2013	PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DA SILVA	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 14/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
132/2013	LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 19/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
134/2013	JAILSON OLIVEIRA DA LUZ	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 19/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.
203/2013	RICARDO MATHIAS RIBEIRO	Cargo: Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 25/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 1.259,71 Carga horária: 40 h.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:B9571ECF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013

Retifico o Resultado do Pregão Presencial N.º 004/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - MT, edição nº. 1672 página nº 62 e no Jornal Folha do Estado página nº 11 no Caderno de Atas, Balanços e Editais do dia 06 de março de 2013:

No Texto onde se lê: Foram adjudicadas as Empresas:

- **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com o valor total de **R\$ 7.877,54 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Leia-se: Foram adjudicadas as Empresas:

- **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME**, com o valor total de **R\$ 7.077,54 (sete mil e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 08 de Março de 2013.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:92F88FEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013

NELVIO TOCOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público homologado através da Portaria nº.018/2012 de 06 de julho de 2012;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 001/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Assistente Administrativo**, a senhora **Graciele Angelica Ferreira**, portadora do RG nº 5096473912 SSP/RS, e inscrita no CPF Nº 018.631.510-44, aprovada no Concurso Público nº 001/2012.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 1º de março de 2013.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:78C4D6FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 019/2013, 07 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
 CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
 PÚBLICO Nº. 01/2011 DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o **Edital do Concurso Público nº. 01/2011**, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011, **eo atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretariade Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo, no interesse da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º. O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
Neiva Tenedin Castilhos	048	Apoio Adm Educacional (Cozinheira)	60,00	4º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP.

78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único -O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;
- 1 foto 3x4 recente;
- Declaração de bens (autenticada em cartório);
- Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

Art. 6º- A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:EFFA6D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2013 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, a Senhora Maria Aparecida Soares, matrícula nº. 874, nomeada através da Portaria nº. 242/2012 para o Cargo de Agente de Combate a Endemias, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de Março de 2013.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D8438639

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 130/2011 QUE CONCEDE CARGO EM COMISSÃO AO SRº LUIS CARLOS MUNSI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 130 de 01 de Agosto de 2011, que concede Cargo Comissionado ao servidor Srº Luis Carlos Muns, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 130/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Março de 2013.

Registre-se e Publique-se
 Data Supra

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E22B3249

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2013 – DE 01 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SENHORA CRISTIANE PAULA PAPINI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Retornar a Senhora **CRISTIANE PAULA PAPINI**, Fisioterapeuta – 20Hrs, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - CRAS, para a Secretaria Municipal de Saude, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 01 dias do mês de Março de 2013.

Registre-se e Publique-se
 Data Supra

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:8D43E996

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2013 – DE 01 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SENHOR LUIS CARLOS MUNSI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Retornar o Senhor **LUIS CARLOS MUNSI**, Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social - CRAS, para a Secretaria Municipal de Saude, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 01 dias do mês de Março de 2013.

Registre-se e Publique-se
 Data Supra

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2B281DBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2013 DE 8 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Nélvio Tocolini, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda a Portaria de Homologação nº. 018 de 06 de julho de 2012, Concurso Público 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 06 de julho de 2012 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta na Portaria de Homologação do Concurso Público nº 001/2012 de 06 de julho de 2012.

Art. 2º. O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
ROSANGELA GRISA GRABOVSKI	00013	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	7,75	1º
AUCIRLENE PETERLE	00029	TECNICO LEGISLATIVO	7,00	1º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Av. Vitória, nº. 972 – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, das 07:00 hs às 13:00 hs, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no **Item 7.4** e demais Requisitos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público nº 001/2012.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 8 de Março de 2013.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:D7D47E6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigibilidade licitação para contratação da empresa **ORION TURISMO LTDA.-EPP.** para aquisição de passagens rodoviárias e transporte de encomendas. Com itinerário realizado pela empresa diariamente. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Empresa:

ORION TURISMO LTDA-EPP 03.898.324/0001-87 R\$ 132.350,00

Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT. 07 de Março de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:682858B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

Espécie: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 028/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 10/04/2013.

Assinatura: 10 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0A27E191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 001/2013

Assunto: Autorização para contratação para Aquisição de Veículo popular.

Referência: Aquisição de Veículo popular.

OBJETO: Aquisição de Veículo popular para uso da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itaúba-MT.

FAVORECIDO: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.588.420/0001-91.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.283,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/03/2013.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 001/2013-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 001/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT, 19 de Março de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8973DE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 008/2013, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gelo e Sorvete para distribuição em Creches e Escolas da rede Publica do Município Itaúba – MT, foi a empresa CAIMI & FIORI LTDA.

ITAÚBA-MT, 08 de março de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:FFC8A07A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA/MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 AO EDITAL Nº
001/2012/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, C.M.D.C.A. DE ITIQUIRA/MT considerando a Lei Municipal nº 626/2008 de 07 de novembro de 2008 que reestrutura o Conselho Tutelar de Itiquira/MT, combinados com a Lei Municipal nº 627/2008 de 07 de novembro de 2008 que institui o Conselho Tutelar da Vila de Ouro Branco do Sul, e de acordo com os artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 (ECA) e a Comissão Eleitoral composta por Graciela Rodrigues Ribeiro Tunes Leite, Monica Eliza Gobbi e Clayta Regina da Silva, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE ITIQUIRA E DA VILA DE OURO BRANCO DO SUL QUE REALIZARÃO A PROVA ESCRITA E DATA DA PROVA ESCRITA**, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012/CMDCA.

I - Divulgar a listagem completa dos pré-candidatos inscritos no Processo Seletivo e Eleitoral de Itiquira e da Vila de Ouro Branco do Sul disposto no ANEXO I e de acordo com as normas do Edital nº 001/2012/CMDA.

II - O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itiquira.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, Câmara Municipal de Itiquira e Promotoria de Justiça.

5. DO TESTE SELETIVO

5.1.3 Prova de Conhecimentos Gerais, versando sobre matéria da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de caráter eliminatório, contendo 20 questões objetivas:

5.1.3.1 Data: **17/03/2013**.

5.1.3.2. Local e Horário:

5.1.3.2.1. Em Itiquira na Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos as 08:00 as 12:00 horas;

5.1.3.2.2. Na Vila de Ouro do Sul na Escola Municipal Jorge Eduardo Roposo de Medeiros as 08:00 as 12:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2012/CMDA.

Itiquira/MT, 07 de março de 2013.

GRACIELA RODRIGUES RIBEIRO TUNES LEITE

Comissão Eleitoral

MONICA ELIZA GOBBI

Comissão Eleitoral

CLAYTA REGINA DA SILVA

Comissão Eleitoral

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS DE ITIQUIRA		
Nº da Inscrição	Nome	Data
005	Pamela ShaianaTuratti	Classificado
008	Marinalva Campos Mota	Classificado
010	Margarete Resende Moreira	Classificado
012	Alcione Gomes Machado	Classificado
014	Rejane Ramalho de Paula	Classificado
016	Adriana da Silva Vasconcelos	Classificado
017	Andréia Rodrigues da Silva	Classificado
019	Maria do Carmo Rodrigues da Silva	Classificado

RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS DA VILA DE OURO BRANCO DO SUL		
Nº da Inscrição	Nome	Data
001	Lilian Regina Fernandes Gomes	Classificado
003	Maria Aparecida Ramos de Moraes	Classificado
004	Eliel de Lima Alves	Classificado
005	Adriana de Farias Silva	Classificado
008	Rosângela Oliveira Teixeira	Classificado
013	Elcy Aparecida Santos	Classificado

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:14C997CD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 763 DE 07 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município, e dá outras providências.”

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Itiquira-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital

majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Itiquira-MT :

I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

§ 3º. A Ouvidoria dará respostas às reclamações e denúncias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pelo mesmo meio pela qual as recebeu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 de Março de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:9B299811

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 764 DE 07 DE MARÇO DE 2013

“Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este no Município de Itiquira-MT as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município de Itiquira-MT promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – Registros de despesas;

IV – Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Itiquira-MT.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – Criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Itiquira-MT, em local com condições apropriadas para:

a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Itiquira-MT por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – Ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Itiquira-MT.

II – Conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – Ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Itiquira-MT; e

IV – Alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – Genéricos;

II – Desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Itiquira-MT, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Unidade Municipal de Controle Interno do Município de Itiquira-MT, se:

I - O acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - A decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Unidade Municipal de Controle Interno do Município de Itiquira-MT depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Unidade Municipal de Controle Interno do Município de Itiquira-MT determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - Ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 de Março de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:E8E93119

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 765 DE 07 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre a denominação do nome do Centro de Conviver de Ouro Branco do Sul e dá Outras Providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito **HUMBERTO BORTOLINI** sanciona a presente lei.

Art.1.º Fica denominada de CENTRO DE CONVIVER LÍBIO FAUSTINO FRANCO, o atual CENTRO DE CONVIVER existente em Ouro branco do Sul, localizado na Rua Arapongas, s/n, neste Município.

Art.2. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 3. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 de Março de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:832E9568

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 012/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 012/2013 foi vencedora a Empresa **PAULO RENATO DA SILVA SANTOS ME** nos itens 01, 02 e 03, conforme relatório geral da sessão. Jaciara-MT, 08 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:547165D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º.013/2013 foram vencedoras as Empresas **ROSIN & ROCHA LTDA – ME** nos itens 01, 03 e 04 e **ALZIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA & CIA LTDA ME** no item 02, conforme Relatório Geral de Sessão.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:F47B88F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011**

Objeto: Prorrogação de Prazo da Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no bairro Passa Três – Rua Natalino Piovesan neste município de JANGADA/MT.

Contratado: PREDIAL CONSTRUTORA LTDA – EPP – Secretaria Municipal de Obra

Prazo: 04(quatro) meses. Jangada - MT, 18 de Janeiro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57ECD4B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

O município de Jangada, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº **VALDECIR KEMER** torna público que a obra cujo objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no bairro Passa Três – Rua Natalino Piovesan neste município de JANGADA/MT, se encontra paralisação sem data de retorno por motivo de readequação do projeto junto a caixa econômica.

Rosário Oeste/MT, 18 de Janeiro de 2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0A4DB4C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 011/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: M. R. ECHER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de avaliação (AUDITORIA) de obras de construção civil no Município de Jauru, a serem pagos por regime de empreitada.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 50 (Cinquenta) dias, após a assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – 2129 – 3.3.90.3900 (0059)

JAURU – MT, 08 de março de 2013.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DA84F2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 012/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – 2129 – 3.3.90.3900 (0059)

JAURU – MT, 08 de março de 2013.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:35087972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013**

AVISO DE PREGAO

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2013.

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de pneus, câmaras, Protetores Manchão, recapagem e recauchutagem, Para atender a demanda das Secretarias Municipais.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 21-03-2013 HORARIO 08h00m

Maiores informações Através do fone (065) 3244-1849 ou 3244-1855, e no e-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br.

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”
Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480,
Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

JAURO – MT, 08 de março de 2013.

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9207BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a folha de pagamento do mês de novembro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 07 de Março de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DDA2F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a folha de pagamento do mês de dezembro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 07 de Março de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:968F6B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Novembro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 07 de Março de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:595EA88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Dezembro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 07 de Março de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C8B01E91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA INST PREDIAIS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Prefeito Municipal/Diretor Geral, CPF nº. 340.434.891-53, residente à Rua Francisco Alves, Juína/MT, tendo em vista a realização do Pregão SRP nº. 006/2013, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA INST PREDIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.565.740/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº214, Jardim Barueri no município de Barueri/SP, representada neste ato pela Sra. Suely Rosa Frias, CPF nº. 007.028.668-06, RG nº. 9539819-3 SSP/SP, residente à Rua Quatá, Vila Olímpia, São Paulo/SP, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços - ARP, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações e no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lacs e Dispositivos de Corte.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	DISP SEXT FÊMEA DE SUPRESSÃO OB 14MM	Unid	Veda-system	2.500,00	3,50	11.250,00
02	DISP SEXT FÊMEA DE SUPRESSÃO OB 18MM	Unid	Veda-system	1.000,00	3,50	3.500,00
03	APLICADOR MACHO RÍGIDO SEXT DISP SUPR 1,2,3,4 e 1" - 20CM	Unid	Veda-system	25,00	35,00	875,00
04	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4 34/28 SEM LG	Unid	Veda-system	4.000,00	0,55	2.000,00
05	LACRE HIDRO VERMELHO TP 3 TR LATERAL 3/4 34/28 SEM LG	Unid	Veda-system	2.000,00	0,55	1.100,00
	TOTAL					16.425,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

1.3 - Durante o prazo de validade desta ARP, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 006/2013.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, logo após solicitação formal através de Ordem de Compra dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para formalizar a compra será firmado instrumento contratual mediante as cláusulas e condições estabelecidas no **Anexo X** do edital Pregão SRP nº. 006/2013.

4.3 – Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos através do Termo de Referência nº. 006/2013.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 002/2013;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas

condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1.1 - O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida até o quinto dia de cada mês, indicado a descrição completa dos produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b)** Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento; Saneamento Básico Urbano;

0076 2053 – Manutenção Atividades do DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de

Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, **08 de Março de 2013.**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Representante Legal

Vedasystem Ind. e Com. para Inst Prediais Ltda EPP

SUELY ROSA FRIAS

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:02731C4E

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT

CONTRATADO: LAO INDÚSTRIA LTDA

VALOR: R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2013 à 31/12/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2013, ARP Nº. 004/2013

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.1248.339030000000 – Materiais de Consumo

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros

Juína-MT, em 08 de Março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal/diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:85D16EE7

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT

CONTRATADO: VEDASYSTEM IND E COM DE PRODUTOS PARA INST PREDIAIS LTDA EPP

VALOR: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2013 à 31/12/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2013, ARP Nº. 005/2013

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.2053.339030000000 – Materiais de Consumo

OBJETO: Aquisição de Lacs e Dispositivos de Corte Juína-MT, em 08 de Março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal/diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:B8EF145A

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO PORTARIA Nº. 026/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal/Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, Encanador do DAES, Matrícula nº. 031, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas vigentes, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato Administrativo de nº. 008/2013, firmado entre esta Autarquia e a Empresa LAO Indústria Ltda, cujo objeto é o fornecimento de Hidrômetros, firmado em 08 de Março de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **08 de Março de 2013.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal/diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:1683858B

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO PORTARIA Nº. 027/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal/Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, Encanador do DAES, Matrícula nº. 031, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas vigentes, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato Administrativo de nº. 009/2013, firmado entre esta Autarquia e a Empresa Vedasystem Indústria e Comércio de Pprodutos para Instalações Prediais Ltda EPP, cujo objeto é o fornecimento de Lacs e Dispositivos de Supressão, firmado em 08 de Março de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **08 de Março de 2013.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal/diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:F25BB356**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2013**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

Nataniel Tomasini, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0982463-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 917.764.491-34, com endereço sito à Rua Floriano Peixoto, Módulo 04 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 0000035-90.2013.23.0081 – Reclamante = Deuselina Maria da Silva.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 01 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:D9A8EA4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2013**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

Nataniel Tomasini, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0982463-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 917.764.491-34, com endereço sito à Rua Floriano Peixoto, Módulo 04 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 0000034-08.2013.5.23.0081 – Reclamante = Leila Cristina da Silva.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 01 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:BD76ED5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2013**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

Nataniel Tomasini, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0982463-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 917.764.491-34, com endereço sito à Rua Floriano Peixoto, Módulo 04 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 0000030-68.2013.5.23.0081 – Reclamante = Lucilene Ferreira da Silva.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 01 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:478FEEF7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2013**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

Nataniel Tomasini, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0982463-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 917.764.491-34, com endereço sito à Rua Floriano Peixoto, Módulo 04 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 0000038-45.2013.5.23.0081 – Reclamante = Dulceli Jungles Martins.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 01 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:365D73F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2013**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

Nataniel Tomasini, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0982463-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 917.764.491-34, com endereço sito à Rua Floriano Peixoto, Módulo 04 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 0000029-83.2013.5.23.0081 – Reclamante = Maria Martins dos Santos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 01 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:347067DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2013**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com

RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

Nataniel Tomasini, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0982463-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 917.764.491-34, com endereço sito à Rua Floriano Peixoto, Módulo 04 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 3676-83.2009.811.0025 – Reclamante = TERTEC – Construtora Ltda.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 31 de janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:C38FCED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2012**

PROCESSO: CARTA CONVITE 002/2012;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: A.A DALMASSO SERVIÇOS ME;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.066,03;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 6.475,44);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 71.590,59;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:B58DAB28

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA - EXTRATO DE EDITAL CARTA CONVITE Nº
003/2013-CV**

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial.

Leia:

OBJETO: Locação de Software, Incluindo Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Licitações, Patrimônio, Tributos, Compras, Frotas e Almoxarifado.

Juruena/MT, 08 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Robson Vieira Pancieri

Código Identificador:84921DFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

DATA: 16/01/2013

VIGÊNCIA: 30 DIAS, APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2013, conforme Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade conforme a seguinte estrutura:

VALOR MENSAL: 01 PARCELA APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.279,93 (Três Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

CONTRATADA: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA). C.N.P.J. 09.517.508/0001-36.

Publicado por:

Neliton da Silva Mota

Código Identificador:592898BD

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

DATA: 16/01/2013

VIGÊNCIA: 30 DIAS, APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

VALOR MENSAL: R\$ 2.649,73 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.299,46 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), divididos em duas parcelas.

CONTRATADA: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA). C.N.P.J. 09.517.508/0001-36.

Publicado por:

Neliton da Silva Mota

Código Identificador:DBD5EE5B

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: Do dia 01/02/2013 à 31/12/2013

OBJETO : Locação de Software denominado **APEPREV** – Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 658,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.238,00 (Sete mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais)

CONTRATADA: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA). C.N.P.J. 09.517.508/0001-36.

Publicado por:

Neliton da Silva Mota

Código Identificador:1B969166

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: Do dia 01/02/2013 à 31/12/2013

OBJETO : O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador n.º 001/2009, que é parte integrante do presente instrumento.

VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Por perícia realizada.

VALOR GLOBAL: Depende da quantidade de perícias realizadas.

CONTRATADA: JOSÉ DÁRCIO DE ANDRADE RUDNER , CRM n.º 1580 – REG MT – 2191.

Publicado por:

Neliton da Silva Mota

Código Identificador:B667CA8E

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: Do dia 01/02/2013 à 31/12/2013

OBJETO : Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e frotas.

VALOR MENSAL: R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.205,00 (Sete mil, duzentos e cinco reais).

CONTRATADA: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03.

Publicado por:

Neliton da Silva Mota

Código Identificador:879843F5

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: Do dia 01/02/2013 à 31/05/2013

OBJETO Contratação de empresa para prestação de Serviços Contábeis, Elaboração de Balancetes, Balanço Geral, Relatórios e outros e a responsabilidade técnica pela contabilidade do Fundo de Previdência Municipal, Lambari Previ, Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Informação e envio dos aplic ao TCE/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. CNPJ sob o nº 11.499.448/0001-18

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:08B667D4

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

DATA: 01/02/2013

VIGÊNCIA: Do dia 01/02/2013 à 31/05/2013

OBJETO: Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária na concessão de benefícios e jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 1.494,35 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL : R\$ 5.977,40 (CINCO Mil, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36,

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:0F5E43F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2013 DATA: 23/01/2013

VIGÊNCIA: 23/01/2013 até a execução do objeto

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a banda “BUANA” a ser realizado no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2013, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 12º Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste - MT.

VALOR MENSAL: 01 Parcela após a execução do objeto

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:2D06B85B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2013 DATA: 23/01/2013

VIGÊNCIA: 23/01/2013 até a execução do objeto

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013

OBJETO: contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a “Banda Cheiro da Bahia” a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2013, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 12º Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste - MT.

VALOR MENSAL: 01 Parcela após a execução do objeto

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA – ME

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:DEC69BA9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados de ortopedia e procedimentos ortopédicos, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde. O Credenciamento ocorrerá no período de **11/03/2013 a 12/04/2013**, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de março de 2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:3AECB1EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 22 2013

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde.

Data:01/03/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: DEDETIZADORA COMETA LTDA ME, com o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Lote 0002 a empresa: DEDETIZADORA COMETA LTDA ME, com o valor total de R\$ 19.865,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); Lote 0003 a empresa: DDMAT DESINSETIZADORA LTDA, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de março de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:9B8A2B08

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – REGISTRO DE PREÇO 07/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 010/2013, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o exercício de 2013, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, que teve o seguinte resultado;

A empresa **E DRESSEL - BRINDES-ME**, CNPJ; 11.262.520/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens 11, 13, 14, 16, 19 e 20, com o valor total de R\$ 25.335,00 (Vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

A empresa **TREVO EDITORA GRAFICA LTDA**, CNPJ; 05.739.213/0001-53, sagrou-se vencedora dos itens 02, 11, 17 e 18, com o valor total de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, CNPJ; 13.278.238/0001-25, sagrou-se vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, com o valor total de R\$ 6.284,00 (Seis mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de março de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:CB2C7638

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº. 032/2013 - UNIDADES EXECUTORAS

DATA: 08/03/2013.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES
RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES
EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO NOS TERMOS DAS LEIS 647/2007 E
729/2010.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelas respectivas unidades executoras do sistema de controle interno do Município de Marcelândia.

Art. 2º - O servidor responsável pela Unidade Executora deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica conforme § 2º da Lei 647/2007.

Art. 3º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 4º - Os representantes das Unidades Executoras ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º - As Unidades executoras terão a seguinte composição:

I – Câmara Municipal: Domingos Jorge Martinis

II – Secretaria de Governo: Paulo José Maciel Nogueira

III – Secretaria de Administração e Finanças: Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

IV – Secretaria de Planejamento e Projetos: Adriana Cristina Machado Blanc

V – Secretaria de Administração Distrital: Adinal Pavlak

VI – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer: Rosália Valençola Gomes

VII – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima

VIII – Secretaria de Saúde e Saneamento: Dorilane Gauna Rodrigues

IX – Secretaria de Ação Social e Cidadania: Marley Pereira de Andrade

X – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: Maristela Alves Teixeira

XI – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio: Willian Vellini Ribeiro de Souza

XII – Previlândia: Marli Teresinha Teixeira

Art. 8º - A Unidade Central de Controle Interno, orientará os servidores e disponibilizará modelos de relatórios e pontos de controle a serem seguidos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, em 08 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder

Código Identificador:10C76528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2013 - COMISSÃO ESPECIAL DE
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

DATA: 07/03/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados o vice-prefeito **Valmir Rezende**, portador do RG 0958643-1, SSP/MT e do CPF 885.401.701-91 e os servidores **Adinal Pavlak**, portador do RG 43435647, SSP/PR e do CPF 602.539.409-15, **Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima**, portador do RG 39955970, SSP/PR e do CPF 569.856.579-15, **Marcos Antonio Aguiar**, portador do RG 10697152, SSP/MT e do CPF 842.097.631-87 e **Bartolomeu da Costa**, portador do RG sob nº 1979420-7, SSP/MT e do CPF nº 006.944.051-40, para comporem a Comissão Especial de Levantamento Geral do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para o exercício 2013.

Art. 2º - A citada Comissão terá a responsabilidade de fazer o levantamento de todos os bens existentes em todas as dependências da prefeitura municipal, bem como suas secretarias, departamentos e autarquias, cotejando-os com os que estão relacionados no relatório fornecido pela Controladoria do Município em 31/12/2012, elaborando, ao final, diagnóstico geral da situação patrimonial da referida prefeitura.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Adinal Pavlak

SECRETARIO: Valmir Rezende

MEMBRO: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima

COLABORADOR: Marcos Antonio Aguiar
COLABORADOR: Bartolomeu da Costa

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário em especial o Decreto nº 019/2013.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. M. Adm. e Finanças

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:41EF5C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO EM PARTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito à Rua Guaíra nº 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto nº 024/2013, vem por meio do Presente Termo, revogar pelo interesse público a aquisição de material para reforma do centro cirúrgico do hospital Maria Zélia que seria fornecido pela empresa A DA SILVA VIDRACARIA – ME CNPJ: 08.993.512/0001-08 no valor de R\$4.226,00(quatro mil duzentos e vinte e seis reais), valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio cuja empresa vencedora foi

Marcelândia/MT, em 08 de MARÇO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:A8987A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 012/2013**, cujo objeto trata-se da Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, cuja abertura se deu no dia 08 de Março de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos Ltda, com valor total de R\$ 6.156,80 (Seis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME, com valor total de R\$ 2.695,80 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, com valor de R\$ 25.780,56 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); Força Serviços Elétricos Ltda, com valor total de R\$ 7.256,60 (Sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, com valor total de R\$ 2.251,10 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Marcelândia MT, 08 de Março de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:F12C2136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
486	Luana Cintia Hendges	Técnico em Raio X	40	1º Classificado
513	Andre Luiz Tiepo	Enfermeiro	40	3º Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 08 de março de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

	ORIGINAL
Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);	02 Fotos 3x4;
Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);	Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);	Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia)	Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;	Declaração dos Dependentes de IRRF;
Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);	Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);	Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
CPF (original) e 1 (cópia)	Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
Comprovante de residência	Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
Carteira de Habilitação (motorista)	

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 08 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:013F7F9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO TP 01/2013 - OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CASA DA EQUIPE TECNICA DE SAUDE E ESCOLA JOSE GEHLEN

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE MARÇO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CASA DA EQUIPE TECNICA DE SAÚDE DA LINHA 03 DA GLEBA SÃO JOSE (LOTE 01), OBRAS DE AMPLIAÇÃO/PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GELHEN NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA (LOTE 2) E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, BR 163, ZE-009-**

MT NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ (LOTE 3). Maiores Informações através do Edital nº. **033/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Março de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandra Tosta Batista

Código Identificador:CDFEBB5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 014 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder gozo de férias anuais proporcionais de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 153 § 2º Alínea I da Lei Orgânica Municipal, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 12 à 26/03/2013, ao Funcionário **Jurandyr Dias Siqueira**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Assistente Parlamentar, conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 08 (OITO) DE MARÇO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:1526C3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 010/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013 e 25/27/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 04 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

MONITOR DE ESPORTE E LAZER

635	EDEJUNIO VIEIRA DOS SANTOS	2º LUGAR
-----	----------------------------	----------

MERENDEIRA

376	ELISANGELA BORGES DOS SANTOS	3º LUGAR
584	ELAINE DE PAULA COELHO	4º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 04 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:B00630A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 011/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

MERENDEIRA

368	ALZIRA MENINO DE SOUZA	5º LUGAR
-----	------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:D30FDB1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 012/2013

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

**ANEXO – I
MERENDEIRA**

618	SILVANA GOMES DA SILVA	6º LUGAR
-----	------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 08 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcileia Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:A102F704

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **MDM Comércio de Produtos Descartáveis e Higiênização Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.257/0001-37, e Inscrição Estadual n.º 13472390-2 estabelecida a Avenida Manoel José de Arruda, n.º 1950, bairro Praceiro, cidade de Cuiabá, neste ato representada pelo Sr. Simone dos Santos Lima Guimarães, portador do CIRG n.º 07544251 SSP/MT e CPF n.º 632.275.331-20 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as

disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo, e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 04** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
AGUA SANITARIA	UNIDADE	1,52	844	1.282,88
AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	1,74	200	348,00
ALCOOL 1 LT	UNIDADE	3,96	772	3.057,12
ALCOOL GEL	UNIDADE	3,67	10	36,70
AMACIANTE 2 LITROS	UNIDADE	4,79	500	2.395,00
AROMATIZADOR DE AR SPRAY - 300ML	UNIDADE	6,50	55	357,50
BALDE 12 LTS DE PLASTICO	UNIDADE	4,93	50	246,50
CERA INCOLOR - 750 ML	UNIDADE	2,49	750	1.867,50
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UNIDADE	2,49	100	249,00
CERA PASTA	UNIDADE	12,35	120	1.482,00
DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	4,21	750	3.157,50
DESINFETANTE 750ML	UNIDADE	3,03	44	133,32
DETERGENTE	UNIDADE	1,65	44	72,60
DETERGENTE 500ml	UNIDADE	1,65	750	1.237,50
ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	2,00	8	16,00
ESCOVA DE ROUPA	UNIDADE	2,00	8	16,00
ESCOVA ROUPA	UNIDADE	2,00	6	12,00
ESCOVAO P/ LIMPEZA DE SANITARIOS	UNIDADE	3,99	100	399,00
ESPONJA ABRASIVA	UNIDADE	0,45	410	184,50
ESPONJA DE ACO	PACOTE	1,13	6	6,78
ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND	UNIDADE	1,15	150	172,50
ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	1,13	600	678,00
FLANELA 28X48CM	PACOTE	2,85	6	17,10
FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM	UNIDADE	0,95	300	285,00
INSETICIDA 300ML, SPRAY	UNIDADE	5,79	50	289,50
LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	1,81	280	506,80
LIMPA FORNO 226 ML	UNIDADE	6,66	50	333,00
LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	2,38	12	28,56
LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UNIDADE	2,06	210	432,60
LUSTRA MOVEIS 500 ML	UNIDADE	7,51	5	37,55
LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	2,97	57	169,29
PA P/ LIXO	UNIDADE	1,74	10	17,40
PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	UNIDADE	2,20	171	376,20
PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	UNIDADE	0,83	361	299,63
REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	7,34	70	513,80
RODO MADEIRA GRANDE (60 CM)	UNIDADE	5,46	53	289,38
SABAO EM BARRA	PACOTE	4,80	6	28,80
SABAO EM BARRA NEUTRO 5 X 200GR	PACOTE	4,80	250	1.200,00
SABAO EM PO	UNIDADE	4,89	22	107,58
SABAO EM PO CX 500GR	UNIDADE	2,58	1.600	4.128,00
SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	0,71	6	4,26
SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	1,09	750	817,50
SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	0,94	500	470,00
SACOS DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	0,96	6	5,76
SODA CAUSTICA 1K	KILO	9,21	50	460,50
VASSOURA	UNIDADE	4,63	3	13,89
VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO	UNIDADE	4,63	50	231,50
VASSOURA DE PELO	UNIDADE	5,42	45	243,90
VASSOURA DE VASULHAR	UNIDADE	9,23	20	184,60

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada material/produto a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de

descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2013 a proposta da empresa MDM Comércio de Produtos Descartáveis e Higienização Ltda classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n.º 12/2010, no que não

colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MDM COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.359.257/0001-37

SIMONE DOS SANTOS LIMA GUIMARÃES
CPF nº 632.275.331-20

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome _____
CPF nº _____

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:26910022

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Sonia Pompermayer ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.844/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 13431555-3 estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 163E, bairro Centro, cidade de Comodoro, neste ato representada pelo Sra. Sonia Pompermayer, portador do CIRG n.º 1018690-5 SJ/MT e CPF n.º 775.443.311-72 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo, e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 05** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ALGODAO 25GR	UNIDADE	2,80	40	112,00

CONDICIONADOR SUAVE 350ml	UNIDADE	5,82	151	878,82
COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	3,01	30	90,30
CREME DENTAL 90G	UNIDADE	1,74	250	435,05
CREME PARA PENTEAR 1 KG	UNIDADE	4,76	55	261,80
DESODORANTE ROLL-ON 90ML	UNIDADE	8,23	55	452,65
FRALDA GERIATRICA MEDIA	UNIDADE	13,22	40	528,80
FRALDAS GERIATRICAS GRANDE	UNIDADE	13,22	40	528,80
PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	1,74	132	229,68
PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M	FARDO	25,68	50	1.284,00
SABONETE	UNIDADE	0,91	10	9,10
SABONETE 90GR	UNIDADE	0,91	900	819,00
SHAMP. INF. 350ML	UNIDADE	5,97	152	907,44
TOALHA DE BANHO - 100% ALGODAO	UNIDADE	11,30	80	904,00
TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	UNIDADE	4,89	104	508,56

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da

notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada material/produto a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa

correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2013 a proposta da empresa **Sonia Pompermayer ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n.º 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SONIA POMPERMAYER ME

CNPJ n.º 04.494.844/0001-97

SONIA POMPERMAYER

CPF n.º 775.443.311-72

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome

CPF n.º

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:081E80D3

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - ME**, inscrita no CNPJ sob

o n.º13.998.220/0001-31, e Inscrição Estadual n.º13430059-9 estabelecida a Rua H, n.º13, bairro Cohab Santa Isabel, cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, portador do CIRC n.º 59222856 SESP/PR e CPF n.º 874.542.629-53 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo, e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 07** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
IOGURTE COM POLPA	UNIDADE	2,70	110	297,00
IOGURTE COM POLPA	UNIDADE	2,72	100	272,00
IOGURTE NATURAL	UNIDADE	2,90	80	232,00
IOGURTE NATURAL 170 GR	UNIDADE	2,90	80	232,00
MARGARINA (UNIDADE C/ 1 KILO)	UNIDADE	4,95	400	1.980,00
POUPA DE FRUTA 100gr	UNIDADE	1,70	960	1.632,00

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 4.645,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,

mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a

comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - ME
CNPJ nº 13.998.220/0001-31

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
CPF nº 874.542.629-53

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome _____
CPF nº _____

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:DF343B21

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 096/2013

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 8º dia do mês de março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 08.03.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 096/2013

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA	B	02	ENFERMEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:69BD813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 095/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Daniel de Oliveira Souza Lima**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 001075130 SSP/MS** e do **CPF nº 911.211.401-49** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretário de Agricultura e Meio Ambiente"** da Secretaria de

Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.03.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:F3D8B616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Valter Dada**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 135213-3 SSP/PR** e do **CPF nº 062.511.109-53** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Chefe de Transportes”** da Divisão de Transportes do Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Parágrafo único. O nomeado de que trata esta Portaria, opta pelas percepções dos vencimentos do cargo de Vice-Prefeito, conforme requerimento dirigido à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, instruído com a cópia do Diploma expedido pelo TRE/MT, Ata e Termo de Posse no cargo de Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de Março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 08.03.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:1B828326

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 01/2013 AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2012- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Lacerda, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 029/2012, Ata de Registro de Preços, lançado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, o qual objetiva a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres com valor ofertado em desconto percentual. A Municipalidade irá adquirir da Gilberto de Oliveira Turismo-ME, detentora da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 029/2012, aderida através do procedimento acima mencionado, os

itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços, para atender a diversas Secretarias desta Municipalidade. O pagamento será efetuado com recursos próprios de município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 7.892 de 23/01/2013).

Nova Lacerda, 08 de Março de 2013.

YURI SILVA DIAS

Secretário de Planejamento

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:740CFCF5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2013**

EMENTA: Nomeia o Sr. **TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de “Chefe de Departamento de Licitação e Contratos” do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 07 de Março de 2013 o Sr. **TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da RG Nº. 1378985-6 - SSP/MT e CPF nº 928.562.241-91, residente e domiciliado na Rodovia dos Parecis Km 1 - Rural, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Licitação e Contratos** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 07 de Março de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E7B54D3E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 016/2013 / GAB/PMNM**

“Dispõe sobre o Cancelamento de empenho de obra não iniciada, inscrito em restos a pagar não processado, e dá outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Processo de Cancelamento de empenho nº 001/2013 e;

Considerando o Parecer Jurídico e;

Considerando que o Contrato para a execução da obra que originou o empenho 3826/2012, teve a sua vigência expirada em 18 de janeiro de 2013 e;

Considerando que a obra objeto da despesa do empenho 3826/2012 não foi executada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, cancelado o empenho nº 3826/2012, inscritos em restos a pagar não processados, em favor de APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor de R\$ 495.430,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos), tendo em vista, que a despesa não foi realizada e o contrato para a execução da obra teve sua vigência expirada em 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaías Eugenio

Código Identificador:3B7A350B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 44/2013
18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 21/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 21/2013/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CB TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 21/2013/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 637/2013

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA E DIÁRIAS DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA LIMPEZA DE ENTULHOS A FIM DE MINIMIZAR OS EFEITOS DA DENGUE NO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro a 30 de março de 2013.

VALOR: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

FISCAL TITULAR: FELISBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RG Nº: 1002838 SSP/MT

CPF Nº 655.543.021.49

CARGO: Secretário Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos

MATRÍCULA Nº: 2461

FISCAL SUBSTITUTO: ROSELI SOUZA PORTO DE PAULA

RG Nº: 10204237 SSP/MT

CPF Nº: 762.014.811-68

CARGO: Assis. de Controle Administrativo

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Planej., Administração e Finanças

MATRÍCULA Nº: 68

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 18 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 21/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 637/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 18 de fevereiro de 2013.

FELISBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos

Matrícula nº: 2461

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:EB61C358

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 82/2013
25 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 22/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 22/2013/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 22/2013/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 747/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO DE GADO LEITEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R\$ 7.202,00 (sete mil duzentos e dois reais)

FISCAL TITULAR: JORGE DOS SANTOS

RG Nº: 779444 SSP/MT

CPF Nº 205.415.541-1

CARGO: Secretário Municipal de Agric., Meio Ambiente e Turismo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agric., Meio Ambiente e Turismo **MATRÍCULA Nº:** 2454

FISCAL SUBSTITUTO: AIRTON MARCELINO

RG Nº: 4015439 SSP/PR

CPF Nº: 589.566.899.20

CARGO: Sub- Secretário de Agric., Meio Ambiente e Turismo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agric., Meio Ambiente e Turismo

MATRÍCULA Nº: 2472

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 22/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 747/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 25 de fevereiro de 2013.

JORGE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agric., Meio Ambiente e Turismo

Matrícula nº. 2454

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:52386056

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 118/2013

01 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 23/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no

âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 23/2013/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CONTRATO Nº: 23/2013/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 638/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO O APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO EM BRASÍLIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013.

VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FISCAL TITULAR: ANGELA SCHEDLER CITADIN

RG Nº: 8.458.197-6 SSP/PR

CPF Nº 047.130.629.01

CARGO: Chefe de Gabinete

LOTAÇÃO: Secretaria Munic. de Administração e Planejamento

MATRÍCULA Nº: 2467

FISCAL SUBSTITUTO: ROSELI SOUZA PORTO DE PAULA

RG Nº: 10204237 SSP/MT

CPF Nº: 762.014.811-68

CARGO: Assis. de Controle Administrativo

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Planej., Administração e Finanças

MATRÍCULA Nº: 68

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 01 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 23/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 638/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 01 de março de 2013.

ANGELA SCHEDLER CITADIN

Chefe de Gabinete

Matrícula nº: 2467

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:D80E541B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 961/2013 - Adesão à da Ata de Registro de Preços nº. 16/2012, derivada do Pregão Presencial nº. 51/2012 da Prefeitura de Apicás - MT;

CONTRATOS nº. 25/2013 e 26/2013 de 07 de março de 2013.

FAVORECIDOS: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, CNPJ 13.979.479/0001-00 e VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ 15.330.005/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender o município de Nova Monte Verde

VALOR GLOBAL: R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013

ORDENADOR DE DESPESAS: Arion Silveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:73FEA74B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 963/2013 - Adesão à da Ata de Registro de Preços nº. 18/2012, derivada do Pregão Presencial nº. 53/2012 da Prefeitura de Apiacás - MT;

CONTRATOS nº. 27/2013 e 28/2013 de março de 2013.

FAVORECIDOS: F L AGUIAR ME, CNPJ nº. 13.498.158/0001-85 e AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.472.885/0001-73.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender o município de Nova Monte Verde

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013

ORDENADOR DE DESPESAS: Arion Silveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:41B47A96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 014/2013

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

LOCADOR: MARTHA TEODORO CORRÊA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA WILSON DE ALMEIDA, N.º 443-E, BAIRRO JARDIM OURO VERDE, SENDO UMA CASA DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHA DE BARRO, PISO CERÂMICO, TODA FORRADA, COM 09 (NOVE) PEÇAS SENDO, 01 (UMA) COZINHA COM PIA, 02 (DUAS) SALAS, 03 (TRÊS) QUARTOS, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) DISPENSA COM PRATELEIRA, ÁREA DE SERVIÇOS COM PIA E TANQUE E ÁREA AO REDOR DO IMÓVEL, TERRENO TODO MURADO, IMÓVEL POSSUÍDO DE BENFEITORIAS COMO: ENERGIA ELÉTRICA COM PADRÃO BIFÁSICO, ÁGUA ENCANADA, UMA FOSSA, 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. EM PERFEITO ESTADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 10 MESES

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:9D0C7FD2

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 007/2013 DO COMDICA DE

“Dispõe sobre a divulgação dos candidatos inscritos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT, gestão 2013-2015 edição 001/2013”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, COMDICA, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº. 955 de

11 de maio de 2012 e, elabora a presente resolução, divulgando os nomes dos candidatos inscritos ao processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia Gestão 2013-2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos candidatos inscritos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013-2015.

**CATARINA GOMES FALANQUE
CINTHIA FERREIRA DA SILVA
CRISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA
DAVIDE REIS DE ALMEIDA
DEYVID MENDES NASCIMENTO
EDINA BRANDÃO DOS SANTOS
GISLAINE GERMANA DA SILVA
JOSILÉIA DE OLIVEIRA ROBERTO
LISA DANIELLE DE SOUSA CARVALHO
MARIA LUIZA DOS SANTOS
SILMARA CAROLINE OLIVEIRA**

Nova Olímpia/MT, 07 de março de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER

Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

Publicado por:

Claudia Cristina Pereira Rodrigues

Código Identificador:CB629B12

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 008/2013 DO COMDICA DE

“Dispõe sobre a divulgação dos candidatos Deferidos e Indeferidos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT, gestão 2013-2015 edição 001/2013”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, COMDICA, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº. 955 de 11 de maio de 2012 e, elabora a presente resolução, divulgando os nomes dos candidatos Deferidos e Indeferidos ao processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia Gestão 2013-2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos candidatos deferidos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013-2015.

**CATARINA GOMES FALANQUE - DEFERIDO
CINTHIA FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO
CRISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA - DEFERIDO
DEYVID MENDES NASCIMENTO - DEFERIDO
GISLAINE GERMANA DA SILVA - DEFERIDO
JOSILÉIA DE OLIVEIRA ROBERTO - DEFERIDO
LISA DANIELLE DE SOUSA CARVALHO - DEFERIDO**

Art. 2º - Divulgar os nomes dos candidatos indeferidos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013-2015.

**DAVIDE REIS DE ALMEIDA – INDEFERIDO
EDINA BRANDÃO DOS SANTOS – INDEFERIDO
MARIA LUIZA DOS SANTOS - INDEFERIDO
SILMARA CAROLINE OLIVEIRA - INDEFERIDO**

Nova Olímpia/MT, 08 de março de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER

Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

Publicado por:

Claudia Cristina Pereira Rodrigues

Código Identificador:ABD8DD17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO ELETIVO Nº. 001/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E
CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO.

PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, “LEI FEDERAL nº12.696 de 25 de julho de 2012”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Nova Santa Helena – MT, faz saber a todo quanto Edital virem ou dele conhecimento tomar que fará realizar-se neste Município, nos dias 11 de março a 22 de março de 2013, das 8h às 11h30min de segunda à sexta-feira, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho – Avenida Brasil, Centro de Múltiplo Uso Dauri Riva. Nova Santa Helena – MT, as inscrições para o processo seletivo e eletivo para eleição do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei nº. 12.696, de 25 julho de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é responsável pela organização e nomeação da Comissão Eleitoral e Comissão de seleção e elaboração da prova escrita e entrevista.

1 – INSTRUÇÕES:

1.1 – Caracterização:

Denominação: Conselheiro Tutelar.

Vagas: 5 (cinco) VAGAS e Cadastro de Reserva – Mandato 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses.

1.2 – Os candidatos votados serão considerados eleitos, ficando pela respectiva ordem decrescente de votação, os 5 (cinco) mais votados assumem as vagas disponíveis e os demais são suplentes, conforme inciso 1º do artigo 32 da Lei Nº 193/06 de junho de 2006.

1.3 – Remuneração: R\$ 770,00.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Fica estabelecido o seguinte calendário:

- a) de 11/03/2013 a 22/03/2013 serão realizadas as inscrições dos candidatos de segunda à sexta-feira, 8h às 11h30min, Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho, Avenida Brasil Centro de Múltiplo Uso Dauri Riva- Nova Santa Helena - MT;
- b) 27/03/2013 divulgação dos candidatos inscritos aptos a concorrerem ao processo eletivo;
- c) 28/03 à 01/04/2013, prazo para impugnações ao CMDCA;
- d) 01/04/2013, divulgação dos impugnados;
- e) 02/04/2013 à 04/04/2013, prazo para defesas dos impugnados;
- f) 05/04 à 09/04/2013, julgamento e decisão da Comissão Eleitoral;
- g) 12/04/2013, publicação dos resultados das impugnações pelo CMDCA;
- h) 15/04 à 18/04/2013, recurso do impugnado ao CMDCA;
- i) 19/04 à 23/04/2013, decisão do CMDCA referente ao recurso e publicação do resultado final das impugnações e publicação dos candidatos aptos ao Processo Eletivo;
- j) 24/04/2013, prova escrita e entrevista;
- k) 29/04/2013 divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita;
- l) 29/04 à 02/05/2013, prazo para solicitação de revisão da prova ao CMDCA;
- m) 03/05 à 06/05/2013, julgamento da revisão da prova;
- n) 09/05/2013, divulgação dos candidatos classificados para o pleito;
- o) 30/05/2013, eleição do Conselho Tutelar das 08h às 16h seguidas de apuração e divulgação dos eleitos.
- p) 05/06 à 06/06/2013, recurso de impugnação dirigida ao CMDCA e petição escrita a Comissão Eleitoral, instruídas com as provas já existentes ou com indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas;
- q) 07/06/ e 10/06/2013, diligências da Comissão Eleitoral para apuração dos fatos;
- r) 11/06/2013, defesa do candidato acusado;
- s) 14/06/2013 decisões da comissão eleitoral.
- t) 19/06/2013 publicação da decisão final pelo CMDCA.

2.2 – São condições para inscrição:

- a) Reconhecida idoneidade moral;

- b) Idade superior a 21(vinte e um) anos;
 - c) Residir no Município há 02 (dois) anos ou mais;
 - d) Ser eleitor do Município e estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Não ser vereador;
 - f) Possuir Ensino médio completo;
 - g) Comprovar, mediante Certidão do Cartório Distribuidor da Comarca de Itaúba – MT, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgamento;
 - h) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
 - i) Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar;
 - j) Ter carteira de habilitação categoria “B”;
- Parágrafo Único: O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

2.3 – A inscrição do candidato ao processo eletivo proceder-se-á mediante:

- a) Requerimento dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a sua inscrição para o processo eletivo, com a devida qualificação do candidato;
- b) Anexo documento que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos nas alíneas do item 2.2 deste edital, que são:
Certidão de antecedentes criminais expedido pelo Distribuidor Judicial;
Fotocópia da Identidade, CPF, Título de eleitor; comprovante que votou na última eleição e carteira de habilitação categoria B;
Declaração, que comprove a residência no município há no mínimo 02 (dois) anos;
Diploma de ensino Médio autenticado ou histórico escolar autenticado;
As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração;
- c) Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral para compor a cédula eleitoral.

2.4 – Serão indeferidas as inscrições para o processo eletivo os candidatos que não atenderem os requisitos acima estabelecidos.

2.5 – Terminado o prazo para registro das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandará publicar Edital na imprensa local, informando os nomes dos candidatos inscritos e estabelecendo o prazo de 03(três) dias, contados da publicação para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.

2.5.1 – Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 27 da Lei Municipal 193/2006 de 26 de junho de 2006, para em 3 (três) dias, contados da publicação, apresentar defesa;

2.5.2 – Decorridos estes prazos, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação;

2.5.3 – Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para decidir sobre o mérito em 3 (três) dias, publicando sua decisão na imprensa oficial.

3 – DAS COMISSÕES

3.1 Comissão Eleitoral: A Comissão Eleitoral é composta pela Senhora Cleusa Maria dias Pereira Marcondes (Presidente), Eliane Missasse, e Leiliane Lorca Pagotto (Secretária). Viviane Beatriz Morais.

3.2 Comissão para elaboração da prova escrita e entrevista: Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes e Leila pimenta Zaneti.

4 – DA PROVA

4.1 – O processo seletivo pré-classificatório será realizado prova escrita e entrevista, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.1.2 – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Municipal e Conhecimentos específicos da Função de Conselho Tutelar e Lei Orgânica da Assistência Social.

4.2 - A prova escrita realizar-se-á no dia 24/04/2013, das 08h às 12h, no Centro Esportivo Educacional Onofre Pereira- Sala do Projovem Adolescente,, devendo os candidatos estar no local às 7h30min, para

devida apresentação e identificação. Não será permitida a entrada após este horário.

4.2.2 – A prova escrita deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta e não serão consideradas as respostas rasuradas, exigindo nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, com caráter eliminatório.

4.2.3 – A prova será individual não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros e impressos. Reserva-se ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o direito de excluir do recinto e desclassificar do Processo Seletivo, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

4.2.4 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.

4.2.5 – O resultado da prova escrita será divulgado até 48 horas após a sua realização, na Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho.

4.2.6 – Estará apto a concorrer à eleição o candidato que atingir média igual ou superior a 50 (cinquenta).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O resultado dos candidatos aprovados na prova escrita será publicado no local das inscrições no dia 29/04/2013.

5.2 – A revisão da prova deverá ser requerida com a devida fundamentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre os dias 29/04 a 02/05/2013.

5.3 – Para a eleição do Conselho Tutelar, poderão votar todos os eleitores do Município de Nova Santa Helena – MT, maiores de 16 anos inscritos como eleitores até 3 (três) meses antes da eleição, mediante apresentação do título de eleitor, a eleição será dia 30/05/2013, na Vila Atlântica na Escola Municipal Antonio Pelissari, no horário das 08h às 16h e na sede do Município das 8h às 16h na Câmara Municipal de Vereadores.

5.4 – Serão designados para eleição um Presidente de mesa e um mesário para Vila Atlântica e um Presidente de mesa e um mesário para a sede do Município.

6 – DOS IMPEDIMENTOS

6.1 – Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher ascendente e descendente, sogra (o), genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a) ou sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteados.

6.2 – O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Cada candidato poderá credenciar um fiscal para acompanhar a apuração.

7.2 – O processo de escolha será acompanhado e fiscalizado por representante do Ministério Público.

7.3 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo de escolha, estabelecida no presente Edital.

7.4 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de votos serão escolhidos na ordem de citação os seguintes:

a) Obter a melhor classificação na prova;

b) Ser mais idoso.

7.5 – Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, caberão recursos fundamentados ao representante do Ministério Público da Comarca de Itaúba, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação final da classificação.

7.6 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.

7.7 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.8 – A inexatidão das informações, ou a constatação de irregularidades em documentos ou na prova, eliminará o candidato mesmo posterior à eleição realizada.

Nova Santa Helena – MT, 08 de março de 2013.

CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:60B893C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 VALIDADE: 12(doze) meses oficiais VIGÊNCIA: 07 de março de 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA, inscrita no CNPJ 26.787.432.0001-88.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10266	RECAPAGEM AGRICOLA 12.4 X 24	SERV	4,00	780,00	3.120,00
2	10972	RECAPAGEM AGRICOLA 17.5 X 25	SERV	8,00	1.400,00	11.200,00
3	16354	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30	SERV	6,00	1.370,00	8.220,00
4	16353	RECAPAGEM DE PNEU 215 R 17.5 BORRACHUDO	SERV	30,00	300,00	9.000,00
5	16266	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5	SERV	45,00	485,00	21.825,00
6	16352	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	SERV	24,00	410,00	9.840,00
7	8276	RECAPAGEM DE PNEU, 1.000 x 20.LISO	SERV	30,00	460,00	13.800,00
8	8280	RECAPAGEM DE PNEU, 1300-24.		10,00	930,00	9.300,00
9	8279	RECAPAGEM DE PNEU, 1400-24.	SERV	10,00	1.130,00	11.300,00
10	8277	RECAPAGEM DE PNEU, 750 - 16.LISO	SERV	16,00	265,00	4.240,00

R\$ 101.845,00 (Cento e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Nova Santa Helena – MT 07 de março de 2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8FB1D031

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL, COM DESIGNACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, DURANTE O EXERCICIO DE 2013.

DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais)

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento - SEFIP.

DOTAÇÃO: (0074)05.001.04.123.0010.2009.3390.35.000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADA: JAIR FRASSON – Sócio Proprietário

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FB615B10

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2013

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012
DATA: 07 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã - MT, Sr. **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã - MT no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme **Art. 18, do referido Edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: ZELADORA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DESENITA LISBOA PACHECO	0303	11ª CLASSIFICADA
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	0499	12ª CLASSIFICADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocada.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubitatã-MT, 07 de Março de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:8F43D53C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
Relação de inscrições
Micro área 2.7

N. ordem	N. inscrição	Nome	RG
01	001	Selma Leite Soares Arcaño	1112670-1 SEJUSP/MT
02	002	Divina Pereira Nunes de Souza	5613076 SSP/MT
03	003	Genecy Souza do Nascimento	1585758-1 SSP/MT
04	004	Alcides Arcaño dos Santos Neto	2012888 SSP/GO
05	005	Maria Gelia Henrique Policarpo Ribeiro	1130233-0 SJ/MT
06	006	Adriel Henrique Fernandes	2437697-3 SEJUSP/MT
07	007	Dhiane Fernandes da Silva	2396791-9 SEJUSP/MT
08	008	Fernanda Ramos da Silva	2370299-0 SEJUSP/MT

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

N. ordem	N. inscrição	Nome	RG	Situação da inscrição
01	001	Selma Leite Soares Arcaño	1112670-1 SEJUSP/MT	DEFERIDA
02	003	Genecy Souza do Nascimento	1585758-1 SSP/MT	DEFERIDA
03	004	Alcides Arcaño dos Santos Neto	2012888 SSP/GO	DEFERIDA
04	007	Dhiane Fernandes da Silva	2396791-9 SEJUSP/MT	DEFERIDA
05	008	Fernanda Ramos da Silva	2370299-0 SEJUSP/MT	DEFERIDA
06	002	Divina Pereira Nunes de Souza	5613076 SSP/MT	INDEFERIDA – fora da área
07	005	Maria Gelia Henrique Policarpo Ribeiro	1130233-0 SJ/MT	INDEFERIDA – fora da área
08	006	Adriel Henrique Fernandes	2437697-3 SEJUSP/MT	INDEFERIDA – fora da área

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F54B3CAF

DIVISAO DE PESSOAL
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 006/2012

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARLENE MORAIS SILVANO
JANAINA UBELINO TOLEDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MARCIA ANTONIA DA S. CARDOSO

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 08 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:10A646BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.143, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº. 1685/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64. **DECRETA**

Art. 1º -Fica aberto o credito suplementar no valor de R\$ 577.500,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

02.001-DIVISAO DE GABINETE

02.01.04.122.0105.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00
02.01.04.122.0105.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: .100.000,00 R\$

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

04.01.28.841.0107.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
04.01.28.841.0107.2011.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 61.000,00

SUBTOTAL: .161.000,00 R\$

04.003-DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

04.03.04.129.0108.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: . 50.000,00 R\$

07.001-DIVISAO DE SAUDE

07.01.10.301.0116.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00
07.01.10.301.0116.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: .140.000,00 R\$

07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.11.10.302.0117.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

SUBTOTAL: .100.000,00 R\$

08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS

08.01.26.122.0122.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 15.500,00

SUBTOTAL: . 15.500,00 R\$

09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.242.0127.2053.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 11.000,00

SUBTOTAL: . 11.000,00 R\$

TOTAL GERAL: .577.500,00 R\$

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 577.500,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

04.01.99.999.0107.2015.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência R\$ 465.000,00

SUBTOTAL: .465.000,00 R\$

05.005-DIVISAO DE CULTURA

05.05.13.392.0114.1020.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS R\$ 112.500,00

SUBTOTAL: .112.500,00 R\$

TOTAL GERAL: .577.500,00 R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1A94C21D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.144, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre o remembramento de lotes urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembrado do Lote n.º 11 da Quadra 59, Matrícula 14.863 e do Lote 12 da Quadra 59, Matrícula 14.864, localizados no loteamento denominado “Projeto Xavantina/ Conagro”, setor Nova Brasília, Nova Xavantina - MT, de propriedade do Sr. João

Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 0436968-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 202.466.501-25, residente e domiciliado nesta cidade, passando a ser assim descrito e caracterizado: Lote 11/12, da Quadra 59, com área de 1.600,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua 1, n.º 547, medindo 40,00m, lado direito com o lote 06, da quadra 59, medindo 40,00m, lado esquerdo com a Rua 15, n.º 149, medindo 40,00m, e fundo com o lote 10, da Quadra 59, medindo 40,00m., tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN Confea: 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:703361D8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.145, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a proibição de conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica terminantemente proibido a conversão de férias em abono pecuniário de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4D61C37A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2146, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevada de classe a servidora pública municipal Luana Antunes Marca Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1835, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe B – Nível 2 para a Classe C – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de dezembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6EAOAE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.147, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Aprova desmembramentos de lotes urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 02 (dois) lotes, correspondentes à uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.108 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de João Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 0436968-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 202.466.501-25, residente e domiciliado nesta cidade, conforme descritos abaixo:

I – Lote 11 da Quadra 59: área de 800,00m², localizado no bairro Conagro, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua 1, n.º 531, medindo 20,00, lado direito com o lote 06 da quadra 59, medindo 40,00m, lado esquerdo com o lote 12 da quadra 59, medindo 40,00m e fundo com o lote 10 da quadra 59, medindo 20,00m;

II – Lote 12 da Quadra 59: área de 800,00m², localizado no bairro Conagro, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua 1, n.º 531, medindo 20,00m, lado direito com o lote 11 da quadra 59, medindo 40,00m, lado esquerdo com a Rua 15 n.º 149, medindo 40,00m e fundo com o lote 10 da quadra 59, medindo 20,00m.

Parágrafo único. Integram ao presente Decreto, memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:512BF6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.148, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, - Considerando a Relatório Final da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012; decreta:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, são os constantes das relações em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

TAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012 constantes no Anexo I deste Edital.

Os Critérios de Desempates adotados estão em conformidade ao estabelecido no item 9. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	207	EDINALVA FIRMINA FARIAS	8,25	3,00	11,25	APROVADO
02	104	WELBA JUVENCIO DE S. MENDIS	8,25	2,50	10,75	CLASSIFICADO
03	130	JOHN LENNON ALVES DIAS	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADO
04	161	CASSIA PAZ LIRA	8,25	0,50	8,75	CLASSIFICADO
05	145	LIES MARIA NUNES	6,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
06	039	SILVANI FRANCISCO DA S. MAIA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
07	078	VALERIA AMORIM HARTWIG	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
08	027	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
09	018	ZELIA APOLINARIA DE M. OLIVEIRA	7,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO
10	011	ROSICLEI PIO GUIMARÃES	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
11	106	SUELY MENDONÇA	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
12	100	MARCIA ANTONIA DA S. CARDOSO	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
13	208	MYLENA FARIAS SANTOS	6,75	0,00	6,75	CLASSIFICADO
14	190	MARIA DAS GRAÇAS L. DA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
15	180	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
16	068	CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	6,50	0,50	6,50	CLASSIFICADO
17	046	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	5,25	0,00	5,25	CLASSIFICADO
18	128	NILVA MENDIS ARAUJO	4,75	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO
19	135	CLEUZENIR PEREIRA SANTOS	3,75	0,00	3,75	DESCCLASSIFICADO
20	192	KATIELE MENDANHA DA SILVA	ANULADO	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO
21	193	MARCILENE NUNES DE BRITO	ANULADO	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO
22	069	ALINE MARTINS DOS SANTOS	FALTOU	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO
23	169	DALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	FALTOU	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO
24	034	DOUGLAS DOS SANTOS CAMPOS	FALTOU	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO

25	129	ELIZABETE ARDEN M. DA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
26	185	LETICIA STAUDT ROTHER	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
27	102	PATRICIA F. LIMA DE OLIVEIRA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	184	SIMONE MENDES CANDIDO	8,75	5,50	14,25	APROVADO
02	212	KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA	8,25	5,50	13,75	APROVADO
03	219	TACILA ZUCHETTO	7,50	5,50	13,00	APROVADO
04	206	LINA MARA R. DA S. CAVALHEIROS	7,25	5,50	12,75	APROVADO
05	079	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	9,50	2,50	12,00	CLASSIFICADO
06	085	LIONARIA RIBEIRO DA SILVA	7,50	4,00	11,50	CLASSIFICADO
07	218	CRISLANE CLAUDIA A. DOS SANTOS	5,75	5,50	11,25	CLASSIFICADO
08	211	LUCIA ALVES BATISTA	8,25	2,25	10,50	CLASSIFICADO
09	053	LIVIA APARECIDA S. DA SILVA	8,50	2,00	10,50	CLASSIFICADO
10	019	JULIANA EMILIA COSTA	9,50	0,50	10,00	CLASSIFICADO
11	134	RAYANE MAYARA DA SILVA	9,00	0,50	9,50	CLASSIFICADO
12	021	DAIANA CARDOSO SILVA	9,00	0,50	9,50	CLASSIFICADO
13	108	STEPHANE SILVA NERI	5,75	3,60	9,35	CLASSIFICADO
14	120	DHAYANE DUARTE DANTAS	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO
15	003	LUCIANE RODRIGUES SILVA	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO
16	115	MARLENE MORAIS SILVANO	7,75	1,50	9,25	CLASSIFICADO
17	159	JANAINA UBELINO TOLEDO	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO
18	175	ADRIANA GOMES MENEZES	8,50	0,50	9,00	CLASSIFICADO
19	037	DIANA INACIO GALVÃO	8,50	0,50	9,00	CLASSIFICADO
20	030	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	8,25	0,50	8,75	CLASSIFICADO
21	177	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	8,75	0,00	8,75	CLASSIFICADO
22	017	JOSILENE ALVES DA SILVA	8,25	0,50	8,75	CLASSIFICADO
23	001	ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
24	116	ANGELA RODRIGUES DA S. FARIA	8,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO
25	103	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
26	050	FRANCIELLE DA SILVA SOUSA	8,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO
27	167	KAREN JEANINE T. DA PAIXAO	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
28	070	MARIA JOSILENE F. DOS SANTOS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
29	024	DANIELA MARIA BARICHELLO	8,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO
30	032	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	7,75	0,75	8,50	CLASSIFICADO
31	010	TATIANE APARECIDA DUQUE	7,00	1,50	8,50	CLASSIFICADO
32	157	JHENNIFER SOUZA WINTER	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
33	202	JAQUELINE BERNARDES SANTOS	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
34	076	ZILDA CARLOS DE SOUZA	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
35	147	EDNA SOUZA DA SILVA	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
36	122	ELIZABETH F.	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO

		LIMA DE OLIVEIRA				
37	040	MICHELE MENDES RIBEIRO	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
38	002	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
39	201	CLEYDIANNE DE SOUSA SILVA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
40	217	CICERA SILVA BRAS	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
41	194	JANETE BARBOSA FERREIRA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
42	036	BEATRIZ BOTELHO PAULA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
43	080	DAYANE CAROLINE F. SOUZA BELEM	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
44	156	MARCILEIA FERREIRA LUIZ	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
45	022	JHENNIFER LAMON R. E SILVA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
46	109	SANDRA FERREIRA MARTINS	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
47	187	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	6,50	1,50	8,00	CLASSIFICADO
48	125	LETICIA CARDOSO DA SILVA	8,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
49	094	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	5,50	2,30	7,80	CLASSIFICADO
50	112	LIDIA JAQUELINE SOUZA GOMES	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
51	059	LUZENI VIEIRA BUENO	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
52	041	SUZANE IRBER DA ROCHA	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
53	110	RUTILA PRISCILA DE LIMA PEREIRA	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
54	127	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
55	090	CLARICE MATIAS DA SILVA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
56	007	CRISTIANE RODRIGUES MARINHO	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
57	121	ANA CAROLINA F. DE OLIVEIRA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
58	146	MARIA CELIA TENORIO C. MIRANDA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
59	087	BEATRIZ F. DE OLIVEIRA LUCAS	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
60	038	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
61	195	ANDREIA VIEIRA SANTOS	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
62	065	NAYHARA ALVES OLIVEIRA	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
63	182	KELLEN ALVES ROSA	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
64	060	LAZARA DE FATIMA CORANDIN	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
65	026	NORMA BISPO DE SOUZA	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
66	163	KARINE MARIA P. DE CARVALHO	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
67	086	VANDERLEIA PRASS GUNTZEL	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
68	023	EVANDRA PEREIRA BORGES	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
69	056	LUCICLEIA PAIVA BORGES	5,75	1,50	7,25	CLASSIFICADO
70	092	PATRICIA FERREIRA GOMES	6,00	1,12	7,12	CLASSIFICADO
71	126	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
72	200	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
73	168	WARLLA DAYANNA CARDOSO	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
74	148	ALESSANDRO H. FERNANDES	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
75	005	DANIELLY R. DA SILVA OLIVEIRA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
76	062	IVONILDA	6,75	0,00	6,75	CLASSIFICADO

		MOURA FERRAZ				
77	063	ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
78	132	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
79	160	KERILLANY SANTANA SILVA	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADO
80	216	PABLO LUIZ LIMA SOUZA	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADO
81	093	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	5,75	0,50	6,25	CLASSIFICADO
82	191	FALLUBIA SOUZA ALVES	5,75	0,50	6,25	CLASSIFICADO
83	150	VALDUCE PEREIRA MIRANDA	5,75	0,50	6,25	CLASSIFICADO
84	151	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
85	044	FABRICIO NERYS GLORIA	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
86	181	JULLY GONÇALVES DOS SANTOS	5,50	0,50	6,00	CLASSIFICADO
87	111	LILIANE RANNOV PRASS	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
88	091	JANAINA RIBEIRO DE CASTRO	5,50	0,50	6,00	CLASSIFICADO
89	114	THAIS JACKELINE BRITO VIEIRA	5,50	0,50	6,00	CLASSIFICADO
90	047	SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA	5,25	0,75	6,00	CLASSIFICADO
91	138	ERIKA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
92	064	VANUZA ACARI DA SILVA SOUZA	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
93	171	POLIANA CARDOSO DOS SANTOS	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
94	084	MANUELA RODRIGUES DA CRUZ	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
95	189	MARCILENE SOARES DA SILVA	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
96	113	LUZIA JOAQUINA BARBOSA	5,25	0,50	5,75	CLASSIFICADO
97	174	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
98	071	JESSICA DE SOUZA FEITOSA	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
99	095	REGINA SIMÕES FERREIRA	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
100	101	GISLAINE CARDOSO FERREIRA	5,00	0,50	5,50	CLASSIFICADO
101	025	JOANNE PAULO CIRQUEIRA	5,25	0,00	5,25	CLASSIFICADO
102	143	EMELINE CAMILA GROTTTO	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
103	170	ANASTACIA RODRIGUES SILVA	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
104	203	ALINE GOMES DOS SANTOS	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
105	137	DEBORA CRISTINA SILVA SANTOS	4,75	0,00	4,75	DECLASSIFICADO
106	009	MARINEZ MENDES ABREU	4,00	0,00	4,00	DECLASSIFICADO
107	031	ISABEL CRISTINA M. DA SILVA	ANULADO	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
108	043	EDER TIAGO JACINTO MORAES	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
109	136	ELAINE APARECIDA ELOY DE SOUSA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
110	209	ELBA CARVALHO PASSINI	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
111	057	FABIANA FERNANDA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
112	008	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
113	183	JULLIANA SOUSA CHAVES	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
114	196	NAYARA XAVIER BATISTA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
115	165	SONIA MARIA P. DE S. VAZ DA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO

116	205	TANIA MARIA SILVA DA COSTA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
117	144	VANESSA SIGNOR	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PNE

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	143	EMELINE CAMILA GROTTTO	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	066	ROSILAINE RIBEIRO COSTA	8,00	5,00	13,00	APROVADO
02	054	IDÉMAURA AP. MARTINS PRIMO	7,00	5,00	12,00	APROVADO
03	067	ANTONIA LEILA R. DA COSTA	6,75	5,00	11,75	APROVADO
04	016	ERICA TERESINHA FELDKIRCHER	7,50	2,05	9,55	CLASSIFICADO
05	179	SUELI DA SILVA PENA	5,75	1,00	6,75	CLASSIFICADO
06	140	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	4,25	0,00	4,25	DECLASSIFICADO
07	089	MARCILENE APARECIDA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO
08	139	WEYLA ROSICLER DA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DECLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	035	ANA PAULA DA CRUZ SOUZA	8,75	17,00	25,75	APROVADO
02	082	SUILENE PEREIRA DA SILVA	5,75	17,00	22,75	APROVADO
03	074	SUENI PEREIRA DE A. COUTEN	7,25	12,50	19,75	APROVADO
04	083	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	8,25	11,00	19,25	APROVADO
05	052	ROSANA TEREZINHA LEITE	8,00	11,00	19,00	APROVADO
06	049	MARIA CONCEIÇÃO DA B. LEAL	7,50	11,00	18,50	APROVADO
07	198	ANA RUBIA MENDES DA SILVA	6,00	12,50	18,50	APROVADO
08	118	EDNA SELMA DA SILVA	6,75	11,00	17,75	APROVADO
09	099	NELI RODRIGUES TIAGO LEAL	7,50	10,00	17,50	APROVADO
10	186	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	6,25	11,00	17,25	APROVADO
11	153	MARICLEIA MARQUES	6,25	11,00	17,25	APROVADO
12	088	VERA MARIA S. DE SOUZA	6,25	11,00	17,25	APROVADO
13	176	ELZIMAR CARDOSO LIMA	5,50	11,00	16,50	APROVADO
14	172	GIOVANA REGINA FURTADO	5,50	11,00	16,50	APROVADO
15	178	ANA LIMA DOS SANTOS	5,75	10,50	16,25	APROVADO
16	142	ANA APARECIDA SERAFIM	7,75	7,05	14,80	APROVADO
17	097	MARIA APARECIDA GALVÃO	6,25	7,85	14,10	APROVADO
18	123	ROSIANE MARIA LEVORATO FREIRE	8,75	5,00	13,75	APROVADO
19	166	REGINA SALETE DOS S. VARGAS	8,50	5,00	13,50	APROVADO
20	096	CELMA PEREIRA MACHADO	8,00	5,00	13,00	APROVADO
21	154	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	8,00	5,00	13,00	CLASSIFICADO
22	117	JÚNIA VIVIANE DE SOUSA E SILVA	8,00	5,00	13,00	CLASSIFICADO
23	164	ANA LUCIA ALVES LOPES	6,25	6,50	12,75	CLASSIFICADO
24	197	JULIANA SEVERINA B.	7,50	5,00	12,50	CLASSIFICADO

		RODRIGUES				
25	051	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS	7,50	5,00	12,50	CLASSIFICADO
26	098	SONIA TERESA DE A. MANTELLI	7,50	5,00	12,50	CLASSIFICADO
27	058	DILCE BISPO DE SOUZA	8,00	4,50	12,50	CLASSIFICADO
28	081	MARIZA BELA DA SILVA REIS	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
29	061	BLENA OLIVEIRA RODRIGUES	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
30	029	VIVIAM VIVAS LINS	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
31	124	FRANCISCA IVONILDE DA S. COSTA	6,75	5,00	11,75	CLASSIFICADO
32	048	JOVITA SILVA ROSA	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
33	014	IVANETE BENTO DE S. BATISTA	5,25	6,00	11,25	CLASSIFICADO
34	077	MARIA DA GUIA T. S. DA PAIXÃO	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
35	072	TANIA MARIA RESENDE LIMA	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
36	141	FABIANE FERNANDES DA SILVA	5,25	5,00	10,25	CLASSIFICADO
37	055	NELDI DORIS STANKE	7,00	3,05	10,05	CLASSIFICADO
38	119	MARIA APARECIDA DANTAS	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
39	131	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	5,25	4,32	9,57	CLASSIFICADO
40	107	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	5,50	3,95	9,45	CLASSIFICADO
41	028	MARCIA PIRES GAMA	5,25	4,00	9,25	CLASSIFICADO
42	149	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	5,25	4,00	9,25	CLASSIFICADO
43	042	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	7,25	0,30	7,55	CLASSIFICADO
44	214	ADRIANA PEREIRA SOUSA	6,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO
45	152	ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA	6,25	0,00	6,25	CLASSIFICADO
46	105	HAYDEE MOYSES	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
47	199	ALDINEIA GRACELE RODRIGUES	4,75	0,00	4,75	DESCCLASSIFICADO
48	073	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	4,50	0,00	4,50	DESCCLASSIFICADO
49	004	JANAINA JOSINA ROCHA S. FRANCO	4,50	0,00	4,50	DESCCLASSIFICADO
50	188	DANIELLE FONSECA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO
51	173	LEILIANE COSTA MORAES	FALTOU	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	012	IOLANDA DA SILVA GOMES	7,75	11,00	18,75	APROVADO
02	033	MARIA LUCIA RODRIGUES	7,75	5,00	12,75	APROVADO
03	045	MARCOS KREUTZ	7,75	5,00	12,75	APROVADO
04	215	CINTHIA RIBEIRO CASTRO	7,50	5,00	12,50	APROVADO
05	213	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
06	075	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	7,00	5,00	12,00	CLASSIFICADO
07	013	FABIANA MARIA DE JESUS	6,25	5,00	11,25	CLASSIFICADO
08	006	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	6,00	5,00	11,00	CLASSIFICADO
09	210	GISLENE DA SILVA CARVALHO	7,50	3,30	10,80	CLASSIFICADO
10	020	WERICA JUVENCIO DE SOUZA	7,00	3,80	10,80	CLASSIFICADO
11	133	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
12	162	ROGERIO	6,50	3,35	9,85	CLASSIFICADO

		DUARTE DE CARVALHO				
13	015	FERNANDA AUGOSTA GODOI	7,25	1,00	8,25	CLASSIFICADO
14	158	JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
15	204	PAULA FERNANDA KATSUYAMA	FALTOU	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:223D2B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2149 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais 1685/2012 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a dar cobertura na dotação orçamentária abaixo relacionada:

01.01 – Gabinete do Presidente

01.001.01.031.0101.2001.339093990000	R\$	150.000,00
Total do Gabinete do Presidente	R\$	150.000,00
Total Geral da Suplementação	R\$	150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura será utilizado recurso de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundos do cancelamento das dotação orçamentária abaixo relacionada:

01.001 – Gabinete do Presidente		
01.001.01.031.0101.2001.339014000000	R\$	150.000,00
Total do Gabinete do Presidente	R\$	150.000,00
Total Geral da Redução	R\$	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Xavantina/MT, 17 de Janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E141F893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2150, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevada de classe a servidora pública municipal Evakeila Pereira Santana Sousa – Matrícula Funcional n.º 3180, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe B – Nível 2 para a Classe C – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D7F90801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.151, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a Progressão Funcional Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 830/2000 e alterações posteriores; D E C R E T A:

Art. 1º Concede Progressão Funcional à servidora pública municipal efetiva do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Cádía Gisela Hochberger Diel, Matrícula Funcional n.º 1828, Professora, do Nível C-02 para o Nível C-03.

Parágrafo único. A Progressão funcional de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 30/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4D14A64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.152, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Promoção Por Antiguidade a Servidores Públicos Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores; DECRETA:

Art. 1º Concede Promoção por antiguidade aos servidores públicos municipais efetivos, do Quadro da Prefeitura Municipal, conforme discriminados abaixo:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Nível atual	Promoção Por Merecimento	Período Aquisitivo
1724	Amarilda Aparecida de Souza	Enfermeira	Saúde	G-01	G-02	02/01/2008 a 02/01/2013
892	Luiza Lúcia da Silva Brito	Atendente	Saúde	C-04	C-05	31/03/2007 a 15/01/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C13078F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.153, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1700/2013, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 610.000,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO
 04.01.04.272.0107.2008.3.3.9.1.97.01.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO R\$ 610.000,00

SUBTOTAL: .610.000,00 R\$

TOTAL GERAL: .610.000,00 R\$

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 610.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

04.01.99.999.0107.2015.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência R\$ 610.000,00

SUBTOTAL: .610.000,00 R\$

TOTAL GERAL: .610.000,00 R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:574C5AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.154, 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.601, de 22 de agosto de 2011, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal n.º 1.699, de 17 de janeiro de 2013, que altera o art. 36 da Lei Municipal n.º 1.601/2011, e dá outras providências; decreta:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

I – Representantes do Poder Público

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Elton Clei Borges Sales

Suplente: João Batista Vaz da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marta Helena da Silva Negrão

Suplente: Maria Messias Ribeiro dos Santos

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho

Suplente: Adriano Dias de Souza

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ednaldo Fragas da Silva

Suplente: Vilmar Borges da Silva

e) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Titular: Silvano Vicente da Silva

Suplente: Antonio Carlos Ruoso Limberger

f) Assessoria pedagógica

Titular: Lindinalva Alves de Sousa

Suplente: Alexandre Mauricio Barroso

II – Representantes da Sociedade Civil

a) SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público

Titular: Terezinha de Jesus Oliveira de Andrade

Suplente: Gilmar Bonfanti

b) Lions Clube

Titular: Clara Geni Machado Coelho

Suplente: Maria José Leão Borges

c) UNAMB - União das Associações de Moradores de Bairros

Titular: Carlos Roberto de Oliveira

Suplente: Ângela Maria Aguiar Belém Brito

d) Loja Maçônica Serra do Roncador

Titular: Tarcisio Valeriano dos Passos

Suplente: José Vilar da Costa

e) SISPUMNOX - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Wander da Silva Guerreiro

Suplente: Laragney Alves Diniz

f) – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina

Titular: Guilhermina Pereira de Abreu

Suplente: não indicou

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.788, de 03 de março de 2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7682BB66

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.155, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Aprova desmembramentos de área, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (uma) área de 3,0361 (três hectares, três ares e sessenta e um centiares), correspondente à uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 112.850 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Edegar Hildo Lissner, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 2002705073-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 225.280.400-91, residente e domiciliado nesta cidade, conforme a seguinte definição de limites: inicia o perímetro da área junto ao marco M.1, implantado na margem esquerda do Rio das Mortes de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=351.961,849m. e N=8.377.889,055m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador; deste segue confrontando com o loteamento Lissner, setor de lotes, ao azimuth de 00º36'53" e 120,95 metros até o marco M.2, implantado nos limites da Rua "P" de coordenadas (E=351.963,147m. e N=8.378.010,003m.); segue-se confrontado com o Loteamento Lissner, setor de área verde, ao azimuth de 00º36'53" e 71,85 metros até o marco M.3, implantado nos limites da Rua "J" de coordenadas (E=351.963,918m. e N=8.378.081,849m.); aí segue confrontando com Edegar Hildo Lissner ao azimuth de 358º42'16" e 127,64 metros até o marco M.4, de coordenadas (E=351.961,032m. N=8.378.209,455m.); segue com o mesmo confrontante ao azimuth de 88º32'30" e 100,00 metros até o marco M.5, implantado nos limites dos herdeiros de Ernesto João Cassalato de coordenadas (E=352.061,000m. e N=8.378.212,000m.); segue-se confrontando com os herdeiros de Ernesto João Cassalato ao azimuth de 180º41'26" e 307,42 metros até o marco M.6, implantado na margem esquerda do Rio das Mortes de coordenadas (E=352.057,295m. e N=8.377.904,606m.); deste segue confrontando com o Rio das Mortes na margem esquerda para montante ao azimuth de 257º53'29" e 47,52 metros até o vértice V.7, de coordenadas (E=352.010,832m. e N=8.377.894,638m.); aí segue confrontando com o Rio das Mortes na margem esquerda para montante ao azimuth de 263º29'51" e 49,30 metros até o marco M.1, ponto inicial, tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edegar Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente, com 46.4939ha (quarenta e seis hectares, quarenta e nove ares e trinta e nove centiares) – Matriculada sob o n.º 12.850 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Edegar Hildo Lissner, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 2002705073-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 225.280.400-91, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M.1, implantado na margem da Rua L de acesso ao Loteamento Lissner de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=351.491,577m. e N=8.378.007,218m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador, deste segue confrontando com a Rua L de acesso ao Loteamento Lissner e terras de Manoel José da Silva (Branquinho) ao azimuth de 00º41'26" e 768,91 metros até o

marco M.2, implantado nos limites da Rua "L" de coordenadas (E=351.500,844m. e N=8.378.776,072m.); segue atravessando a Rua "L" confrontando com esta ao azimuth de 271º07'27" e 10,50 metros até o marco M.3, de coordenadas (E=351.490,346m. e N=8.378.776,278m.); aí segue confrontando com Manoel José da Silva (Branquinho) ao azimuth de 00º41'26" e 151,50 metros até o marco M.4, implantado na margem da estrada municipal dos Araés de coordenadas (E=351.492,171m. N=8.378.927,767m.); segue confrontando com a estrada municipal dos Araés na margem direita, no sentido de ida para a cidade de Nova Xavantina ao azimuth de 67º22'09" e 100,00 metros até o marco M.5, implantado na margem da estrada de coordenadas (E=351.584,471m. e N=8.378.966,246m.); aí segue confrontando com quem de direito "Núcleo Urbano" ao azimuth de 109º33'08" e 513,14 metros até o marco M.6, implantado em comum com terras dos herdeiros de Ernesto João Cassalato de coordenadas (E=352.068,021m. e N=8.378.794,516m.); segue-se confrontando com terras dos herdeiros de Ernesto João Cassalato ao azimuth de 180º41'26" e 582,56 metros até o marco M.7, implantado em comum com Wanderlei Martins Rodrigues Leis de coordenadas (E=352.061,000m. e N=8.378.212,000m.); segue confrontando com Wanderlei Martins Rodrigues Leite ao azimuth de 268º32'30" e 100,00 metros até o marco M.8 de coordenadas (E=351.961,032m. e N=8.378.209,455m.); deste segue confrontando com Wanderlei Martins Rodrigues Leis ao azimuth de 178º42'16" e 127,64 metros até o marco M.9, implantado em comum com os limites do Loteamento Lissner de coordenadas (E=351.963,918m. e N=8.378.081,849m.); aí segue confrontando com o Loteamento Lissner ao azimuth de 261º01'17" e 478,20 metros até o marco M.1, ponto inicial, tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edegar Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B66DDA58

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.156, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Aprova desmembramentos de lotes urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 03 (três) lotes, correspondentes a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.111 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Danilo Camargo de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada nas notas do 2º Ofício da cidade de Campinas – MT, no livro n.º 13, fls. 169, em data de 10.01.2008, portador do CI/RG n.º 5171363-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 025.619.291-08, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, assim descritos e caracterizados:

I – Lote 12 da Quadra 02: com área de 212,50m², localizado no bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Paraná, n.º 277, medindo 13,00m., lado direito com o lote 12-A, da Quadra 02, medindo 32,71m., lado esquerdo com o lote 11 da Quadra 02,

medindo 32,50m., e fundo com o lote 7, da Quadra 02, medindo 13,00m;

II – **Lote 12-A da Quadra 02:** com área de 326,16m², localizado no bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Paraná, n.º 271, medindo 09,90m., lado direito com o lote 12, da Quadra 02, medindo 32,85m., lado esquerdo com o lote 12-B da Quadra 02, medindo 32,71m., e fundo com o lote 7, da Quadra 02, medindo 10,00m;

III – **Lote 12-B da Quadra 02:** com área de 327,45m², localizado no bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Paraná, n.º 267, medindo 09,90m., lado direito com o lote 13 (antigo 22), da Quadra 02, medindo 33,00m., lado esquerdo com o lote 12-A da Quadra 02, medindo 32,85m., e fundo com o lote 7, da Quadra 02, medindo 10,00m;

Parágrafo único. Integram ao presente Decreto, memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:75B9FAB7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.157, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote, correspondentes a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 146 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Idelbrando Alves de Assunção, separado judicialmente, portador do CI/RG n.º 1.656.961-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 162.349.361-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, assim descrito e caracterizado: Lote 13-A, da quadra 03, com área de 190,40m², com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1050, medindo 05,60m., lado direito com o lote 15 da Quadra 03, medindo 34,00m., lado esquerdo com o lote 13 da Quadra 03, medindo 34,00m., e fundo com o lote 14 da Quadra 03, medindo 05,60m., tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do lote 13 da Quadra 03, com área de 574,60m², que se encontra Matriculada sob n.º 146 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Idelbrando Alves de Assunção, separado judicialmente, portador do CI/RG n.º 1.656.961-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 162.349.361-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1.048, medindo 09,40m., lado direito com o lote 13-A da Quadra 03, medindo 34,00m., e lado direito como lote 15 da Quadra 03, medindo 17,00m., lado esquerdo com o lote 11 da Quadra 03, medindo 51,00m., e fundo com o lote 14 da Quadra 03, medindo 15,00m., tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas

emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:13704C6D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.699, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o art.36 da Lei Municipal n.º 1.601/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 36 da Lei Municipal n.º 1.601, de 22 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. A remuneração do Conselheiro Tutelar será fixada pelo CMDCA não podendo em nenhuma hipótese, e sob qualquer título ou pretexto, exceder a remuneração do prefeito municipal, sendo assegurado aos membros do Conselho Tutelar:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.”

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.601, de 22 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:678D2FF0

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.700, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0107 – Gestão Financeira e Orçamentária
 Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção dos órgãos da Secretaria
 Elemento: 3391.97.01 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 0107 – Gestão Financeira e Orçamentária

Projeto/Atividade: 2015 – Reserva de Contingência

Elemento: 9999.99 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5CF5A485

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.701, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo realizar licitação para contratação de Casas de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado realizar licitação objetivando a contratação com prazo determinado até 31/12/2016, de 02 (duas) Casas de Apoio, respectivamente, nas cidades de Goiânia – GO e Barretos – SP.

Parágrafo único. As Casas de Apoio de que trata o caput deste artigo, serão destinadas exclusivamente ao atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do Município de Nova Xavantina – MT, em tratamento médico-hospitalar nas Unidades Hospitalares localizadas nas respectivas cidades.

Art. 2º Para dar cobertura às despesas oriundas das contratações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EE1F9F6E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.702, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público

municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o seguinte lotacionograma:

Código	Função	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
01	Monitor de Oficinas de Artesanatos	01	Ensino Fundamental, e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área	R\$ 678,00	40 horas
02	Monitor de Dança	01	Ensino Médio, e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área	R\$ 678,00	40 horas
03	Monitor de Teatro	01	Ensino Médio, e declaração firmada por órgãos públicos e instituições privadas de experiência de atuação na Área	R\$ 678,00	40 horas
04	Monitor de Música	01	Ter Ensino Médio e Declaração Firmada por Profissional habilitado com Registro no Conselho Regional de Música	R\$ 678,00	40 horas
05	Monitor de Taekwondo	01	Ensino Médio, Terceiro DAN e Certificado da CBTKD	R\$ 970,00	40 horas
06	Monitor de Educação Física	01	Licenciatura em Educação Física	R\$ 970,00	24 horas

Parágrafo único. Constam nos anexos I a VI, integrantes a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata este artigo.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei, destinar-se-á ao atendimento dos seguintes programas/convênios: Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Adolescente, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Serviço Atendimento a Pessoa Idosa e o Programa AABB Comunidade.

Art. 3º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados por tempo determinado até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 31, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

Categoria Funcional: Monitor de Oficinas de Artesanatos

Descrição das atividades:

- Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente, Registrar frequência diária dos jovens ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados, Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar, Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do PROJOVEM Adolescente, Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto as escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do PROJOVEM Adolescente, no território, Participar, juntamente com o diretor de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado;

- Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for

convidado, Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, Participar das atividades de capacitação do PROJOVEM Adolescente, Interagir permanentemente com o orientador social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens, Realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS/CF.

ANEXO – II

Categoria Funcional: Monitor de Oficinas de Dança

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolvimento de atividades e eventos artístico cultural, na área de dança, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

ANEXO – III

Categoria Funcional: Monitor de Teatro

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolvimento de atividades e eventos artístico cultural, na área de teatro. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

ANEXO – IV

Categoria Funcional: Monitor de Música

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolvimento de atividades e eventos artístico cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

ANEXO – V

Categoria Funcional: Monitor de Monitor de Taekwondo

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades de defesa pessoal, ética e moralidade. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

ANEXO – VI

Categoria Funcional: Monitor de Monitor de Educação Física

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5AD0494C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 920/2001, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de Vagas para provimento efetivo dos Profissionais da Educação do Município, constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 920, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

Item	Categoria Funcional	Classe	Nível	Vagas
I	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	A	1 a 9	14
II	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	A	1 a 9	12
III	Apoio Administrativo Educacional - Motorista	A	1 a 9	11
IV	Apoio Administrativo Educacional - Limpeza	A	1 a 9	35
V	Auxiliar de Educação Infantil	A	1 a 9	30

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 920/2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.646, de 23 de abril de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:526D375C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera dispositivos constantes do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação servidor efetivo	Salário
GF-5	Divisão de Contabilidade e Orçamento	Ser servidor efetivo preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, ou Administração	R\$ 700,00	R\$ 1.300,00

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E23D66A0

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.705, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Divisão de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0106 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção dos órgãos da Secretaria

Elemento: 3190.13.00 – Obrigações patronais, e;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 004 – Divisão de Orientação Educacional

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 0113 – Ensino Superior

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Ensino Superior

Elemento: 3350430000 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 0107 – Gestão Financeira e Orçamentária

Projeto/Atividade: 2015 – Reserva de Contingência

Elemento: 9999.99 – Reserva de Contingência

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EE3B2D9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.631, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.607/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 5.607, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se Lê:

“totalizando 8.360 dias, 25 anos, 3 meses com proventos proporcionais,”

Leia-se:

“ totalizando 9.214 dias, 25 anos, 3 meses com proventos proporcionais,”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.607, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CD74645D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.632, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal contratada Luciana Antunes Fernandes, Matrícula Funcional n.º 3612, Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/01/2013 a 15/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7C90725C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.633, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal André Luis Alves da Silva - Matrícula Funcional n.º 1695, Apoio Administrativo Educacional, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 25/01/2013 a 25/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B1FD0725

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.634, 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar Welton Magnone Oliveira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3536, Auditor Público, que exercia a função de Chefe da Divisão de Auditoria e Controle Interno, junto ao Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.650/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8F7AD4BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.635, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros: Elenice Francisco da Silva - Matrícula Funcional n.º 3527, Rivair Fernandes da Silva Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 754 e Wânia Maria Gonçalves Duarte - Matrícula Funcional n.º 788, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.442, de 10 de agosto de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9D04BEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.636, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, composta pelos seguintes membros: Elton Clei Borges Sales - Matrícula Funcional n.º 3713, Leila Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 1278 e José Altamiro da Silva - Matrícula Funcional n.º 309, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Parágrafo único. Exclui-se da obrigação da Comissão de que trata o caput deste artigo, o recebimento dos materiais licitados destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos a Portaria n.º 4.793, de 03 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.437, de 30 de julho de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CABC7688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.637, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros: Carla Luiza Kochhann - Matrícula Funcional n.º 3174, Carla Beatriz Pereira - Matrícula Funcional n.º 765 e Vanderlene Maria de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 1178, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.441, de 10 de agosto de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:635BF851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.638, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Odenice Maria da Paixão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Odenice Maria da Paixão, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 782.749-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.500.941-15, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:471A115F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.639, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Paula Klein Falcão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Ana Paula Klein Falcão, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1613179-7-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 023.332.421-67, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:55C2F30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.640, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Claudia Custódio Vieira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Claudia Custodio Vieira da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1108822-2 -SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 826.985.891-91, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:73DC5DEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.641, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Adriel André Nunes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Adriel André Nunes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1987695-5 -SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 034.559.031-77, para exercer em estágio probatório a função de Técnico de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:13378F73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.642, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Lucia Leite Soares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e

dá outras providências, e suas alterações posteriores, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Ana Lucia Leite Soares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.610.544-3 -SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 002.824.791-47, para exercer em estágio probatório a função de Técnico em Radiologia, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D9AA7C5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.643, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Juliana Vieira Rodrigues, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Vieira Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.514.081-SEJSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 014.757.851-51, para exercer em estágio probatório a função de Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3FF9B8BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.644, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação de Maria Mendonça de Oliveira, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Maria Mendonça de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1390, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme disposto na Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 5.107/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CC02AC8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.645, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Maricléia Marques de Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Sra. Maricléia Marques de Lima – Matrícula Funcional n.º 1827, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.035/2011.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8A82C7EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.646, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Jucélia Oliveira Marin, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a professora Sra. Jucélia Oliveira Marin – Matrícula Funcional n.º 109, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal José Rodrigues Silqueira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DF2506F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.647, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Elzimar Cardoso Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Elzimar Cardoso Lima – Matrícula Funcional n.º 83, Professora, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal Deus é Amor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.999/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:203512E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.648, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano – Matrícula Funcional n.º 3332, Professora, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal São João “A”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.732/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:137130A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Vanderlene Maria de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Vanderlene Maria de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1178, Professora, para exercer a função de Coordenação das Escolas do Campo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 872/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.619/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7AC35797

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.650, 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Maria Jorcelina de Araújo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar Maria Jorcelina de Araújo – Matrícula Funcional n.º 1182, Professora, que exercia a função de Coordenadora da Escola São João “A”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.471/2009.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3AEB3DA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.651, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Eliane Pereira de Miranda - Matrícula Funcional n.º 1405, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/04/2006 a 04/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E390861C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.652, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação Edivaldo Moreira Martins, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Edivaldo Moreira Martins, para exercer a função comissionada de Assessor de Imprensa, Marketing e Cerimonial – GF-58, órgão de assessoramento ao Prefeito, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:45CB65A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.653, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Paulo Henrique Oliveira Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores;; resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Henrique Oliveira Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2063164-2-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 040.045.541-28, para exercer em estágio probatório a função de Agente Administrativo, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:68D68487

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.654, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Letícia Maria da Silva Saad - Matrícula Funcional n.º 621, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2002 a 08/04/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 04/02 a 05/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3F511E61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.655, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Ivone Gonçalves da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e

dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:

Art. 1º Nomear Ivone Gonçalves da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1476615-9-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 019.578.731-59, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:020C8590

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.656, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Nagella Thaysa Bier de Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Nagella Thaysa Bier de Sousa – Matrícula Funcional n.º 3689, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4371300-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 008.912.351-40, que exercia em estágio probatório a função de Enfermeira Padrão, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.366/2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:67108191

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.657, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Neusa Rocha Medrado da Paixão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por idade, a servidora Neusa Rocha Medrado da Paixão, brasileira, casada, portadora do RG 033.373 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 325.850.471-72 e portadora do título de eleitor 70624218 72, efetiva no cargo de Atendente, classe “A” nível “04”, Matrícula Funcional nº 51, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de março de 1983 a 12 de maio de 1985 para o Regime Geral de Previdência Social; 13 de outubro de 1987 a 07 de agosto de 1994 para o Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT e no período de 08 de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 2013 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT,

totalizando 10.038 dias, 27 anos, 06 meses e 06 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2013.01.00000002, a partir de 01 de fevereiro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 06 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:FFEDA3CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.658, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Danilo Francisco da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Danilo Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 2008371-8-SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 053.181.981-71, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:77EC3C99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.659, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.674, de 06 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, composto pelos seguintes membros:

I – Gestor de Gerência de Investimentos – Conselho Curador

- Valdivino Antonio da Costa – Matrícula Funcional n.º 22 – titular;

- Laragney Alves Diniz – Matrícula Funcional n.º 862 – suplente.

II – Assessor Executivo – Conselho Fiscal

- Marcos Túlio da Silva Fernandes – Matrícula Funcional n.º 1820 – titular;

- Noemi Vedovatto Bonfanti – Matrícula Funcional n.º 1691 – suplente.

III – Assessor Executivo – Poder Legislativo

- André Mobiglia Mesquita – titular;

- Evaldo Euzébio de Freitas – suplente.

IV – Representante dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas, indicado pelo Poder Executivo
 - Belchior Cristino de Souza – Matrícula Funcional n.º 27 – Titular;
 - Márcio Garcia da Silva – Matrícula Funcional n.º 767 – suplente.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.461, de 18 de setembro de 2012.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9B6C097A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.660, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de Imóveis, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 921/2001 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para proceder a Avaliação de Imóveis a fim de proceder ao levantamento do valor para base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com a seguinte composição: José Jacinto Neto – Matrícula Funcional n.º 13, Anivaldo Ferreira Lima – Matrícula Funcional n.º 18 e Sávio Luiz Rodrigues Farias – Matrícula Funcional n.º 3613, que sob a Presidência do primeiro, realizará aos trabalhos de análise e avaliação dos imóveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EFC675DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.661, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte a Srª Maria Messias Neta, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 41 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte em decorrência do falecimento do servidor Inativo BENEDITO MARIA NETO, matricula no PREVINX nº 0006, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social, com proventos integrais, em favor da Srª MARIA MESSIAS NETA, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2013.06.00000001, a partir de 01 de fevereiro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2D698A58

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.662, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Nayara Aguiar de Jesus Couten, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:
 Art. 1º Nomear Nayara Aguiar de Jesus Couten, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1904451-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 021.094.141-38, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1FF8CEC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.663, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Divina Ribeiro da Silva Bairros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores,; resolve:
 Art. 1º Nomear Divina Ribeiro da Silva Bairros, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2116478-9-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 869.294.451-34, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:93366462

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 5.664, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação de Meire Rejeane Ribeiro de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Meire Rejeane Ribeiro de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 0938598-3-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 779.154.701-59, para exercer em estágio probatório a função de Técnica de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0F0E9F06

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 5.665, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Bianca Cristina Ferreira da Silva - Matrícula Funcional n.º 1902, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/02/2008 a 21/02/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/03 a 30/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E4BA0E31

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 5.666, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Irenilde Alves Lafonte - Matrícula Funcional n.º 04, Assistente Administrativa, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 31/01/2002 a 30/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3F4F298A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 5.667, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e suas alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, prorrogar por mais 01 (um) ano a licença para tratar de interesses particulares a Sra. Maria José Rodrigues Terebinto - Matrícula Funcional n.º 368, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D0108127

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 5.668, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e suas alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, prorrogar por mais 02 (dois) anos a licença para tratar de interesses particulares a Sra. Zilma Maria Santana Borges - Matrícula Funcional n.º 1824, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BA5E5661

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 5.669, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Alvando Barbosa da Silva - Matrícula Funcional n.º 062, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2005 a 05/02/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A1883547

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.670, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Laragney Alves Diniz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal efetiva Sra. Laragney Alves Diniz - Matrícula Funcional n.º 862, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Atenção Básica – GF-12, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0E00F486

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.671, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e suas alterações posteriores; **R E S O L V E:**

Art. 1º A pedido, concede 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares ao Sr. Luciano Ferraz - Matrícula Funcional n.º 1051, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:ED2BCB1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.672, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Maria Helena Fernandes Barbosa - Matrícula Funcional n.º 1826, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 07/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6586C259

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.673, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e suas alterações posteriores; **R E S O L V E:**

Art. 1º A pedido, concede 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares ao Sr. Ronivaldo Marques Pinto - Matrícula Funcional n.º 1102, Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:06DA09C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.674, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Francisco José Mendanha - Matrícula Funcional n.º 1687, Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/09/2007 a 26/09/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 17/03 a 14/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B00383E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.675, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Marcia Eckert, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Marcia Eckert – Matrícula Funcional n.º 3406, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 834.174-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 841.754.601-44, que exercia em estágio probatório a função de Técnica de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.886/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:22254134

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.676, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Retifica em parte a Portaria n.º 5.415/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 5.415, de 06 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: “fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003”

Leia-se: “fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º -A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.415/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.499/2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F7D85410

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.677, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Juliana Vieira Rodrigues, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Juliana Vieira Rodrigues – Matrícula Funcional n.º 3732, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1514081-SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 014.757.851-51, que exercia em estágio probatório a função de Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.643/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C282AF84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.678, 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de João Batista Vaz da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar João Batista Vaz da Silva, que exercia interinamente a função comissionada de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, junto a Secretaria de Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.578/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1075BE43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.679, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Danilo Pereira de Araujo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Danilo Pereira de Araujo, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Cultura – GF-28, junto Secretaria Municipal de Cultura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:875B8DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.680, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Valmir Martins Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Valmir Martins Rocha, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Iniciação Esportiva – GF-31, junto Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7A29FA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.681, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Antonio Carlos Ruoso Limberger, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Antonio Carlos Ruoso Limberger, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Desporto Escolar – GF-30, junto Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C38326F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.697, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre a adequação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Nova Xavantina Para o Exercício de 2.013.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atendidas as disposições contidas no artigo 29, inciso VI, letra “B”, artigo 29-A, inciso I, constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.671 de 25 de Junho de 2012, o subsídio dos Vereadores do Município de Nova Xavantina-Mt, para o Exercício de 2013, fica fixado no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais e para o Presidente da Câmara o valor é de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) mensais.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.671, de 25 de Junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:03282B33

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.698, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

“Cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

Parágrafo Único: A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, em espécie, no ultimo dia útil de cada mês, para custeio das despesas com locomoção do parlamentar, passagens, hospedagem, combustível e lubrificantes, alimentação e manutenção do veículo nas atividades parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no processo nº 207365/2010, fica dispensado a respectiva prestação de contas da verba indenizatória da presente Lei.

Art. 3º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/4 (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 17 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A4D74155

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISAO CONTRATO 022/2012

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO
Nº 022/2012

O **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 01.614.517/0001-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.379.411-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 227.198.652-49, de outro lado, a empresa **MED PREV (BALBINOT E SEIBERT LTDA ME)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 12.383.190/0001-52 com sede na Rua Cambara, 705, Centro, na cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **Camilo Fernando Balbinot**, brasileiro, médico/empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1503263-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 993.411.741-04, daqui por diante designado simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e por comum acordo entre as partes a presente rescisão contratual, com data 08/03/2013.

Novo Mundo/MT, 08 de Março 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:376C55AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 067/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Raphael Dutra Lopes, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.588.574 SSP/ES e do CPF sob o nº 115.961.487-30.
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO PSF CATARINA ZIM MAFINL
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 216.500,00 (Dzesseis Mil e Quinhentos Reais) . O pagamento do objeto licitado será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 21.650,00 (vinte um mil seiscentos e cinquenta reais) cada mediante apresentação de Nota Fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento à Autônomo).
Vigência do Contrato	Terá seu prazo de vigência de 10 (Dez) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 28/02/2013 a 31/12/2013.
Origem	Pregão 041/2012, Contrato 067/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Fevereiro 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:78E5046E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **Nomear**, o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. **1191428-9** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 838.918.541.53, para o cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3725AD49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48/2013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de Comissão para o Acompanhamento da Avaliação Especializada para Concessão de Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º Nomear Comissão para o Acompanhamento da Avaliação Especializada para Concessão de Adicional de Insalubridade composta pelos seguintes Profissionais da Área da Saúde:
Poliane Renata da Silva – Enfermeira
Juliana Pretti – Bioquímica
Cleonir Coelho Flamini – Técnica de Enfermagem

Artigo 2º A Avaliação será realizada pelo Médico do Trabalho Doutor Wilson Koiti Tashima, portador do CPF nº 318.001.739-20, RG nº 8.514.858 SSP/SP e CRC/MT nº 1811.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7B31933B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2013. DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre revogação de nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências”.

O **EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 009/2012 que dispôs sobre a nomeação da Sra. **LUCIANE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 041.973.909.20 e portadora da Cédula de identidade RG nº 8.303.362-2SSP/PR para o cargo de **COORDENADORA DE ENDEMIAS**, de provimento em comissão, símbolo DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 009/2012.

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Março de 2013.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:8A9654F9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 050/2013. DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **GIZELE BELLATTO**, inscrita no CPF nº 002.492.771.66 e portadora da Cédula de identidade RG nº 1128961-9 SSP/MT, do cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Março de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:770A8B69

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 051/2013. DE 1º DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **GIZELE BELLATTO**, inscrita no CPF nº 002.492.771.66 e portadora da Cédula de identidade RG nº 1128961-9 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado através da Lei Complementar n.º 023/2011, designando-a para a Coordenação Municipal do PAR – Plano de Ações Articuladas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Março de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:26C1881C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2013. DE 1º DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 923.333.111-34 e portadora da Cédula de identidade RG nº 1705649-7 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Março de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:BCC88EAD

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 54/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor, **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 541651– SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 353.268.241.91, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:D73FC56F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 55/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor, **JOAO EDEMIR BIAZOTTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 60218366-SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 857.993.949.68, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E4C2502F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 56/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Comissionada, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 02/01/2013 à 02/05/2013 à servidora Sra. **CLEICIANE MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1820552-6 SSP/MT e do CPF nº 006.875.551.16, servidora comissionada no cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, matriculada no DRH sob o nº 977.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de março de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5FA56BBE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 57/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Efetiva e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 91, da LC/004 de 28 de dezembro de 2001 para o período de 12/02/2013 à 12/06/2013 à servidora Sra. **MARLI DOCKHORN GIBBERT**, portadora do RG nº 5.107.857-8 SSP/PR e do CPF nº 028.556.369.65, servidora Efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 873.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/02/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de março de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:05F64CE8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 058/2013 DE 4 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS BAZANA**, portador do Rg:89232779 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 057.637.769.41, para o cargo de **TÉCNICO AGÍCOLA** de provimento **efetivo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 4 de março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:449FC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 014/2013. DE 04 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre fixação de prazo de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2013, e dá outras providências.”

Considerando que o Código Tributário Municipal determina a data de 1º de Janeiro como fato gerador do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano,

Considerando a necessidade do lançamento e estabelecimento do prazo de vencimento do IPTU-2013,

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2013:

- Em Parcela Única vencendo em 15/04/2013 com 5% (cinco por cento) de desconto; e
- Em três parcelas iguais, vencidas em 03/05, 03/06 e 03/07/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Março de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2487F95B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2013. DE 08 MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a 13ª Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA CONVOCADO** a Candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Ord.	Candidato (a)	Local de Trabalho
4º Aprov.	DAIANE CRISTINA SILVA VALENTINO	Secretaria De Obras

Art. 2º - A candidata convocada terá o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;

IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 08 dia de março de 2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:9DE2F55B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2013. DE 1º DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA GENTILINI**, inscrita no CPF nº 978.444.971.49 e portadora da Cédula de identidade RG nº 14772167 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Março de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:77F4A907

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 289/2012 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Comissionada, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 10/10/2012 à 07/02/2013 à servidora Sra. **IZARELI CARVALHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2362819-7 SSP/MT e do CPF nº 044.466.511.02, servidora comissionada no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matriculada no DRH sob o nº 2089.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/10/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de dezembro de 2012

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:23162E6F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 290/2012 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Comissionada, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 01/12/2012 à 31/03/2013 à servidora Sra. **SUZANA BARBOSA GIMENES**, portadora do RG nº 1533037-0SSP/MT e do CPF nº 011.120.641.33, servidora comissionada no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2106.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de dezembro de 2012

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:26337483

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2013, o Sr. Antonio

Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultas Cardiológicas, Testes Ergométricos, Ecocardiogramas, Mapa da PA, Holters e Eletrocardiograma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Empresa NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) para o período de 08/03/2013 a 31/12/2013, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, II.

Paranaíta - MT, 08 de Março de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D0A4BE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013, por interesse da Administração Municipal.

Paranaíta/MT, em 08 de Março de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:7D3ABC64

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de pneus e acessórios para a frota municipal atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Infraestrutura e Saúde. Data de abertura: 20/03/2013, quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 08 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5FD9E494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Combustíveis (óleo diesel, Óleo Diesel/S50, Etanol e gasolina comum), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 21/03/2013,

quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 08 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:50D69EC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106- 2013 NOMEAÇÃO DE EQUIPE
PLANEJAMENTO FAMILIAR

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Equipe Planejamento Familiar e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Equipe Planejamento Familiar conforme relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

André Almeida Dagostino- Ginecologista
Cristina Dell Roveri R. Manfrim- Psicóloga
Anielly Francisca- Enfermeira
Tatiane Coelho Antunes- Assistente Social

ART.2º - Os serviços prestados pela Equipe de Planejamento Familiar serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FE9F246F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 099- 2013 NOMEAÇÃO DE NERISVAN
MORAES RIBEIRO

PORTARIA Nº 099/2013.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **NERISVAN MORAES RIBEIRO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6DA1D106

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100- 2013 NOMEAÇÃO DE CÉLIO DA SILVA
OLIVEIRA

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Enfermeiro na USF Rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:7BBFDC6F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 101- 2013 FÉRIAS REGULARES-JOSÉ
LUCIANO DURAN**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ LUCIANO DURAN e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/10/2011 à 01/10/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ LUCIANO DURAN**, ocupante do cargo de Motorista Escolar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **31/01/2013 à 01/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:9F986381

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 102- 2013 FÉRIAS REGULARES-LEILA
AMORIM DE MELO**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora LEILA AMORIM DE MELO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **LEILA AMORIM DE MELO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **18/02/2013 à 19/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C74F4D70

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 103- 2013 FÉRIAS REGULARES-MARLI
BUENO ARAÚJO**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARLI BUENO ARAÚJO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2010 à 01/04/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARLI BUENO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/02/2013 à 06/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:DE9EB40E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 104- 2013 NOMEAÇÃO DE LAURIANE
GUASTI**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **LAURIANE GUASTI**, para ocupar o Cargo Comissionado de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C9B80842

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 105- 2013 NOMEAÇÃO DE GERSON VICTOR PEREIRA LIMA

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **GERSON VICTOR PEREIRA LIMA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Médico Plantonista no Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:16B44283

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 107- 2013 NOMEAÇÃO DE WANDERSON REIS SALES VILELA

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **WANDERSON REIS SALES VILELA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Clínico/Técnico no Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:4493169D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 108- 2013 NOMEAÇÃO DE PEDRO BARBIERI

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **PEDRO BARBIERI**, para ocupar o Cargo Comissionado de Instrutor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:8371BFF3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 109- 2013 NOMEAÇÃO DE WEMILTON DOS SANTOS ENGEL

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **WEMILTON DOS SANTOS ENGEL**, para ocupar o Cargo Comissionado de Instrutor, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:D75543EB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 110- 2013 NOMEAÇÃO DE UERLEN DE TOLEDO EPHIGENIO

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **UERLEN DE TOLEDO EPHIGENIO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A5C1E279

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 111- 2013 EXONERAÇÃO EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8ABE6941

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 113- 2013 EXONERAÇÃO A PEDIDO-
WANDERSON MARTINS DE PAULA

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO** o Servidor Público Municipal o Senhor **WANDERSON MARTINS DE PAULA**, ocupante do cargo Agente de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:3605463A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114- 2013 NOMEAÇÃO DE ROSELI DE OLIVEIRA MARCULINO

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ROSELI DE OLIVEIRA MARCULINO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Instrutora, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:ADBD9AB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115- 2013 FÉRIAS REGULARES-MARIA LOURDES DOS SANTOS

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **MARIA LOURDES DOS SANTOS** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2012 à 01/02/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **17/02/2013 à 18/03/2013.**

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C547BA60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116 2013 NOMEAÇÃO DE PAULO FORTI DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 116/2013.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **PAULO FORTI DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Médico Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:DAEF7852

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 117 2013 NOMEAÇÃO DE GERSON VICTOR PEREIRA LIMA

PORTARIA N.º 117/2013.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **GERSON VICTOR PEREIRA LIMA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Médico Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:94C538D0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 118 2013 NOMEAÇÃO DE SANDRA LIMA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 118/2013.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **SANDRA LIMA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Médica Anestesiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:94D665A7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 119- 2013 FÉRIAS REGULARES-SELMA MENDONÇA PEREIRA

PORTARIA N.º 119/2013.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora SELMA MENDONÇA PEREIRA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2011 à 01/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **SELMA MENDONÇA PEREIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **04/02/2013 à 06/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:919CE17B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 120- 2013 EXONERAÇÃO DE LOURDES MENDONÇA SOUZA

PORTARIA Nº 120/2013.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **LOURDES MENDONÇA SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A1D3DF04

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 121- 2013 NOMEAÇÃO DE LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 121/2013.

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A91E895B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 122- 2013 ALTERAÇÃO DE ARTIGO-JOANA LUIZA DE SOUZA

PORTARIA Nº 122/2013.

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração do Art.1º da Portaria 196/2009 de 15 de Maio de 2009, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **Joana Luiza de Souza**, ocupante do cargo Comissionado de **Instrutora**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 11/02/2013.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A15A4A9C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 123- 2013 TRANSFERÊNCIA EDEVAR ALVES****PORTARIA Nº 123/2013.**
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre TRANSFERÊNCIA do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício de n.º 09/2013/SLPSU;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica lotado na Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos o Servidor Público Municipal, Senhor **EDVAR ALVES**, para ocupar o Cargo de operador de máquinas.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A58FB328**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 124- 2013 ALTERAÇÃO DE PRAZO****PORTARIA Nº 124/2013.**
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO da portaria 075/2013, de 16 de Janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento 002/2013 do Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo sobre incorporação salarial de servidores;

RESOLVE:

ART. 1º - **PRORROGAR** o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:D41EEA07**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 125- 2013 FÉRIAS REGULARES-CORINA PEDROZO FRANCISCO****PORTARIA Nº 125/2013.**
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **CORINA PEDROZO FRANCISCO** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2011 à 03/11/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CORINA PEDROZO FRANCISCO**, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a serem usufruídas no período de **06/02/2013 à 08/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:21EE284B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 126- 2013 FÉRIAS REGULARES-ADAILTON
ANTONIO ANJOLETI

PORTARIA N.º 126/2013.
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor ADAILTON ANTONIO ANJOLETI e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2011 à 03/11/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ADAILTON ANTONIO ANJOLETI**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **15/02/2013 à 16/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F39828AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 126- 2013 FÉRIAS REGULARES-ADAILTON
ANTONIO ANJOLETI

PORTARIA N.º 126/2013.
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor ADAILTON ANTONIO ANJOLETI e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2011 à 03/11/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ADAILTON ANTONIO ANJOLETI**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **15/02/2013 à 16/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:31656BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 127- 2013 FÉRIAS REGULARES-CLARICE
SALMÁZIO DA COSTA

PORTARIA N.º 127/2013.
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora CLARICE SALMÁZIO DA COSTA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **27/05/2011 à 27/05/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CLARICE SALMÁZIO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **18/02/2013 à 19/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:92239BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 128- 2013 ALTERA PORTARIA- HELOÍSA DE
GODÓY COELHO

PORTARIA N.º 128/2013.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do art. 1º da portaria de n.º 286/2011 de 18 de Abril de 2011, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **Heloísa de Godoy Coelho**, para retornar ao Cargo de origem como Médica, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:649AF228

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 129- 2013 EXONERAÇÃO DE ANA PAULA NOVAES BELLINAT

PORTARIA N.º 129/2013.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ANA PAULA NOVAES BELLINAT**, ocupante do cargo de Médica da Saúde da Família PSF II no bairro São Sebastião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F16BBA34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 130- 2013 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL- MARIA JOSÉ DIAS LÁRIOS

PORTARIA N.º 130/2013.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre ELEVAÇÃO DE NÍVEL à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora atende os requisitos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 074/1998 e disposto no artigo 13 inciso II e artigo 19 caput da mesma Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder elevação do nível III para IV à Servidora Pública Municipal à Senhora **MARIA JOSÉ DIAS LÁRIOS**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por contar com a sua pós-graduação em **EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:329C1E79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 132- 2013 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 132/2013.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Instaura Procedimento Administrativo e Nomeia Comissão para apurar eventual violação do Contrato Administrativo 098/2003 e Termo Aditivo 001/2007 pela empresa concessionária BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, para fins de eventual Declaração de Caducidade de referido Contrato, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município foi acionado judicialmente por descumprimento do disposto no Contrato 098/2003 e Aditivo 001/2007 pela empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA (ação de obrigação de fazer n. 1405-08.2012.811.0022, código 41658, Vara Única de Pedra Preta/MT;

CONSIDERANDO que foi proferida decisão judicial liminar impondo multa cominatória diária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Município e a Concessionária em caso de não realização em prazo recorde das obras constantes do Contrato 098/2007 e Termo Aditivo 001/2007;

CONSIDERANDO que para eventual Declaração de Caducidade do Contrato e consequente aplicação de seus efeitos se exige, conforme artigo 10.1 e 10.2.9, do Contrato 098/2003, a instauração de Procedimento Administrativo prévio, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO que a Prefeita Municipal não pode se omitir quando o interesse do município está sob ameaça;

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar o presente Procedimento Administrativo para apurar a eventual violação de normas expressas no Contrato n. 098/2003 e Termo Aditivo n. 001/2007 pela empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, para eventual Declaração de Caducidade Contratual e produção de seus efeitos.

ART. 2º - Nomear, como integrantes da Comissão de apuração os servidores EDNO DAMASCENA DE FARIAS, PAULO ROBERTO MIOLLI, CRISTIANO VIANA DOS SANTOS, AGUINALDO NUNES BARBOSA e ROSELY APARECIDA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, realizar as apurações e apresentar a Prefeita Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta), dias um relatório final.

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados à municipalidade.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CC91D1BE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 133- 2013 CLAYTON CLEZE - DESIGNAÇÃO GEO OBRAS

PORTARIA N.º 133/2013.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre Designação do Servidor Público Municipal, dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º. 06/2008 de 08 de Julho de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Senhor Clayton Cleze Neres Ferreira, para responder pelas Informações das Atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS-TCE/MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de n.º 069/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:07F95AF0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 134- 2013 EXONERAÇÃO WANDERSON REIS SALES VILELA

PORTARIA N.º 134/2013.

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **WANDERSON REIS SALES VILELA**, ocupante do cargo de Diretor Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CFE57BAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 135- 2013 ALTERAÇÃO DE ARTIGO- VILMA
LIRA NOGUEIRA MASSUIA

PORTARIA Nº 135/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração do Art.1º da Portaria 036/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **Vilma Lira Nogueira Massuia**, ocupante do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento- PROCON**, lotada junto a Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F3451402

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 136- 2013 NOMEAÇÃO - WELLINGTON
MILHOMEM DE BRITO

PORTARIA Nº 136/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO**, para ocupar o Cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:77D52947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 137- 2013 NOMEAÇÃO - KENNER DIONE DA
ROCHA

PORTARIA Nº 137/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **KENNER DIONE DA ROCHA**, para ocupar o Cargo de Instrutor, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7671719F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 138- 2013 FÉRIAS REGULARES- CORINA
LEITE MARQUES

PORTARIA Nº 138/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora CORINA LEITE MARQUES e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2010 à 01/04/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CORINA LEITE MARQUES**, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada junto a Secretaria de Gabinete, a serem usufruídas no período de **01/03/2013 à 30/03/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:246051AE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 139- 2013 FÉRIAS REGULARES- PAULO SILVIO DE CASTRO ARAÚJO

PORTARIA Nº 139/2013.

DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor PAULO SILVIO DE CASTRO ARAÚJO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/02/2012 à 16/02/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **PAULO SILVIO DE CASTRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Combates em Endemias, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **04/03/2013 à 02/04/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:60BA7B89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2012

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA(S) ESCOLAR (S) COBERTA (S) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 20193/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/02/2013 a 31/05/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CB504953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 11/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME**

O presente Contrato tem por objeto a contrato para serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para a elaboração de projetos e acompanhamento de obras públicas, na sede do Licitante, conforme cronograma de trabalho e obras a serem Construídas.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 147.000,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 26/02/2013 até 31/12/2013

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39
Saldo Orçamentário:	RED	658
		SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7B3B102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2012

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA**

O presente Contrato é de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 CAMINHÃO, 02 ILHAS DE CONGELADOS, 01 BALCÃO EXPOSITOR, 01 BANCA DE VERDURAS, 01 BEBEDOURO, AO CÂMARA FRIA DE ESTOCAGEM, 01 EXPOSITOR ABERTO, 01 FREEZER INDUSTRIAL, 01 EXPOSITOR SEMI-ABERTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO DE REPASSE N.º 0372309/2011/ MAPA/ CAIXA.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/02/2013 a 30/03/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:79BF0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2011

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO PEDRO CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/02/2013 a 11/04/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5F6B0F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2012

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

O presente Contrato é de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 CAMINHÃO, 01 CÂMARA FURGÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO DE REPASSE N.º 0372309/2011/ MAPA/ CAIXA.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/02/2013 a 30/03/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9279F805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 001/ 2013

EXTRATO CONTRATO N.º 001/ 2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CLAUDIO DE MESQUITA AFONSO**

O presente Contrato é a Locação de um Imóvel Urbano, localizado na AV. Brasil, nº 668 no Município de Peixoto de Azevedo-MT, constituído por um Barracão Construção em Alvenaria, 3 portas em Blindex, Cobertura em Estrutura Metálica, Forro em Pvc, um Banheiro medindo 2,00x2,00 em Alvenaria Totalizando 100,94m², de área construída, destinado ao funcionamento de uma Biblioteca Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Desporto e Lazer.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06/02/2013 a 30/05/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	002	FUNDO MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0004	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.	2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DOTAÇÃO	145	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9FEEECAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME

OBJETO: **GASOLINA COMUM**

VALOR: R\$30.206,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

KARINA SILVA PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:CEE6048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME

OBJETO: **GASOLINA COMUM**

VALOR: R\$6.041,20

VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS

Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:A7B971BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E OBRAS PUBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME
OBJETO: **GASOLINA COMUM**
VALOR: R\$18.123,60
VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:D7BC99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME
OBJETO: **GASOLINA COMUM**
VALOR: R\$18.123,60
VIGÊNCIA: 12 MESES

JOVELINO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:20DB991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME
OBJETO: **GASOLINA COMUM**
VALOR: R\$30.206,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Adm. Economia e Finanças

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:4DB49F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME
OBJETO: **GASOLINA COMUM**
VALOR: R\$18.123,60
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO

Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:6B01F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: **S 10**
VALOR: R\$48.135,60
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO

Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:B54AC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: **ETANOL**
VALOR: R\$3.907,40
VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO

Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:FD1880B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: **GASOLINA COMUM**
VALOR: R\$3.907,40
VIGÊNCIA: 12 MESES

KARINA SILVA PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:F6783EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME
OBJETO: **ETANOL**
VALOR: R\$3.907,40

VIGÊNCIA: 12 MESES

AMANDA ALVES MARTINS

Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:4B91BD15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA

OBJETO: **ETANOL**

VALOR: R\$3.907,40

VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:B0E1C386**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: A. C. DE CAMPOS COMÉRCIO ME

OBJETO: **GASOLINA COMUM**

VALOR: R\$18.123,60

VIGÊNCIA: 12 MESES

JOVELINO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:FD8C5DC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME

OBJETO: **ETANOL**

VALOR: R\$3.907,40

VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:8D7DFB9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA

OBJETO: **ÓLEO DIESEL COMUM**

VALOR: R\$148.458,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

ZENIU APOLONIO DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:68073AC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME

OBJETO: **ÓLEO DIESEL COMUM**

VALOR: R\$148.458,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

AIR ANTONIO DO CARMO

Secretário Municipal de Educação Esportes e Lazer

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:04FD3663**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013****Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado****Contratada:** Hugo Antonelli Braga**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 006/2013**Disp. Legais:** Lei 1.350/2012**Valor:** R\$ 4.965,63**Data:** 01/02/2013**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AB3D86D2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/FEVEREIRO/2013****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 024/2011****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**CONTRATADA:** EMPRESA META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 024/2011, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** MODALIDADE PREGÃO Nº. 028/2011/FMS**DATA:** 15/02/2013**PRAZO:** 31/12/2013**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:101C2917

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/FEVEREIRO/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 077/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA META ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE
NÚMERO 077/2011, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, PASSANDO
A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2013.**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE PREGÃO Nº.
048/2011**

DATA: 15/02/2013

PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F5724725

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CONHECIMENTO AO PÚBLICO Nº 004/2013
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MATO
GROSSO**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, torna público que **NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

Porto dos Gaúchos/MT, Em 07 de Março de 2013.

ROBERTO MARTIN WILKE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:62F9F0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2013
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CERTAME QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
008	JOANA DA COSTA	DEFERIDA
070	ELSABETE HEMSING	DEFERIDA
077	CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO	DEFERIDA
078	LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM	DEFERIDA

085	LEANDRO DE MEDEIRAS CARLOS	DEFERIDA
097	ROSANGELA CAMARGO LOPES	DEFERIDA
105	SOELI ANDRADE RONNAU	DEFERIDA
138	LUCIANE MARINETE JESUS DA S. FIDELIS	DEFERIDA
141	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
155	IARA TONDIN SILVEIRA	DEFERIDA
156	IVANI DE MACEDO	DEFERIDA
159	VAGNER DA SILVA CONSTANT	DEFERIDA
163	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	DEFERIDA
172	LENIR DOS SANTOS	DEFERIDA
188	CRISTIANE DE JESUS MELO	DEFERIDA
210	SONIA MARIA ZANEZI PERES	DEFERIDA
219	VALDINA RODRIGUES SOUZA	DEFERIDA
222	NAILCE FRANCISCA DE MELO	DEFERIDA
225	GLEISON PERALTA PERES	DEFERIDA
243	SUELI BARBOSA DOMINGOS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
189	ÉRICA MORAES DA ROSA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E –
AUXILIAR DE SALA 20 HORAS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
007	ROSANA DE OLIVEIRA PICCIN	DEFERIDA
011	MATILDE SILVEIRA	DEFERIDA
025	MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA	DEFERIDA
027	ANDRÉIA AP. BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
031	ANDRÉIA PIRES DE SOUZA	DEFERIDA
038	DEIVDI DILENBURG	DEFERIDA
040	DAIANE PORFIRIO DE SOUZA	DEFERIDA
044	KARYNNE DE MATOS TEODORO	DEFERIDA
053	CLEUNICE A. DO AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDA
068	MARIA APARECIDA MIRANDA	DEFERIDA
084	MARIA IZABEL BARBOSA ALVES	DEFERIDA
089	ANA PAULA CASTILHO	DEFERIDA
092	BIANCA REGINA DILEMBURG	DEFERIDA
093	CARMEM CRISTINA F. COSTA LIMA	DEFERIDA
099	WENDELLA GEHRING DE SOUSA	DEFERIDA
104	CLAUDIA SOUZA DE MORAIS	DEFERIDA
108	KATIA KARINA ELLIOT DA COSTA	DEFERIDA
116	MARISTELA WALTER ISERNHAGEN	DEFERIDA
117	ADRIANA BONNVART	DEFERIDA
120	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
121	OLÍVIA CORREA PORTES	DEFERIDA
133	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	DEFERIDA
136	BIANCA CAMILA KREBS LOPES	DEFERIDA
139	RENATA BOMFIM LUCAS	DEFERIDA
140	MARIA JOCELE DA SILVA	DEFERIDA
169	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
174	VALQUIRIA RIQUETTI	DEFERIDA
190	EMANUELLI VIEIRA GARCIA	DEFERIDA
196	REGIANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
201	CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS	DEFERIDA
203	VERONICA DA SILVA	DEFERIDA
204	BEATRIZ R. DO NASCIMENTO CELESTINO	DEFERIDA
205	STEFANIA RAFAELA DA SILVA	DEFERIDA
228	ROSENILDA APARECIDA CORREIA	DEFERIDA
237	TIAGO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
241	MARCANE STAINER BRONNER	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30
HORAS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
003	SAMIRA APARECIDA MORALES	DEFERIDA
019	ELIANE MAGALHÃES	DEFERIDA
023	KEISSELE RIBEIRO SANTONI	DEFERIDA
024	ADELAR NATIVIDADE	DEFERIDA
028	DIEGO ARTUR CONSTANTINO	DEFERIDA
032	ROSA MARIA DA SILVA	DEFERIDA
042	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
058	DJILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
119	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	DEFERIDA

151	EDUARDO ERHARTER GABRIEL	DEFERIDA
160	MARCOS PAULO MEDEIROS BERGAMIN	DEFERIDA
162	JHEINES FERNANDO DA SILVA	DEFERIDA
167	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
178	NAIR CRISTINA FRANCISCO	DEFERIDA
180	KARLA CRISTIANE DE JESUS LIMA	DEFERIDA
187	MIRIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
198	NAGILA DAIANE POLITOWSKI	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
010	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – LIMPEZA 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
017	APOLIANA APARECIDA MENDES	DEFERIDA
034	MARIA APARECIDA DA SILVA NATIVIDADE	DEFERIDA
036	NILENE LIMA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
047	IVANIR INES HEMSING	DEFERIDA
055	KILZE REIS DA SILVA	DEFERIDA
064	DULCINEIA DE ARAGÃO	DEFERIDA
074	ROSIMARA ALBERICO	DEFERIDA
098	REIZILENE APARECIDA HONORATO	DEFERIDA
106	MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDA
113	FERNANDO DA SILVA	DEFERIDA
127	ROSELAINE NOVAIS	DEFERIDA
137	JOSIANE APARECIDA SIMÕES	DEFERIDA
152	SOLANGE KELLI DO AMARAL	DEFERIDA
154	VANDERLEIA BIANCHEZZI DOS SANTOS	DEFERIDA
166	JOSIANE DE SOUZA STAINER	DEFERIDA
177	MONICA ELIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
179	GENEIDE APARECIDA MONTEIRO	DEFERIDA
185	EDIVANE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
235	LUZINETI APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDA
244	JEANE DA SILVA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL C – VIGIA 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
015	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	DEFERIDA
041	VILMAR WEIRICH	DEFERIDA
054	CLAUDEMIR AMATE	DEFERIDA
071	OLDAIR TIAGO DO AMARAL	DEFERIDA
135	MARCIO LUIZ BERTOL	DEFERIDA
182	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
200	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	DEFERIDA
217	MAURICIO JUNIOR RODRIGUES CASALI	DEFERIDA
227	DENIVALDO APARECIDO RODRIGUES	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CRECHE MUNICIPAL – “PEQUENO PRÍNCIPE”

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
061	JANAÍNA KELLY NASCIMENTO MOURA	DEFERIDA
110	MARILUCE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
128	MARCIA REGINA PIVATO	DEFERIDA
214	LUCIANO DOS SANTOS	DEFERIDA
223	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
PRESÍDIO

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
213	MARCIA DOS SANTOS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
GLEBA SÃO JOÃO

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA - D

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
114	JOSIELTON NOVAIS DA TRINDADE	DEFERIDA
191	VALTEMI DA SILVA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “VALSIR ANDRÉ FERRARINI” (CAMBARÁ)

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
063	IVETE ERHARTER	DEFERIDA
064	IVANEY ROCHA	DEFERIDA
118	SEBASTIANA DA COSTA BARALDI	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “VALSIR ANDRÉ FERRARINI” (CAMBARÁ)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – A/B

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
065	ALCIANA SANTOS DE MORAES	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL “VALSIR ANDRÉ FERRARINI” (CAMBARÁ)
LINHA 1: MADEIREIRA DÉCIO À CAMBARÁ / LINHA 2: FAZ. SANTA ROSA À CAMBARÁ

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA - D

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
062	EVERTON LUIS PIVATO	DEFERIDA
066	LAERCIO BATISTA DA SILVA	DEFERIDA
246	JOSUÉ GONÇALVES XAVIER	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
100	ELIANA JOÃO DE MACEDO	DEFERIDA
189	NEIDE DA SILVA FREITAS	DEFERIDA
231	MARIA ROSANA CANDIDO HOSCHER	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CARGO: MONITOR ESPORTIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
005	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	DEFERIDA
087	WALACE LUDY DUARTE SCARIOT	DEFERIDA
088	SWELLEN CRISTINA DE FREITAS	DEFERIDA
122	WILLIAN RODRIGUES DE ARAÚJO	DEFERIDA
129	JEAN ERLICH DA SILVA	DEFERIDA
183	MARCELE MOREIRAPAUINO SANTOS	DEFERIDA
230	JOSIANE NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
195	SERGIO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
245	MARIO CESAR PAREDES FEIROSA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

COMUNIDADE NOVO PARANÁ / ANEXO GUSTAVO ADOLFO WILKE

LINHA 1: BATELÃO À NOVO PARANÁ / LINHA 2: PF MADEIRAS À NOVO PARANÁ

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA - D

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
075	LEE CLAMPRS RIBEIRO	DEFERIDA
076	LEONARDO BERTOOGNA	DEFERIDA
173	IVAIR ERLICH	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA - C

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
016	VANDERLEI MARCOS FERREIRA	DEFERIDA
069	SILVANI SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
086	CARLOS ROBERTO CAMPOS	DEFERIDA
144	JOSÉ AUGUSTO FREIRE DO PRADO	DEFERIDA
145	LUCIANO PEDRO HEINEN	DEFERIDA
146	JONATHAN JUNIOR CELESTINO	DEFERIDA
171	JULIO CESAR TADEI SOARES	DEFERIDA
199	OSNEI GOMES DA SILVA	DEFERIDA
206	OSMAR HILLESCHAIN SELZLER	DEFERIDA
207	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
233	SILVIO HONORATO	DEFERIDA
239	LINDOMAR DOS SANTOS	DEFERIDA
249	JOAQUIM CARLOS CASTILHO	DEFERIDA
250	ANTONIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: GARI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
037	SIDNEI DE OLIVEIRA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
047	LUCIANO CARLOS CANUTO	DEFERIDA
067	JOHNNY BISCARO DUARTE	DEFERIDA
073	JOSÉ APARECIDO XIQUETO PEREIRA	DEFERIDA
102	ADALBERTO DA SILVA SANTANA	DEFERIDA
111	MARCOS CÉSAR LUCIO	DEFERIDA
148	LUIS PAULO DE CARVALHO	DEFERIDA
165	ISAÍAS ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
168	AFRANIO LUDOVICO	DEFERIDA
175	WANDERSON MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
193	EDELSON ALVES PEREIRA	DEFERIDO
216	ADEMILSON CARLOS DO NASCIMENTO	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: OPERADOR DE SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
153	EDIVALDO PEREIRA NEVES	DEFERIDA
194	GIOVANE CLAYTON REZER	DEFERIDA
202	LEANDRO XIQUETO PEREIRA	DEFERIDA
215	MARCIO BATISTA DA SILVA	DEFERIDA
242	CLEITON SOUZA MORAIS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNIDADE DE SÃO JOÃO

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA - C

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
033	MAURICIO MIRANDA DA SILVA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
013	THIAGO REINALDO SCHMAIDA SCHIPANSKI	DEFERIDA

095	JEFERSON POLIDORO MURUSSI	DEFERIDA
130	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
022	JACIRA MARIA DE MELO	DEFERIDA
026	CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
035	ANIE KARINE PONTES DA SILVA	DEFERIDA
052	FRANCIELI APARECIDA BUENO PEREIRA	DEFERIDA
056	CRISANVANIA KELLY HEINEN	DEFERIDA
107	MARIA NEUZA DE SOUZA	DEFERIDA
115	FRANCIELE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
126	ALEXSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDA
131	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
143	JANAINA ZAGO DE ALMEIDA	DEFERIDA
220	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA ROQUE	DEFERIDA
221	VALDIRENE DE SOUZA GOMES	DEFERIDA
240	LUCICREIA GONÇALVES MATOS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS

CARGO: DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
150	ANA CAROLINA CAITANO ORTEGA	DEFERIDA
234	BIANCA GASQUEZ PORELLI	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS

CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
012	ANA PAULA JENUINA DOS SANTOS	DEFERIDA
014	ESTELA LIMA JARDIM	DEFERIDA
029	EVANIDE MORAES	DEFERIDA
030	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA
045	ADRIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
046	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA MARÇAL	DEFERIDA
054	SARA DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDA
082	PRISCILA DE MOURA	DEFERIDA
124	GRACIELI FERNANDA BALASSONE	DEFERIDA
158	ELIZANGELA ALVES NEVES	DEFERIDA
161	GREICY SANT'ANA MATIAS	DEFERIDA
238	SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
USB NOVO PARANÁ

CARGO: ZELADORA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
060	ANA PAULA DE LIMA	DEFERIDA
124	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
192	CLAUDIA IRANI WEBER	DEFERIDA
229	ROSIANE COSTA DE ALMEIDA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
USB RIO ENGANO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
006	NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF SÃO JOÃO

CARGO: DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
149	THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN	DEFERIDA
232	FILIFE DIAS DE ALMEIDA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF SÃO JOÃO

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA - C

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
021	ALDO ARNALDO MENDES	DEFERIDA

101	ADEMIR TEIXEIRA DE MIRANDA	DEFERIDA
218	JAIR CANDIDO DIAS	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF SÃO JOÃO

CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
080	EDVANIA OLIMPIA LEANDRO	DEFERIDA
125	MORGANA APARECIDA ALMEIDA	DEFERIDA
171	FABIA PAULA DOS SANTOS	DEFERIDA
184	FABIANA FERRARI VOGEL	DEFERIDA
209	GEANE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
211	DIOGO BARNARDELLI RAU	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
002	FELIPE DA SILVA DOMINGUES	DEFERIDA
112	ALENICE CARNEIRO	DEFERIDA
164	ELIANE DA SILVA ROCHA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL

CARGO: COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
083	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
134	DAIANA GADOTTE DE SOUZA	DEFERIDA
192	ROSANGELA CLARO COSTA	DEFERIDA
197	SOLANGE DE FÁTIMA RIBEIRO	DEFERIDA
208	CLAUDINEIA FORTUNATO DA PALMA	DEFERIDA
236	ELIANE LUZIA KAMINSKI	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
004	ALESSANDRA DIAS FERREIRA	DEFERIDA
020	ORLI GEREMIAS DOS SANTOS	DEFERIDA
029	SELMA VALERIA DE LIMA	DEFERIDA
048	ANA PAULA OLIVATO	DEFERIDA
050	ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO	DEFERIDA
072	GILMAR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
079	SELMA JULIANO DOS SANTOS	DEFERIDA
142	DUCILÉIA GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
176	VANESSA LIMA DA SILVA	DEFERIDA
212	FLORISIA MARIA DE PROENÇA	DEFERIDA
226	GENELICE EPIFANIO DA COSTA	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL

CARGO: ZELADORA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
018	TEREZINHA MEDEIROS	DEFERIDA
026	ADRIELE MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
028	LUCIANA LIMA PEGO	DEFERIDA
051	EDINA MACEDO RAMIRES	DEFERIDA
057	ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
091	MARIA JOSÉ DE LIMA	DEFERIDA
094	JOSEFA SONIA ARAÚJO	DEFERIDA
096	MARCIA MOREIRA PAULINO	DEFERIDA
103	JOSIANE XIQUETO PEREIRA	DEFERIDA
109	ANGÉLICA DA SILVA	DEFERIDA
123	CRISTIANA APARECIDA DA COSTA	DEFERIDA
132	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDA
147	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	DEFERIDA
157	ALAIDE MARTINS VAZ	DEFERIDA
186	LETICIA FERREIRA SANTANA	DEFERIDA
224	JEICE MARIA DA SILVA	DEFERIDA
247	ANA PAULA REZENDE DA SILVA	DEFERIDA
248	ZENAIDE DA SILVA FREITAS	DEFERIDA

Os candidatos acima apresentaram a documentação necessária constante do item IV do Edital 001/2013.
Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Março de 2013.

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:B81B838A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de veículos 1.4, flex, desempenho de 0 a 100 km/h em 16,6s(G), motor de 1.390 cm³, potencia de 78cv(G)/80cv(A) – 4800 rpm, torque líquido máximo de 12,5kgfm(G)/12,7kgfm(A)-3.500 rpm com capacidade mínima para 9 passageiros.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do seu pregoeiro srº Roosevelt da Guia Ortega, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que o Pregão Presencial nº 005/2013 foi REVOGADA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:06A8EFEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 019/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **019/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 018/2013.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para prestação de serviços de Médico com título de Especialista em Obstetrícia e Ginecologia para atender a Secretaria de Saúde deste Município de Querência - MT.

Data: 25/03/2013.

HORÁRIO: 15 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail licitação@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 08 de março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:0CB8C8D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 12/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

A Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 15/2013 modalidade Pregão Presencial n. 12/2013.
Objeto: Registro de Preço para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.

Abertura no dia **21 de Março de 2013, às 9:00 horas (Brasília)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 07 de Março de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B0E986C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013

Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	JOÃO CARLOS GUIMARÃES LISBÔA REIS, CRM: N. 5259563-5
Prazo de execução	10 meses
Valor global	R\$ 180.000,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2013.
Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	DIONYSIO CARVALHO NETTO, CRM: N. 2207
Prazo de execução	10 meses
Valor global	R\$ 264.620,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2013.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 08 de Março de 2013.

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:DCE6E45F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a PRORROGAÇÃO de LOTES da licitação modalidade Pregão Registro de Preços nº 004/2013, visando a Aquisição de Peças e Pneus, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, a realizar – se no dia 15 de Março de 2013, às

09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 08 de março de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:246D5978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2013

FAVORECIDA: Atacado Tradição LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R\$ 7.899,88 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de dispensa nº 018/2013.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 018/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 039/2013, nos termos o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rondolândia – MT, em 05 de Março de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:34736DF3

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2013

OBJETO: Contratação Empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa dos Órgãos Públicos Municipais
FAVORECIDA: J.P da Silva Costa - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de dispensa nº 019/2013.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 019/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 041/2013, nos termos o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rondolândia – MT, em 06 de Março de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E17F5091

CPL
EDITAL DE CHAMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2013

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através da Presidente de Licitação Luciene Souza dos Santos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços – EDITAL Nº 001/2013, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação de Escolas Municipais (Joana Alves de Oliveira Cantinho do Céu e Cora Coralina), com Contratação de mão de obras e fornecimento de materiais, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília –DF) do dia 03/04/2013, na sede da Prefeitura, situada à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº., Centro, Rondolândia-MT. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento com, mediante o depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência do Banco do Brasil nº 0951-2. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com a Presidente ou Membros da Comissão das 8:00 às 12:00 horas.

Rondolândia – MT, 08 de Março de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:61B8F05F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.855 -13 NOMEIA IDEMIR PEREIRA MENDES

PORTARIA Nº. 01.855/GP/PMR/13

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia IDEMIR PEREIRA MENDES no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CDS, – 5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **IDEMIR PEREIRA MENDES**, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, CDS- 5 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHODA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado Por Afixação no átrio do Paço Municipal em 14/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6AF6343F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.856 -13 NOMEIA EDIMILSON SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.856/GP/PMR/13

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia EDMILSON SOUZA SANTOS no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CDS – 2

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CDS – 2, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D67FAA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.857 -13 NOMEIA TIAGO LOPES DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 01.857/GP/PMR/13

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia TIAGO LOPES DE CARVALHO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, CDS – 2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **TIAGO LOPES DE CARVALHO**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/02/2013

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E54EF3F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.858 -13 NOMEIA ROSEMILDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.858/GP/PMR/13

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013 Nomeia ROSEMILDA DOS SANTOS no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO PROCESSUAL, CDS – 3. **BETT SABAH MARINHODA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **ROSEMILDA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO PROCESSUAL, CDS - 3, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DASILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7468A27F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO 005 - 2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 19/03/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209 / 9976 7392. Jangada – MT, 07 de Março de 2013.

MARJORI L.B. PETRENKO

Pregoeira

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:039230D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 058-2013

Portaria de nº 058/2013
de 07 de Março de 2013

“Dispõe alteração na Portaria de nº. 008/2013 que designa Pregoeiro, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARJORI LOIDE BREDESKE PETRENKO** como Pregoeira da Municipalidade, para as atribuições da modalidade de licitação denominada de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 07 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:D95B006E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 059-2013

PORTARIA Nº 059/2013,
De 07 de Março de 2013

“Dispõe sobre alteração na Portaria de nº. 007/2013 que institui e nomeia a Nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT para o período de 02.01.2013 à 31.12.2013”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para o período de 02.01.2013 à 31.12.2013 passara a ser constituída com a seguinte composição:

- I- **Laura Oliveira de Amorim** – Presidente;
- II- **Neide Patricia L. Tsutsui** – Secretário(a);
- III- **Eduardo Luiz Trindade** – Membro(a);

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com efeitos retroativos até a data de 01 de Março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 07 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:ADE0D763

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 001-2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 001/2013.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o(a) Sr(a) **DOUGLAS BOTELHO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1293115-2 SSP/MT, e CPF nº. 891.117.881-00, residente e domiciliado na Rua 02 quadra 02 casa 10, Bairro Santa Izabel – Rosário Oeste - MT, para o cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº. 533/93. O nomeado comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – MT; 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SALOMÃO M. DE ARRUDA FILHO

Sec. Municipal de Administração

MARA DE ASSIS

Coordenadora de RH.

De acordo,

DOUGLAS BOTELHO DA SILVA

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:183E0CE1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 002-2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 002/2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o(a) Sr(a) **AQUILINA DA SILVA LOUZADA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1357416-7 SSP/MT, e CPF nº. 005.653.831-67, residente e domiciliado na Rua A, Quadra 06, Nº. 318, Bairro Nossa

Senhora do Rosário – Rosário Oeste - MT, para o cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº. 533/93. O nomeado comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – MT; 26 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SALOMÃO M. DE ARRUDA FILHO

Sec. Municipal de Administração

MARA DE ASSIS

Coordenadora de RH.

De acordo,

AQUILINA DA SILVA LOUZADA

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:EF589E5C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 003-2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 003/2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o (a) Sr (a) **Aparecida Antonia de Almeida Prado**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1292925-5 SSP/MT, e CPF nº.898.710.731-00, residente e domiciliado na Rua D Nº. 255 Bairro Nossa Senhora do Rosário – Rosário Oeste - MT, para o cargo de **Merendeira** assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº. 533/93. O nomeada comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – MT; 28 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SALOMÃO M. DE ARRUDA FILHO

Sec. Municipal de Administração

MARA DE ASSIS

Coordenadora de RH.

De acordo,

APARECIDA ANTONIA DE ALMEIDA PRADO

Mandato de Reintegração
51398-0/0.

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C83CC2FD

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001-2013

O Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Teste Seletivo de nº. 001/2013 e ante interesse público, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **para assinatura de Contrato Temporário na função Professores Substitutos**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

Classificado(a): Aldineide Maria Ojeda

Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT. 06 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:34EE9BFB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Wemerson Adão Prata – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 001/2013, da Ata de Registro de Preços nº 011/2012, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, a empresa **BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 07.344.150/0001-61**, cujo o objeto é o Registro de Preços para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos para Farmácia Básica. Onde a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, aderiu a todos os itens dos lotes 03, 06, 07, 08 e 09 cujo os mesmos totalizam um valor de R\$ 1.615.834,70 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Salto do Céu - MT, 06 de Março de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:576DF79E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 04-2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS PELAS**

UNIDADES PUBLICAS QUE EXIJAM ATENDIMENTO DAS NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA E CONAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÂMBULO

No dia 08 de Março de 2013, às 10:00 horas (horário de Brasília), reuniram-se na sala licitação, na sede da prefeitura Municipal de Santa Carmem a Pregoeira e Equipe de composta por MARCELI SALETE TAFAREL, MARTA M. WEBER, PAULA REJANE WEBER e designada pela portaria 02/2013 Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, A Presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e pelos membros ASSINAM:

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MARCELI S. TAFAREL
Presidente

PAULA REJANE WEBER
Equipe de apoio

MARTA MARIA WEBER
Equipe de apoio

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:DFE1C16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2013

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, referente ao **PPA MUNICIPAL 2014/2017** seja um **modelo de Gestão Pública**, o Poder Executivo Municipal através do Prefeito Exmo. Sr. **ALESSANDRO NICOLI**, juntamente com o Poder legislativo Municipal através da Presidente Exmª Srª. **PABLO LIBERAL BORTOLAS**;

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e Funcionários Públicos;
- Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Agricultores e Pecuáristas
- Demais pessoas interessadas

a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 15/03/2013 (sexta-feira), com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Ø **Planejamento das Ações para a Elaboração do PPA – Plano Plurianual 2014/2017 do Município de SANTA CARMEM.**
Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 08 de Março de 2013.

ALESSANDRO NICOLI PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal Presidente

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:7E264D74

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Estratégia Auditoria e Assessoria LTDA - EPP, CNPJ nº 01.599.563/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de software incluindo migração, implantação, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frota, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, sistema de controle de planejamento, orçamento, contabilidade pública e tesouraria da prefeitura municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor global R\$ R\$ 48.000,00. **DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 01/03/2013 a 31/12/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Março de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:5A31D4D3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 006-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

Data da realização: 07/03/2013

Licitante Vencedor: **G C FIQUUEIREDO**: Para o Lote 01, no valor total de **R\$- 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Para o Lote 02, no valor total de **R\$-10.000,00 (dez mil reais)**, para o Lote 03, no valor total de **R\$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, para o Lote 04, no valor total de **R\$-6.967,30 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**. Para o Lote 05, no valor total de **R\$-2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)**. Para o Lote 06, no valor total **R\$-1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)**.

Santo Afonso- MT, 07 de março de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:F8A009BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 02/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2013
Ao Edital 001/2013

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de São José do Povo/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a Alteração do EDITAL n.º 001/2012 supracitado:

- ONDE SE LÊ:

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 9.1 – Não será aceita inscrição condicional.
 9.2 – Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.
 9.3 – A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital.
 9.4 – Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
 9.5 – Em nenhuma hipótese, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.
 9.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
 9.7 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o preenchimento da ficha de inscrição.
 9.8 – O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Teste.
 9.9 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congêneres durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.
 9.10 – O resultado deste Teste será divulgado através de edital e conterá o nº da inscrição e o nome dos candidatos e total de pontos e, será no mesmo dia homologado e posterior publicação.
 9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

- ACRESCENTA-SE:

- 9.12 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado.
 9.13 - Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.
 9.14 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos serão convocados através de edital, com aviso publicado no Mural da prefeitura de São José do Povo/MT e repartições públicas, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
 9.15 - A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO/MT.
 9.16 - A contratação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO/MT.
 9.17 - Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

9.19 - Poderá não ser contratado, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

9.10 - Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação na função.

- ONDE SE LÊ:

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

O candidato aprovado será convocado para contratação através de edital, o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e obedecendo à ordem de classificação.

Ocorrendo empate no resultado da prova, terá preferência o candidato com maior idade.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do teste, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal.

- LEIA-SE:

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

O candidato aprovado será convocado para contratação através de edital, o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e obedecendo à ordem de classificação.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do teste, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal.

7.1 – Do Critério de Desempate: No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos(se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) que obtiver maior pontuação de Títulos;
- f) que tiver mais idade;
- g) sorteio público.

ESTADO DE MATO GROSSO.

- ONDE SE LÊ:

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

- Cópia do RG, CPF,
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- Comprovante do grau de escolaridade,
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos
- Número do Pis/Pasep,
- Número de conta bancária (BB),
- Reservista,
- Comprovante de residência,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso.

10.3 A contratação será no pelo período máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitindo prorrogação dos contratos por igual período desde que não exceda a dois anos de acordo com a necessidade administrativa, conforme Lei municipal nº 492 de 08/09/2011.

10.4 Os contratados serão submetidos ao regime jurídico estatutário municipal (PCCS) e previdenciário nacional (INSS).

- **LEIA-SE:**

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

- Cópia do RG, CPF,
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- Comprovante do grau de escolaridade,
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos
- Número do Pis/Pasep,
- Número de conta bancária (BB),
- Reservista,
- Comprovante de residência,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso.
- Registro nos respectivos conselhos profissionais.
- Certidão negativa de débitos dos respectivos conselhos profissionais.

10.3 A contratação será no pelo período máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitindo prorrogação dos contratos por igual período desde que não exceda a dois anos de acordo com a necessidade administrativa, conforme Lei municipal nº 492 de 08/09/2011.

10.4 Os contratados serão submetidos ao regime jurídico estatutário municipal (PCCS) e previdenciário nacional (INSS).

NO ANEXO I – DAS VAGAS, ONDE SE LÊ:

“Lotação”

**Motorista
Secretaria de Educação e Obras.**

“Requisito”

Ensino Fundamental Incompleto.

“Lotação”

**Professor de Pedagogia
Secretaria de Educação**

“Requisito”

Nível Superior

- **LEIA – SE:**

“Lotação”

**Motorista
Secretaria de Educação e Obras.**

“Requisito”

Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 21 anos e CNH categoria “D”

“Lotação”

**Professor de Pedagogia
Secretaria de Educação**

“Requisito”

Nível Superior, ou Ensino Médio com formação para Magistério atendendo os requisitos contidos no Art.62 da Lei 9394/96, bem como, os contidos no Art. 10 do estatuto do Magistério.

– Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2013. Este Edital Complementar 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Povo, 07 de março de 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

REINAN SILVA DE SOUZA

RAUCEA SOUZA FREITAS NATES

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA

Registrado nesta Secretaria e publicado Por afixação no lugar público de costume Na Data Supra.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:381ECF56

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO
DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO – CPL.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Luciana Cristina de Oliveira** como Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2013, instituída pela Portaria nº 048/2013, em substituição ao Membro Sunely Moreira dos Santos, a partir de março/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 07 de março de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:D4216101

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 05 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM PORTARIA
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o Artigo 3º da PORTARIA Nº 088 DE 1º DE MARÇO DE 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5B8AD3EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 06 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE
PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 06/03/2013 a 05/03/2015, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, ao servidor ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FD6E5F72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 08 DE MARÇO DE 2013

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação da Senhora ELAINE XAVIER DE LIMA para o cargo de PROFESSOR II – LINGUA INGLESA do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nomeada pela PORTARIA Nº 081 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 1670 de 04 DE MARÇO DE 2013, por não apresentar documentação para tomar posse.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EF9DAF02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA MACIEL DA SILVA, para fiscalizar o contrato nº 044/2013, firmado com o Senhor AILTON BEJO, referente a locação do imóvel sito na Rua Brasília, 706, locado para abrigar família carente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:007D073C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora PATRICIA CASAGRANDE FERREIRA ALVES, para fiscalizar o contrato nº 048/2013, firmado com o Senhor LUIZ BAPTISTA DE FIORE, referente a locação do imóvel sito na Rua Ceará, 550, Jardim Santa Rosa, locado para o funcionamento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:06D3CF2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MARCILENE ROSA COLETTI, para fiscalizar o contrato nº 052/2013, firmado com o Senhor HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA, referente a locação do imóvel sito na Rua Presidente Campos Salles, 215 no Bairro Vista Alegre, locado para abrigar família carente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7518FE8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ROSANGELA APARECIDA CORREA, para fiscalizar o contrato nº 053/2013, firmado com a Senhora MARILDA PRAXEDES DOS SANTOS, referente a locação do imóvel sito na Rua Junqueira s/nº no Bairro Vista Alegre, locado para abrigar família carente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:26BD031C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora BETANIA RIGONI DA SILVA, para fiscalizar o contrato nº 055/2013, firmado com a Senhora MARILZA BERTOLIN GONÇALVES, referente a locação do imóvel sito na Rua dos Estados, 1077 no Bairro Jardim Santa Maria, locado para abrigar família carente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:33566BF9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 08 DE MARÇO DE 2013**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora DINA ROSA DE JESUS TEIXEIRA BARRETOS para fiscalizar o contrato nº 056/2013, firmado com a Senhora ESDRA MARTINHÃO TOSTA, referente a locação do imóvel sito na Avenida Luiz Barbosa, 720 Presidente Campos Salles, 215, locado para implantar o Centro Terapêutico.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6E55799C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 08 DE MARÇO DE 2013**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de ORIENTADOR SOCIAL, a Senhora VERONICA BONFIM DOS SANTOS, nomeada através da PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março do corrente ano.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:F419ABFE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 DE 08 DE MARÇO DE 2013**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EMERSON SOUZA MILER para fiscalizar o contrato nº 046/2013, firmado com o Senhor ANTONIO ALVAREZ, referente a locação do imóvel sito na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 662, centro, locado para o funcionamento da sede do Centro de Programa Educacional.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:2208D573

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 08 DE MARÇO DE 2013**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA para fiscalizar o contrato nº 047/2013, firmado com o Senhor ANTONIO ALVAREZ, referente a locação do imóvel sito na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 662, centro, locado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:975B19FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 115 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e amparado nos Incisos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS BORDIN para fiscalizar o contrato nº 057/2013, firmado com a Senhora ELIANA FERNANDES NEGRÃO, referente a locação do imóvel sito na Avenida Sergipe s/nº, centro, locado para o funcionamento da Biblioteca Municipal Aneir Gonçalves Ferreira.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:70408233

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 169/2013

PORTARIA Nº 169/2013.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PERMANENTE DA OBRA DE MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME SCHECHELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento permanente da obra de melhoria realizada na Escola Municipal JAIME SCHECHELLI, referente ao Contrato nº 073/2012.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Fabio Cassaro Gonçalves	Engenheiro Civil	CPF nº 309.731.408-36
Charles Barbosa de Queiroz	Arquiteto	CPF nº 017.445.551-84
Vivian A. Laccal Gomes	Arquiteta	CPF nº 007.840.321-90

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE**

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:484463E2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 181/2013

PORTARIA Nº 181/2013.

CONCEDE À SERVIDORA MARYCK ANNE DA COSTA MORAES, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para a servidora pública Sra. **MARYCK ANNE DA COSTA MORAES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada pela Portaria nº 193/2009, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que trata o art. 1º desta Portaria, será concedida por dois anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público, consoante disposições do art. 107 e parágrafos da Lei Municipal nº 214/2001.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 214/2001.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:DF9808F4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTABIL Nº. 018-A/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, e a Empresa: AVILA CONTABIL E AUDITORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.956.377/0001-05: Prestação de Serviços de Auditoria Contábil no Município de Serra Nova Dourada – MT exercício 2012. **VIGÊNCIA:** 25/01/2013 à 25/05/2013 **PRAZO DE DURAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) **VALOR MENSAL** R\$ 7.150,00 (sete mil e centos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00.00

EDSON YUKIO OGTHA
Prefeito

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:85ED3DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Nº. 019/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, e a Empresa: HOSPRET HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.503.447/0001-09: Prestação de Serviços de Medico Hospitalar no Município de Serra Nova Dourada – MT. **VIGÊNCIA:** 15/01/2013 à 15/02/2013 **PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 (um) mês **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) **VALOR MENSAL** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00.00

EDSON YUKIO OGTHA
Prefeito

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:0A703046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e a Empresa: A M TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº. 10.424.285/0001-41, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o município de Serra Nova Dourada – MT. **VIGÊNCIA:** 17 dias letivo mês fevereiro e 19 dias letivo mês março **PRAZO DE DURAÇÃO:** 02(dois) meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.846,40 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00.00

EDSON YUKIO OGTHA
Prefeito

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:08096CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e a Empresa: ROUZANI RODRIGUES CORREA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.371.550/000166, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o município de Serra Nova Dourada – MT. **VIGÊNCIA:** 17 dias letivo mês fevereiro e 19 dias letivo mês março **PRAZO DE DURAÇÃO:** 02 (dois) meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.307,84 (quatorze mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00.00

EDSON YUKIO OGTHA
Prefeito

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:1C6488D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, e o Senhor: João Raimundo Correia Lima, casado, residente em nosso município, cadastrado no RG nº. 1673052 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 718.158.052-15 **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o município de Serra Nova Dourada – MT. **VIGÊNCIA:** 17 dias letivo mês fevereiro e 19 dias letivo mês março **PRAZO DE DURAÇÃO:** 02(dois) meses **VALOR GLOBAL:** 13.910,04 (treze mil novecentos e dez reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.3.90.36.00.00.00.00

EDSON YUKIO OGTHA
Prefeito

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:15539526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2013

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/13

CONTRATADO: HOSPRET HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Profissionais da Saúde médico clínicos geral, para manutenção do PSF, devendo prestar serviços no Município de Serra Nova Dourada -MT, VALOR DA DESPESA: R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00.00EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:8AEFC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CINTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2013

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/13

CONTRATADO: SANDRA DE SOUSA ARAUJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Profissionais da Saúde, Enfermeira para manutenção do PSF, devendo prestar serviços no Município de Serra Nova Dourada -MT, VALOR DA DESPESA: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:5C35F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2013

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/13

CONTRATADO: JULIANA ZACARDI DE AMORIM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Profissionais da Saúde: dentista para manutenção do PSF, devendo prestar serviços no Município de Serra Nova Dourada -MT, VALOR DA DESPESA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Elemento: 3.3.90.36.00.00.00

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:581A6105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 0262013

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/13

CONTRATADO: LILIAN DA SILVA SOUZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Profissionais da Saúde, fisioterapeuta para manutenção do UDR, devendo prestar serviços no Município de Serra Nova Dourada -MT, VALOR DA DESPESA: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:66DCA3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2013

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/13

CONTRATADO: MIRELLY PINHEIRO MENDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Profissionais da Saúde, psicóloga para manutenção do CRAS, devendo prestar serviços no Município de Serra Nova Dourada -MT, VALOR DA DESPESA: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:CFDF1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2013

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/13

CONTRATADO: W. RIBEIRO CASCALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiênico e consumo e outros para atender à prefeitura e suas unidades, conforme itens: 2,3,5,6,7,8,10,13,15,17,18,19,22,23,24,26,30,33,34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,46,50,54,56,59,60,61,63,64,65,66,68,69,70,71,76,77,78,79,81,83,87,88,89,90,91,93,96,98,99,100,102,103,104,105,106,107,108,110,111,112,113,121,122,124,125,126,129 VALOR DA DESPESA: R\$ 126.132,39

VALOR DA DESPESA: R\$ 126.132,39 (cento e vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:DA3F1961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº .029./2013

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/13

CONTRATADO: BRUNA DAYANA FARIA FIGUEREDO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiênico e consumo e outros para atender à prefeitura e suas unidades, conforme itens: 4,9,12,14,25,17,18,19,31,32,38,45,47,48,49,51,52,53,58,62,72,73,74,85,86,92,94,95,97,101,109,114,117,118,119,120,127.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.828,01 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e um centavo)

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:8B576582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2013

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: SUPERMERCADO ITURAMA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) E (ESCOLA MUNICIPAL) DESTE MUNICIPIO, CESTA BASICAS PARA PESSOAS CARENTES E SECRETARIA DE OBRAS NAS REALIZAÇÕES DE OBRAS EM CARATER DE MUTIRÃO.E CONFORME ITENS:1,2,4,8,13,14,15,22,23,25,31,45,46,53,55,61,63,64,66

VALOR DA DESPESA: R\$ 64.641,05 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:8E73F8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº.031/2013

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: W. RIBEIRO CASCALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) E (ESCOLA MUNICIPAL) DESTE MUNICIPIO, CESTA BASICAS PARA PESSOAS CARENTES E SECRETARIA DE OBRAS NAS REALIZAÇÕES DE OBRAS EM CARATER DE MUTIRÃO.E CONFORME ITENS:3,6,7,11,16,24,29,30,32,33,41,42,44,48,49,54,57

VALOR DA DESPESA: R\$ 80.987,30 (oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:0E82B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº.031/2013
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13
 CONTRATADO: W. RIBEIRO CASCALHO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) E (ESCOLA MUNICIPAL) DESTE MUNICIPIO, CESTA BASICAS PARA PESSOAS CARENTES E SECRETARIA DE OBRAS NAS REALIZAÇÕES DE OBRAS EM CARATER DE MUTIRÃO.E CONFORME ITENS:3,6,7,11,16,24,29,30,32,33,41,42,44,48,49,54,57
 VALOR DA DESPESA: R\$ 80.987,30 (oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

EDSON YUKIO OGATHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D69ABDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº .032/2013
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13
 CONTRATADO: BRUNA DAYANA FARIA FIGUEREDO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) E (ESCOLA MUNICIPAL) DESTE MUNICIPIO, CESTA BASICAS PARA PESSOAS CARENTES E SECRETARIA DE OBRAS NAS REALIZAÇÕES DE OBRAS EM CARATER DE MUTIRÃO.E CONFORME ITENS:5,10,12,19,20,21,27,28,34,35,37,38,39,40,43,47,50,52,58,59,60,62,65
 VALOR DA DESPESA: R\$ 44.674,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

EDSON YUKIO OGATHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:1D8F98D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2013
 HOMOLOGADO: 08/03/2013
 CONTRATADO; EMPRESA: TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: execução de obras de Reforma e Ampliação da unidade Básica de Saúde no Município de Serra Nova Dourada-MT
 VALOR DESPESA: R\$ 116.548,79(cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

EDSON YUKIO OGATHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:BF6340AE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 SRP Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2013– SRP 013/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de lanches, refrigerantes, salgados, pães e bolachas, para atender ações das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: H. DE MATOS COMERCIO - ME, CNPJ/MF 00.678.860/0001-89, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Homologado em 08 de Março de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Portaria 062/2013

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CF0C71C0

DEPTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Conforme: **OFICIO Nº 046/SOSU/2013**, de 06/03/2013 (Seis de Março de Dois Mil e Treze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria – Sob a seguinte **atividade/dotação: 2137.339030.0000.999. CONTRATADA: COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA - ME – CNPJ: 09.547.534/0001-07, END: Av. José de Godoy Rodrigues, nº 84, Sala 10, Bairro Parque Industrial José Garcia Gimenez, CEP 86183-768, na cidade de Cambé – Estado do Paraná. OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 129/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 126/2012**, cujo objeto **Aquisições de tintas, solventes e microesferas, destinadas para pintura viárias de Sinalização Horizontal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	250	UN	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS, GARANTIA 2 ANOS.	HYDRONORTH	135,00	33.750,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 33.750,00	

SINOP – MT, 08 DE MARÇO DE 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
 Prefeito Municipal Município

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E01E33EB

DEPTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Conforme: **OFICIO Nº 047/SOSU/2013**, de 06/03/2013 (Seis de Março de Dois Mil e Treze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria – Sob a seguinte **atividade/dotação: 2137.339030.0000.999. CONTRATADA: MAV TINTAS E SINALIZADORA LTDA – CNPJ: 14.191.875/0001-22, END: Rua Prefeito Milton Improta nº 796, Bairro Vila Maria, CEP 02119-021, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo. OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 129/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 126/2012**, cujo objeto **Aquisições de tintas, solventes e microesferas, destinadas para pintura viárias de Sinalização Horizontal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**

Urbanos, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	62	UN	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS, GARANTIA 2 ANOS.	SALECRIL	147,00	9.114,00
7	75	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICA E METACRÍLICA MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS.	TINTAS PORTO	89,79	6.734,25
VALOR TOTAL					R\$ 15.848,25	

SINOP – MT, 08 DE MARÇO DE 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5609E222

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
SRP 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013- SRP 028/2013; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Contratação de Serviços de Borracharia, para atender às Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 22/03/2013 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 08 de março de 2013.
ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F67F7C78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 004/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de desenvolvimento de ações de apoio aos portadores de Deficiência Física do Município.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.242.0024.2068.335043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:005B1A60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 005/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas na “Associação dos Deficientes Visuais de Sinop - ADEVAS”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.242.0024.2068.335043.0000.999

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AC8864F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 006/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para o desenvolvimento dos Programas da Educação Especial da Escola “Gente Esperança”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 11.01000.12.367.0015.2050.335043.0000.101

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:94DE7F1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 007/2013

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas na “Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 14.01000.10.304.0020.2091.335043.0000.201.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP – APAMS
Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ABBCDA3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 008/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas na “Assistência Social Beneficente Evangélica – ASBE”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.244.0024.2067.335043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA – ASBE

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:288DAE36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 009/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas no “Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente de Sinop”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.243.0023.2064.335043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:0B661506

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 010/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para o desenvolvimento de ações e atividades que visem à formação e assistência dos menores sob proteção e guarda do Centro Social Menino Jesus de Sinop.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.243.0025.2074.335043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C0121FEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 011/2013

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio do Desenvolvimento de Ações e Atividades de Apoio à Pessoa Idosa.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 25.568,00 (vinte cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.241.0025.2073.335043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3D824D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 012/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros para custeio de parte das despesas da “Associação Filhas de São Camilo”, conforme plano de trabalho

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho com a seguinte dotação orçamentária: 02.010.0.08.244.0002.2008.445043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

Sinop-MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AB49C835

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00232/2012

REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00232/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **KAREN KRISTINA ALMEIDA SECOLINI**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 28.01.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.247,46**

Dotação: 11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – **Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2013**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Tereza Martinelli e KAREN KRISTINA ALMEIDA SECOLINI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:76AA1C71

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2013**

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
388	BERENICE HALLA PEIXER	PROFESSOR PEDAGOGIA 40 H	16.02.2004 a 16.02.2009	01.02.2013 a 30.04.2013
451	JANE MARGARETH BRITO SILVA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20H	02.02.2004 a 02.02.2009	01.02.2013 a 30.04.2013
486	MARIA SALETE FAVERO MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGIA 20 H	02.02.2004 a 02.02.2009	01.02.2013 a 30.04.2013
1651	CARLA IZABELA BONZANINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	01.03.2006 a 01.03.2011	01.02.2013 a 30.04.2013
20	ALEX JOSÉ DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	06.05.2007 a 06.05.2012	30.01.2013 a 30.03.2013
507	RACHEL PAULINA DE MATOS	PROFESSOR PEDAGOGIA 20 H	16.02.2004 a 16.02.2009	05.02.2013 a 04.03.2013
717	MARILAINÉ ZANATTA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGIA 20H	04.03.2003 a 04.03.2008	05.02.2013 a 04.05.2013
268	MARIA CRISTINA FEITOZA	MÉDICA GINECOLOGISTA 20H	01.11.2007 a 01.11.2012	05.02.2013 a 04.05.2013
1559	CRISTIANE DO NASCIMENTO POLTRONIERI	PROF PEDAGOGIA 20 H	01.03.2006 a 01.03.2011	23.02.2013 a 22.05.2013
60	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.03.2007 a 01.03.2012	01.02.2013 a 01.04.2013
262	MARCIO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	15.03.2004 a 15.03.2009	01.02.2013 a 02.03.2013

Art. 2º - Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:6B5D8D16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2013**

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 032/2012, denominada de Obras de Pavimentação e Drenagem (Jardim Amazonas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Sec. ADM 136/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:244B4D7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2013**

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 038/2012, denominada de Obras de Pavimentação e Drenagem (Bairro Boa Esperança).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Sec. ADM 189/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:B2EDB7C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2013**

PORTARIA Nº 122, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 039/2012, denominada de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica (Jardim Califórnia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ela conflite.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:35F7CE84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2013**

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 030/2012, denominada de Centro de Múltiplo Uso do Bairro São Mateus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Sec. ADM 139/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:75316B91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2013**

PORTARIA Nº 124, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 043/2012, denominada de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário Anexo ao Centro de Educação Básica Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Sec. ADM 183/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:89D1E90E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2013**

PORTARIA Nº 125, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 044/2012, denominada Cobertura do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Sec. ADM 186/2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.****DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:45207E00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2013**

PORTARIA Nº 126, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 124/2008, denominada Construção da Primeira Etapa do Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ela conflite.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.****DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7039941D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2013**

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública

do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 207/2008, denominada Construção da Segunda Etapa do Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ela conflite.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.****DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5D1DAAF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044/2013**

DECRETO Nº 044, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI
FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O
ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE
JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,****DECRETA:****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, desde que autorizados no edital; e

VI – CRC - Certidão de Registro de Cadastro do Município.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
 Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;
 II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 VI - realizar o procedimento licitatório;
 VII - gerenciar a ata de registro de preços;
 VIII - emitir Certificado de Registro Cadastral –CRC - das empresas cujo documentos, poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticada, com validade baseada nas certidões nele constantes, cuja atualização poderá ser feita 30 minutos antes da realização do certame;
 IX - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 § 1º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.
 § 2º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:
 a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor e os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações da contratação efetivada;
 b) assegurar-se que a contratação a ser precedida atenda aos interesses de sua secretaria, sobretudo quanto a vantagem dos valores praticados;
 c) informar ao órgão gerenciador descumprimento de obrigação contratual, para eventual aplicação de penalidades;
 d) informar a ocorrência de descumprimento do edital e da ata de registro de preços ou contrato quanto a divergência na entrega dos produtos e serviços ou recusa de fornecimento.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo,

local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
 Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da Secretaria solicitante.

§ 2º - Poderão ser criadas por meio de Portaria Comissões Técnicas para auxiliar a pregoeira ou avaliar a proposta técnica quando necessárias;

§ 3º - Visando obter a qualidade do item a ser adquirido, poderá ser exigida com base na peculiaridade da aquisição, amostras e protótipos dos produtos cotados, na fase de classificação das propostas, devidamente justificada e elencados os critérios de avaliação e julgamento, oportunizando a presença dos interessados, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

§ 4º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º - Para o balizamento dos preços, o setor de compras realizará orçamento de três empresas para a apuração do valor a ser licitado.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de itens em lotes, quando for economicamente viável, visando possibilitar a competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 8º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes em caso de adesão, devendo quando autorizados, obrigatoriamente estar previsto no edital;

III – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

IV – os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;

VI – modelos de planilhas de custos, declarações e minutas de contratos e minutas de ata de registro de preços, quando cabível;

VII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade;

VIII – previsão de adequação de preços para recomposição do equilíbrio contratual nos termos da alínea “d”, § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 nos patamares de 25%;

IX – previsão de vedação de participação no mesmo certame de empresas que possuam em seu contrato social, sócios em comum;

X – previsão de vedação de contratação de pessoas jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar de agente público, ou de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública municipal.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos dos custos viáveis por região.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 14 - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedores classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15 - A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 18 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 19 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 20 – Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 23 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 021/2011.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:E151CD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 046/2013

DECRETO N.º 046, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 07.03.2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o recebimento do ofício 028/2013 da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, informando que

no dia 07.03.2013 algumas lideranças da classe comercial e política do Norte do Estado de Mato Grosso estão se movimentando para bloquear a BR-163;

Considerando a importância da BR-163 que escoia toda a produção agrícola e pecuária do Estado;

Considerando a precariedade em que se encontra a BR 163;

Considerando o grande número de vítimas fatais e os prejuízos causados em decorrência da má conservação da BR 613;

Considerando que a vida é um bem jurídico tutelado como direito fundamental básico, cabendo ao Estado assegurá-lo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 07.03.2013, a partir das 12h, suspendendo-se todas as atividades e serviços dos Órgãos Públicos Municipais, exceto os serviços essenciais e inadiáveis.

Art. 2º. As atividades dos órgãos Públicos Municipais retornarão normalmente no dia 08.03.2012, em seus horários habituais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ele conflitem.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:40EF7E68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 047/2013

DECRETO N.º 047, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO – PDI, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, vinculado ao Planejamento Estratégico com o propósito de contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão para implantação do Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, os membros a seguir mencionados:

MARCOS FOLADOR – Secretário de Fazenda

MARILENE FELICITÁ SAVI – Secretária de Administração

MARCIANO JOSÉ CÉ – Secretário de Saúde

ALENCAR CELLA – Secretário de Cidades

ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ – Representante da Secretaria de Educação e Cultura

JOSUEL SANTANA DA SILVA – Representante da Secretaria de Educação e Cultura

ALZIRA YUKI YANAGI MENDES DE MORAES – Representante da Secretaria de Saúde

PATRICIA UCHIMURA NICHIMURA – Representante da Secretaria de Cidade

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE – Representante do Setor Contábil

LAERCIO GARCIA COSTA – representante do Controle Interno

Parágrafo Único – Como Coordenador do Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, fica nomeado o Sr. Marcos Folador, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A metodologia do programa visa a disseminação da cultura do planejamento estratégico e da administração gerencial, com o apoio do Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio do fornecimento de ferramentas tecnológicas (softwares) e pela orientação sobre práticas de gestão como foco em resultados assim como, pela utilização da Educação à Distância – EAD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 055/2012.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0775845F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI 2.166/2013

DATA: 06 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PRIMAVERA, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob n. 32.994.696/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 703, Distrito de Primavera, Município de Sorriso - MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º. A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 25.000,00 cada uma, iniciando-se no mês de março de 2013 e encerrando-se em dezembro de 2013.

§ 2º. Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados à manutenção dos serviços públicos no Distrito de Primavera, podendo ser utilizados para custeios, aquisições de materiais de consumo e permanentes, serviços e demais despesas em favor dos moradores do Distrito de Primavera, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do Termo de Convênio.

Art. 3º - A Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Comprovante documentos suportes de despesas;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º. A prestação de contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso 3º da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

11- Secretaria de Governo
 11.001 - Gabinete do Secretário
 11.001.04 - Administração
 11.001.04.122 - Administração Geral
 11.001.04.122.0251 - Gestão da Política Eficiente e Transparente
 11.001.04.122.0251.1.054 - Apoio a Outras Esferas de Governo e a Entidade sem Fins Lucrativos
 11.001.04.122.0251.1.054.33.70.41.00.00(317) - Contribuições R\$ 100.000,00

Art. 5º - Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrente da anulação parcial da seguinte conta:

02 - Gabinete do Prefeito
 02.01 - Gabinete do Prefeito
 02.001.04 - Administração
 02.001.04.122 - Administração Geral
 02.001.04.122.0202 - Gestão da Pol. de Adm. Municipal
 02.001.04.122.0202.1002 - Reforma e Reestruturação do Palácio da Cidadania
 02.001.04.122.0202.1002.44905100 - R\$ 100.000,00

Art. 6º - Para viabilização da presente Lei, o poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:E50BE824

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 LEI 2.167/2013**

DATA: 06 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64 para reforço das dotações consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às rubricas orçamentárias constantes na LoA para 2013 destinadas a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, aos seguintes códigos:

13- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
 13.001 – Gabinete do Secretário
 13.001.04 – Administração
 13.001.04.122 – Administração geral
 13.001.04.122.0254 – Gestão da política de Esportes e Lazer
 13.001.04.122.0254.2.105 – Manut da Secretaria de Esportes e lazer
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 50.000,00

Art.2º - Para atender ao crédito adicional especial previsto no Artigo anterior será anulada parcialmente dotações, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à seguinte rubrica orçamentária:

99 – Reserva de Contingência
 99.999 - Reserva de Contingência
 99.999.99 - Reserva de Contingência
 99.999.99.999 - Reserva de Contingência
 99.999.99.999.9999 - Reserva de Contingência
 99.999.99.999.9 9999 - Reserva de Contingência
9999.99.00.00(438) - Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Art. 3º - As dotações orçamentárias a serem suplementadas e reduzidas serão detalhadas, de acordo com as Atividades especificadas no art. 1º, mediante Decreto Municipal.

Art. 4º - O elemento de despesa incluso no Art. 1º desta lei não sofre alteração em sua Ação e Meta por já constar na LDO para 2013 e PPA através da atividade 2105 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer, sendo acrescido apenas o elemento de despesa 4490520000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:4ACE0607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 2.169/2013

DATA: 06 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Convênio, para a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vila Bela do Município de Sorriso/MT.

Parágrafo 1º - Para firmar o Convênio a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vila Bela deverá estar regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, apresentando as certidões no ato da assinatura do Convênio.

Parágrafo 2º – O valor do repasse que dispõe o art. 1º desta Lei é de R\$ 7.231,00 (sete mil, duzentos e trinta e um reais).

Art. 2º - O objeto do Convênio visa atender às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.003 – Educação Básica – 40%
04.003.12 – Educação
04.003.12.361 – Ensino Fundamental
04.003.12.361.0210 – Educação Básica Ideal
04.003.12.361.0210.2027 – Manutenção e Encargos FUNDEB 40%
04.003.12.361.0210.2027.33.50.41.00.00.00 (083) Contribuições

Art. 5º - A APM favorecida por esta Lei deverá prestar contas a Administração Municipal no prazo de 30 dias da data do repasse, antes do recebimento da próxima parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias e nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Conta;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Extrato Bancário de Conta Específica e Conciliação de Saldo se houver;
- Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º – A Minuta do Convênio, anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:116D1399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 2.170/2013

DATA: 06 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONVÊNIO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros mediante convênio para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.952.135/0001-69, com sede à Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, Sorriso – MT, no valor de R\$ 48.000,00.

§ 1º – A liberação dos valores referidos no *caput* deste artigo, será feita na ordem de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em dez parcelas iguais e mensais, sendo que a primeira parcela será paga até o dia 10 de março de 2013, encerrando-se no dia 10 de dezembro de 2013.

§ 2º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Documentos originais suportes da despesa;
- Devolução de saldo se houver.

§ 3º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, para despesas contempladas no Orçamento Vigente, sob o código:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.001 - Gabinete do Secretário
12.001.26 - Transporte
12.001.26.782 – Transporte Rodoviário
12.001.26.782.0253 – Gestão da Política de Transportes

12.001.26.782.0253.2103 – Manutenção, recuperação da malha viária do município

12.001.26.782.0253.2.103-33704100 (354) - R\$ 28.000,00

Art. 3º - Para atender o Artigo anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte conta, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.001 - Gabinete do Secretário

12.001.26.782 - Transporte

12.001.26.782.0253 – Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0253.2104 – Construção, manutenção, recuperação de pontes

12.001.26.782.0253.2104-449051(361) – Obras e Instalações – R\$ 28.000,00

Art. 4º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Entidade Conveniada, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Parágrafo Único – Para atender ao Convênio será utilizada a rubrica orçamentária: 12.001.26.782.0253.2.103-33704100(354) - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), suplementada conforme Art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:F11F5B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI 2.168/2013

LEI Nº 2.168/2013.

DATA: 06 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL COM A EMPRESA ÁGUAS DE SORRISO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um imóvel, mediante Termo de Cessão de Uso à empresa **ÁGUAS DE SORRISO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, visando à perfuração de poço tubular profundo denominado de PT-40.

Art. 2º - A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência de um imóvel, medindo 354,00 m², na Quadra nº 03, junto ao Loteamento Gleba Sorriso, conforme croqui em anexo que fará parte desta Lei, localizado na Perimetral Sudoeste, fundos para o muro do Estádio Municipal, Lado Esquerdo para o lote do Estádio Municipal e Lado Direito para o lote do Estádio Municipal.

Art. 3º - O objetivo da cedência é proporcionar o uso do imóvel para a empresa realizar a perfuração de um poço tubular profundo, visando ao fornecimento de água aos munícipes.

Art. 4º - O Município celebrará Termo de Cessão de Uso, cuja cópia anexa faz parte da presente Lei, onde serão estipuladas as obrigações do cedente para o uso do bem público, objeto da presente autorização.

Art. 5º - A empresa Águas de Sorriso, favorecida com a presente cessão de uso, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sanção da presente lei, para a perfuração do poço, conforme projeto aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período, findo o qual o bem retornará para o patrimônio do Município, sem qualquer ônus aos cofres municipais.

Art. 6º - A presente autorização terá validade até 14 de junho de 2030, a contar da sanção da presente lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

Art. 7º - Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:651EB51C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

O Excelentíssimo Senhor DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Administração Geral do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista – Adm. Geral

Classificação	Inscrição	Nome
17	7311	MARION BERNARDO EHLE
18	4536	SIVALDO DA SILVA FERRAZ
19	2763	NIVALDO GOMES
20	3077	JUAREZ FERNANDES DE MELLO

Advogado – 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
2	5751	FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS

Assistente Social – Adm. Geral

Classificação	Inscrição	Nome
9	6400	SONIA MARIA DA SILVA COSTA
10	1768	HELENITA SCHULZ

11	6011	MARLY APARECIDA LOPES
12	2600	FLAVIA COSTA DOS ANJOS

Educador Físico – 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
3	7616	JOSE AUGUSTO THOMAZ DANTAS
4	9079	JAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO

Eletricista de Energia Elétrica – 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
1	5783	CELSON MARCON

Engenheiro Eletricista –

Classificação	Inscrição	Nome
2	6096	MARCUS MARCELO DE PAIVA FARIAS

Pedagogo Social – 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
2	5406	ALICE ANTONIA DONDONI NETA
3	6659	MARCIA TERESINHA ZAMBON MIRANDA

Psicólogo – 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
5	8241	BIANCA VASQUEZ PISTÓRIO

Os candidatos comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Sorriso-MT, 08 de março de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E385023B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Social

Classificação	Inscrição	Nome
3	1148	MARILENE EUSTAQUIO DE SOUSA CELLA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Sorriso-MT, 08 de março de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:92CF54D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

No dia 01 de janeiro do ano de dois mil e treze, às 17h, compareceu ao auditório da Universidade Unic Tangará, o Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 501.639 SSP/MT e do CPF nº 352.503.801-15, portando o competente diploma expedido pela Justiça Eleitoral e após a apresentação pública de sua declaração de bens, prestou compromisso nos termos do artigo 26, § 1º e § 2º da Lei Orgânica Municipal, tomando posse no cargo de prefeito para o qual foi eleito pela Coligação “Tangará Melhor, Nós Podemos”, (PMDB/PT/PRB/PP/PTB) com 18.875 votos, nas eleições municipais de 07 de outubro dois mil e doze.

E, para constar, assina o presente termo de posse, juntamente com o Presidente e o 1º Secretário da Câmara Municipal.

Tangará da Serra, 01 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

Secretário

ASSINATURA NO ORIGINAL

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:9B47AA2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TAPURAH-PREVI
PORTARIA N.º 011/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, da Servidora Santana Aparecida Gelinski em favor da menor Gêssica Eduarda Gelinski”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e Art. 31, II da Lei Municipal Complementar n.º 041/2012 de 12/09/2012, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah e Lei a Lei Municipal n.º 013/2009 de 27 de Novembro de 2.009, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor e o Plano de Cargos e Carreiras.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento do servidor Santana Aparecida Gelinski efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob n.º 27 e Segurado deste Fundo Municipal de Previdência Social – Tapurah Previ, com valores integrais em favor da menor Gêssica Aparecida Gelinski, representada legalmente pelo pai Senhor Vito José Gelinski, portador do RG nº 14R1555728/SSP/MT e CPF nº 871.499.231-00, conforme Processo Tapurah Previ n.º 2013.09.000001P, a partir de 20.02.2013 até a data

de 08/06/2013, onde a menor atingira a maior idade ou posterior deliberação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 01 de março de 2013.

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA
Diretora Executiva

Homologo:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:D71A2B2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 14.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 14/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013, tendo como objeto: Constituem objeto desta licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de Saúde e conforme consta no anexo III Termo de Referência, com realização prevista para o dia 22 de março de 2013, às 08:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de março de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:765BDD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Súmula: "Altera o decreto 07, de 04 de fevereiro de 2013, para prorrogar o prazo de arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 455/98, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 607/2001 E 756/2005;

DECRETA:

Artigo 1º - O decreto 07 de 04 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, terá seu vencimento à vista em data de 30 de abril de 2013, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 30 de abril de 2013, sem a concessão de descontos nas parcelas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C5025FD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Ronilda da Silva
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora em Curso de Informática
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Ação Social
VALOR: R\$ 7.920,00
VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:8CFD4F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda
OBJETO: Locação de sistema
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
VALOR: R\$ 3.100,00
VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2013 à 20 de fevereiro de 2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:44163425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Lézio Freitas Alves
OBJETO: Locação de uma cadeira odontológica para atender ao PSF, sede do município
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 2.490,00
VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2013 à 30 de abril de 2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:059E0B13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: José Moreira de Carvalho Filho
 OBJETO: Prestação de serviços de pintura geral no CRAS
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Ação Social
 VALOR: R\$ 4.800,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2013 à 08 de fevereiro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:53DA3E3A

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Elisvania Lopes da Silva
 OBJETO: Monitora de sala de aulas
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Mun. de Ação Social
 VALOR: R\$ 7.458,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B7C2FD74

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Thiago Souza Ribeiro
 OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em transmissão de imagens na torre de televisão
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
 VALOR: R\$ 7.997,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:C6A9A6B0

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Faira Ribeiro Hamida do Carmo
 OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de inglês para crianças e adolescentes cadastradas no Programa PETI
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Ação Social
 VALOR: R\$ 7.458,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:397DABE9

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Nilvacy Maria Luz Santos
 OBJETO: Prestação de serviços como organizadora e preparadora de eventos e reuniões
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Ação Social

VALOR: R\$ 7.458,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:39D4ECAB

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Ayra Munik Ferreira dos Santos
 OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de em salas de informática do Programa PAIF
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria de Ação Social
 VALOR: R\$ 7.458,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:3A34864D

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Fátima Cléa Figueiredo Borges
 OBJETO: Instrutora de danças
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria de Ação Social
 VALOR: R\$ 7.458,00
 VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B59E7BA3

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Elson Silva Lopes
 OBJETO: Transporte de estudantes da região denominada “Sucupira”
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Mun. Educ. Esporte e Lazer
 VALOR: R\$ 98.182,40
 VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 004/2013
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:ED9CBD43

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
 CONTRATADO: Enilda Maria da Silva Vilela
 OBJETO: Transporte de estudantes da região dos assentamentos Furnas I e Furnas II
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Mun. Educ. Esporte e Lazer
 VALOR: R\$ 98.832,00
 VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 004/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:C5C96284

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Irene da Silva Vidigal
OBJETO: Transporte de estudantes da região denominada “Águas Belas”
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Mun. Educ. Esporte e Lazer
VALOR: R\$ 80.976,00
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 004/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:D6D31095

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Romário Pereira da Silva
OBJETO: Serviços de enfermeiro padrão, para coordenação da equipe e atendimento ao PSF, zona rural
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 27.500,00
VIGÊNCIA: De 06 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 005/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:85982C7A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Anna Paula Arruda Ambrózio
OBJETO: Serviços de fonoaudiologia
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 16.500,00
VIGÊNCIA: De 06 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 005/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:55ECF25F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Fernando Santos Silva
OBJETO: Serviços de Fisioterapeuta
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 24.200,00
VIGÊNCIA: De 06 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 005/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:07B4BB5E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Eucleon Lopes da Silva
OBJETO: Transporte de Estudante da Aroeira para Escola Lagoa
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Mun. Educ. Esporte e Lazer
VALOR: R\$ 56.856,00
VIGÊNCIA: De 07 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:721FE431

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Viação Transgoias Ltda – ME
OBJETO: Transporte de estudantes do povoado de Pouso Alto
UNIDADE/ORÇ: Secretaria Mun. Educ. Esporte e Lazer
VALOR: R\$ 104.500,00
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial, sob o nº 004/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:CE85326C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: SEBRAE/MT
OBJETO: Promover o desenvolvimento da atividade leiteira através da implantação do projeto balde cheio
UNIDADE/ORÇ: Sec. Mun. de Agric. Assunt. Fund. Tur. e M.Ambiente
VALOR: R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:9C8DE0FB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: **H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME**
OBJETO: serviços técnicos profissionais de assessoria
UNIDADE/ORÇ: SECRETARIA ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VALOR: R\$ 75.900,00
VIGÊNCIA: De 19 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:12B5EC7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 027/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: TERESINHA MATIASO - CPF: 862.888.491-20.

Objeto: locação de uma Sala Comercial, situada no imóvel da LOCADORA, com endereço na Rua Joaçaba, nº 45, Sala 05, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinada para uso da Secretaria Municipal de Educação como Sede do Curso Pró Funcionário.

Preço do Aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (62) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2013.

Data de assinatura: 04/03/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

TERESINHA MATIASO

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4A407E8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: Nº 028/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: GENIVALDO GOMES – ME.

CNPJ: 07.233375/0001-40.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Relativos à Elaboração de Planilhas e Projetos, Emissão de Relatórios, Consultoria, Assessoria, Acompanhamento e Fiscalização de Obras, durante o exercício de 2013.

Valor Total estimado: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(197) 08.001.15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: Até 31/12/2013.

Data de assinatura: 07/03/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

GENIVALDO GOMES

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2E9CF652

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, relativo ao Processo de Licitação Nº 008/2013, emitido em 29/01/2013, com abertura e início de julgamento em 14/02/2013, com concessão de prazos para saneamento de pendências fiscais de licitante e concessão de prazos para recursos e contra-razões e para julgamento de recursos, cujo julgamento foi concluído nesta data (08/03/2013), tendo este pregão como objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União do Sul - MT, no Exercício Financeiro de 2013, de conformidade com a descrição dos medicamentos e dos materiais de procedimentos médicos e odontológicos na forma dos Anexos I, II e III do Edital, sagraram-se vencedoras do certame as proponentes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. - CNPJ: 36.900.926/0001-80, com o valor total de R\$ 76.859,24 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos); DENTAL REZENDE LTDA. – EPP - CNPJ: 08.593.452/0001-36, com o valor total de R\$ 4.752,82 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total de R\$ 65.344,10 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); HIPERDENTAL COM. E REPR. DE PROD. ODONT. E MÉD. HOSPITALAR LTDA. – EPP - CNPJ: 13.994.852/0001-93, com o valor total de R\$ 67.567,41 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos); RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ: 06.696.359/0001-21, com o valor total de R\$ 35.758,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais); RJ HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ: 06.301.399/0001-27, com o valor total de R\$ 27.061,62 (vinte e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); e VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ: 13.507.016/0001-37, com o valor total de R\$ 7.316,20 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 08 de março de 2013

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:303095DE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 828, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 (047) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 25.000,00.
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
 (052) 12.361.0028.2.035.3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 20.000,00.
 05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
 (104) 13.392.0027.2.003-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 2.000,00.
 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
 (186) 15.451.0011.1.028-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 50.000,00.
TOTAL = R\$ 97.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
 (187) 15.451.0011.1.028-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 97.000,00.
TOTAL – R\$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:955F480C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 086/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão VIVIANE PEDROSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Waldir Bento da Costa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
 Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
 1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:36E6462B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1051/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 130182/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor (a) I a IV**, ocupado pela servidora **MARILENE MARIA DA SILVA**, Matrícula 34008, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **04/09/2012 a 04/09/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1F142F06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2013/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Comunicação Interna nº 116/2012/CDJSAD, da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de março de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:070DB4FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 19 /2013

“Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 600 m², de propriedade de Empreendimentos Santa Laura S/A, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências”

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Jardim Costa Verde, para o

escoamento por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiaria toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Jardim Costa Verde e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto. Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R\$ 100,00 m², que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.**

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a área de **600 m²**, desmembrada de área maior, localizada na Chácara 27, do Loteamento denominado Jardim Costa Verde, de propriedade de Empreendimentos Santa Laura, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 1.601, do livro nº 02, às fls. 01 em data de 23/08/1976, conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD-69), MC de 57°Wgr N= 8.266.081,283 metros e E= 594.408,789 metros, localizado no cruzamento dos alinhamentos das calçadas da Avenida Santa Laura com a Rua Assis Valente, segue-se com o azimuth plano de 131°23'09" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com a Avenida Santa Laura, até encontrar o M-02.**

***Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.266.068,060 metros e E= 594.923,794 metros, segue-se com o azimuth plano de 221°23'09" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade da Firma Empreendimentos Santa Laura S/A, até encontrar o M-03.**

***Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.266.045,552 metros e E= 594.903,961 metros, segue-se com o azimuth plano de 311°23'09" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma Empreendimentos Santa Laura S/A, até encontrar o M-04.**

*** Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.266.058,775 metros e E= 594.888,955 metros, segue-se com o azimuth plano de 41°23'09" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Assis Valente (Antiga Rua “60”), até encontrar o M-01, fechando assim o perímetro.**

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R\$ 100,00 por metro quadrado.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.**

Artigo 4º - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

*** PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**

*** ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**

*** FONTE Nº 0301 - R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oito mil reais)**

*** FONTE Nº 0999 – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 05 de Março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:746825FE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 20/2013

“Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 600,00 m², de propriedade de João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Engordador, para o escoamento por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiaria toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Engordador e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público e social do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto.

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ou seja, **R\$ 75,00 m²**, que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública e de Interesse Social, a área de 600,00 m², desmembrada de área maior, localizada na Estrada do “Engordador”, Bairro “Engordador, de propriedade de **João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA**, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande – MT, sob matrícula nº 29.239, do livro nº 02, conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD-69), MC de 57°Wgr N= 8.267.266,527 metros e E= 594.437,264 metros, localizado no alinhamento de uma Rua Projetada, divisa com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA, segue-se com o azimuth plano de 78°56'59" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Projetada, até encontrar o M-02.**

***Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.267.272,279 metros e E= 594.466,707 metros, segue-se com o azimuth plano de 168°56'54" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-03.**

***Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.267.252,649 metros e E= 594.470,541 metros, segue-se com o azimuth plano de**

258°56'59" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-04.

* Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.267.246,899 metros e E= 594.441,098 metros, segue-se com o azimuth plano de 348°56'54" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-01, fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais), ou seja, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro quadrado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do Plano de Aceleração de Crescimento-PAC destinados a Estação de Tratamento de Esgoto-EET.

Artigo 4º - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

* PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal

* ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00

* FONTE Nº 0301 - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

* FONTE Nº 0999 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 85/2012 as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 06 de Março de 2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:88BA44D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROPONENTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO; **VIGÊNCIA:** 27/02/2013 ATÉ 31/12/2016; **OBJETO:** OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE AS PARTES SERÁ O ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO À POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE DO MUNICÍPIO DE VERA-MT, PARA A EFETIVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VERA-MT **DATA:** 27/02/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:4F5C4FDE

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
PRAGÃO 009-2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT. O Município de Vera - MT, torna público que as 07h30 min, do dia 22/03/2013, estará recebendo propostas para abertura as 08h30min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelos sites: www.vera.mt.gov.br e www.folhadonortemt.com.br
Vera - MT, 08 de Março de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:263ED9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 001/2013**

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 001/2013**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **VERA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA** sito a Av. Otawa 1651, Vera-MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.244.981/0001-73, representado neste ato pela Diretora Executiva, Sr.ª **MARIA ONEIDE MORO**, portadora do CPF nº 301.718.491-91, residente e domiciliada em Vera-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. BOSA & F. GARCIA LTDA** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 10.541.510/0001-20, situada na Rua Pará nº 291 – Centro, Sorriso-MT., neste ato representada por **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, brasileira, casada, residente na Rua Pará, Nº 291 Bairro Jardim das Acácias, Sorriso – MT, portadora do CPF: 551.912.239.34 e do RG. 3.977.730-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2013, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4992 do MPAS;

1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme “lay-out”, contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
- elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à **CONTRATANTE**;
- determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
- análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

- identificação dos resultados do estudo atuarial.
- ### **ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei**

- após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar
- anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;
- apresentação e discussão do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados no prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total descrito na cláusula quarta será pago da seguinte forma:

- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na confirmação do censo atuarial;
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na entrega dos serviços.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;
- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;
-

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.09.001.09.272.0037.2051.33.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA NONA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA ONZE: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DOZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TREZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Vera/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

VERA- MT, 08 de fevereiro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

VERA-PREVI.

Contratante

H. BOSA & F. GARCIA LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

NOME: **Silmara Diniz Lents** NOME: **Joedson Amaral de Oliveira**
CPF N.º: 040.759.101-05 CPF N.º: 883.912.641-49

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador: 0E9A93AD

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
PROPONENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER – MT;
VIGÊNCIA: 20/02/01/2013 ATÉ 20/04/2016; OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO PRESTAR AOS PRODUTORES A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS DE NATUREZA TÉCNICA, ECONÔMICA E SOCIAL, NECESSÁRIA PARA AS CONDIÇÕES DE VIDA NO MEIO RURAL, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA EMPAER - MT; DATA: 08/03/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador: 5FE8F057

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013 – Objeto: Aquisição de sacos em plástico para plantio de mudas. Abertura: dia **26 de Março de 2013, às 15:00** horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 07 de março de 2013 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:8BB23F4D**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
001/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços artísticos de apresentação de 01 (um) show com a atração artística “**GUILHERME & SANTIAGO**”, a ser realizado no dia 19 de março de 2013, No “Evento dos 261 anos de emancipação política de Vila Bela da Santíssima Trindade”.

Valor: R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais)Em favor de: **2HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 13.459.330/0001-91** - representante do Artista.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:D4E07F27**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A
DEZ/2012**

MUNICÍPIO DE VILA RICA - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF Cidadão 9.26 - 06/03/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.335.512,78
Pessoal Ativo	15.335.512,78
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.335.512,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.514.331,49
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.557.739,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	16.679.852,05
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:7E142539**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA
ECONÔMICA MÊS/ANO : DEZEMBRO/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica		Mês/Ano : Dezembro/2012	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.676.069,72	Despesa Orçamentária	1.947.660,61
RECEITA TRIBUTARIA	358.942,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.842.078,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.980,29		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.359.491,84
RECEITA PATRIMONIAL	11.529,15		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.126,66
RECEITA DE SERVIÇOS	23.422,92		
		INVESTIMENTOS	-77.388,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.911.443,38		
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.785,79		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	626.575,38	Despesas Intra-orçamentárias	105.582,32
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-309.609,46	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	105.582,32
Receita Extra - Orçamentária	2.506.449,55	Despesa Extra - Orçamentária	5.857.626,18
DEPÓSITOS	235.298,89	DEPÓSITOS	238.918,77
CONSIGNAÇÕES	235.298,89	CONSIGNAÇÕES	238.918,77
DE TERCEIROS	235.298,89	DE TERCEIROS	238.918,77
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.936.691,28	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.501.438,67
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM4.649.799,50		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ4.895.279,54	
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	4.649.799,50	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	4.895.279,54
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286.891,78		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606.159,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	286.891,78		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	606.159,13
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	32.375,57		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	117.268,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	32.375,57		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.268,74
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	32.375,57		
		REPASSES PASSIVOS	117.268,74
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-2.697.916,19		
Saldos anteriores	5.148.787,84	Saldos atuais	3.526.020,32
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.887,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	61.192,08
Aplicações do RPPS	0,00	Aplicações do RPPS	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	910.427,58	BANCO C/ MOVIMENTO	610.505,28
BANCOS C/ VINCULADAS	2.950.886,58	BANCOS C/ VINCULADAS	1.622.666,01
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.226.586,04	POUPANÇA	1.231.656,75
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,20
Total	11.331.307,11	Total	11.331.307,11

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VILA RICA, 06/03/2013

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contadora - Crc/mt 010419/0-0

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:7B94F96F**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012**

MUNICÍPIO DE VILA RICA - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 LRF Cidadão 9.26 - 06/03/13			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.526.066,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.233.217,49	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	610.505,28	Do Exercício	0,00

Contas Vinculada	1.622.712,21	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.292.848,83	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	3.526.066,32	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.526.066,32
TOTAL	3.526.066,32	TOTAL	3.526.066,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	14.012.225,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	75.879,40	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	75.879,40	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00

Aplicações Financeiras	13.936.345,85	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	14.012.225,25
TOTAL	14.012.225,25	TOTAL	14.012.225,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5F21102D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012

Aos **seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **Magno Souza Comercio De Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.544.006/0001-83, Inscrição Estadual nº. 10.440.015-3, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 1009, Qd 200, Lote 31, Setor Pedro Ludovico, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº. 74.820-065, Telefone (062) 3088-5858, representada pelo sócio-proprietário Sr. **Carlos Magno Soares de Sousa**, portador do RG 4654374 DGPC/GO e inscrito no CPF 760.310.041-00, resolvem celebrar o presente termo de **Cancelamento (Anulação) parcial da Ata de Registro de Preços nº 011/2012** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o cancelamento (Anulação) dos itens discriminados abaixo, registrado pela empresa **Magno Souza Comercio De Medicamentos Ltda** na **Ata de Registro de Preços 011/2012**, petrificado na conhecida Sumula nº 473 do SRF.

2. DO CONTRATADO

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Marca	Valor UN	Valor Total	Empresa
5	50915	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML C/10ML	UN	1.500	Teuto	0,54	810,00	Ms Hosp.
11	50727	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO	UN	150.000	Farmaco	0,07	10.500,00	Ms Hosp.
16	50732	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML 15ML + DILUENTE 8ML	UN	1.500	Pharlab	2,57	3.855,00	Ms Hosp.
17	50733	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00UI	UN	3.750	Teuto	0,64	2.400,00	Ms Hosp.
18	50734	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL 120000UI	UN	3.750	Prodotti	0,74	2.775,00	Ms Hosp.
19	50735	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO P/SOL.INJ.300.000UI + 100.000UI	UN	3.750	Teuto	0,72	2.700,00	Ms Hosp.
20	51570	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Geolab	0,03	150,00	Ms Hosp.
21	51569	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Royton	0,02	100,00	Ms Hosp.
25	50738	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML FR.100ML	UN	500	Medley	5,90	2.950,00	Ms Hosp.
28	51319	CARBONATO DE LÍTIIO 300MG COMPRIMIDO	UN	1.000	Ipolabo	0,11	110,00	Ms Hosp.
37	51582	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	UN	1.200	Medley	1,86	2.232,00	Ms Hosp.
42	51575	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UN	2.000	Cristalia	0,08	160,00	Ms Hosp.
45	51585	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UN	1.000	EMS	0,58	580,00	Ms Hosp.
46	51590	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Cristalia	0,11	550,00	Ms Hosp.
47	51589	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Cristalia	0,11	550,00	Ms Hosp.
48	51591	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML	UN	100	Cristalia	3,35	335,00	Ms Hosp.
50	51611	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA COMPRIMIDO 25MG	UN	300	Novartis	0,17	51,00	Ms Hosp.
53	51653	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CPS 50MG	UN	5.000	Novartis	0,18	900,00	Ms Hosp.
54	51654	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CPS 75MG	UN	3.000	Teuto	0,26	780,00	RJ
55	51661	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML 2ML	UN	200	Sanval	0,70	140,00	Ms Hosp.
60	50747	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO FRASCO C/5ML	UN	1.875	Bunker	4,51	8.456,25	Ms Hosp.
63	50769	DEXCLOFENIRAMINA 100ML 0,4MG/ML XAROPE	UN	3.750	Teuto	0,93	3.487,50	Ms Hosp.
73	50776	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	18.750	Farmaco	0,26	4.875,00	Ms Hosp.
76	51597	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UN	1.000	Eurofarm	0,20	200,00	Ms Hosp.
78	50779	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	UN	7.500	Sanval	0,38	2.850,00	Ms Hosp.
79	51599	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	UN	200	Sanval	9,50	1.900,00	Ms Hosp.
81	50781	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UN	30.000	Teuto	0,06	1.800,00	Ms Hosp.
82	50782	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML 20 ML	UN	500	União Quim.	2,06	1.030,00	Ms Hosp.
86	50783	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	375.000	Geolab	0,02	7.500,00	Ms Hosp.
89	51606	GLICLAZIDA 30MG LIBER.CONTROLADA COMPRIMIDO	UN	500	Torrent	0,43	215,00	Ms Hosp.
92	51608	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	UN	1.000	Cristalia	0,07	70,00	Ms Hosp.
93	51610	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML 1 ML	UN	100	Teuto	0,40	40,00	Ms Hosp.
94	50787	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.	UN	750.000	Roiton	0,02	15.000,00	Ms Hosp.
96	51729	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO COMPRIMIDO 200MG+200MG	UN	2.500	MedQuimica	0,10	250,00	Ms Hosp.
103	51627	ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	1.500	Biosintetica	0,18	270,00	Ms Hosp.
108	51629	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	UN	800	HYPM	12,02	9.616,00	Ms Hosp.
112	51633	LIDOCAINA GEL 2% 30G.	UN	50	Farlab	1,85	92,50	Ms Hosp.

113	51634	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Geolab	0,04	200,00	Ms Hosp.
114	50914	LORATADINA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML	UN	1.000	Farlab	1,15	1.150,00	Ms Hosp.
115	50791	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UN	37.500	Geolab	0,04	1.500,00	Ms Hosp.
116	51593	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 120 ML	UN	200	Teuto	0,95	190,00	Ms Hosp.
118	50797	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UN	225.000	Geolab	0,05	11.250,00	Ms Hosp.
119	51638	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000	Multilab	0,04	400,00	Ms Hosp.
120	50805	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN	56.250	Roiton	0,08	4.500,00	Ms Hosp.
121	50801	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	37.500	Ipolabo	0,03	1.125,00	Ms Hosp.
123	51640	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML 10ML	UN	200	Mariol	0,45	90,00	Ms Hosp.
125	50807	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UN	37.500	Farmaco	0,04	1.500,00	Ms Hosp.
126	50820	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	UN	1.875	Farmaco	1,05	1.968,75	Ms Hosp.
129	50822	MICONAZOL CREME VAGINAL 2.0% + C/APLICADOR 80G.	UN	3.250	Teuto	1,42	4.615,00	Ms Hosp.
133	51648	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 50ML	UN	1.875	Teuto	1,47	2.756,25	Ms Hosp.
134	51649	NITROFURANTOINA CPS 100MG	UN	1.260	Teuto	0,11	138,60	Ms Hosp.
135	51650	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	UN	1.050	Biolab	0,18	189,00	Ms Hosp.
137	50825	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UN	112.500	Geolab	0,04	4.500,00	Ms Hosp.
140	50826	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	112.500	Farmaco	0,02	2.250,00	Ms Hosp.
142	50827	PASTA D'AGUA 100G.	UN	750	Neoquímica	1,90	1.425,00	Ms Hosp.
147	51658	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5% 60G.	UN	50	Caresse	23,50	1.175,00	Ms Hosp.
148	50842	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDO	UN	18.750	Farmaco	0,02	375,00	Ms Hosp.
149	50844	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	18.750	Geolab	0,06	1.125,00	Ms Hosp.
151	51664	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	UN	10.000	Medley	0,07	700,00	Ms Hosp.
152	51663	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	UN	900	Pfizer	0,45	405,00	Ms Hosp.
156	50849	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UN	75.000	Multilab	0,08	6.000,00	Ms Hosp.
159	50852	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.40MG+8MG/ML SUSP. ORAL FR.100ML.	UN	1.875	Teuto	0,85	1.593,75	Ms Hosp.
160	50851	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.COMP.400MG+80MG	UN	112.500	Farmaco	0,05	5.625,00	Ms Hosp.
161	51603	SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	UN	50	Alergan	5,35	267,50	Ms Hosp.
162	51604	SULFATO DE GENTAMICINA POMADA OFTALMOLOGICA 5MG/G	UN	150	Alergan	5,92	888,00	Ms Hosp.
163	51666	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100UG/DOSE 200 DOCES	UN	200	Teuto	6,10	1.220,00	Ms Hosp.
164	51667	SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. INAL. 6MG/ML (equivalente a 5mg de salbutamol/ml) 10ML	UN	200	Glaxo	8,40	1.680,00	Ms Hosp.
165	51671	TECLOZANA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML 90ML	UN	100	Sanofi	8,13	813,00	Ms Hosp.
166	51674	TIMOLOL COLIRIO 0,25% 5ML	UN	100	Biosintec	4,12	412,00	Ms Hosp.

03. DA RATIFICAÇÃO**03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2012.**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 08 de março de 2013

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 10.544.006/0001-83

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:B7833234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(*)EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 027/2013, de 21 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, **PUBLICA** o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, dos candidatos abaixo relacionados, conforme classificação, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – LETRAS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	54	DEUVANCIR DE OLIVEIRA VENTURA	20	25,00	45,00
2º	241	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	19	21,35	40,35
3º	237	HELENA REIS DA CUNHA	20	19,10	39,10
4º	108	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	24	9,75	33,75
5º	44	DEMERVAL PIRES GASPAR	24	9,40	33,40
6º	106	LUCILENE ALVES MARTINS	23	10,00	33,00
7º	264	LEIDIANE LEIDENS	23	7,20	30,20

8º	159	JOVANICE CECILIA DA SILVA	23	5,60	28,60
9º	93	IVONETE SOARES PINTO	23	NÃO COMPARECEU	23,00
10º	155	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
11º	178	NEUSA MARIA SCHOMMER	17	4,60	21,60
12º	114	LEONILDA ESPINOZA	20	1,00	21,00
13º	09	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21	0,00	21,00

PROFESSOR – MATEMÁTICA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	011	CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	23	25,12	48,12
2º	221	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	28	4,50	32,50
3º	063	JULIANE CAMPREGHER CRONE	21	8,10	29,10
4º	138	ROBSON TADEU PINTO	24	4,60	28,60
5º	018	MIRIAN AMORIN	21	5,00	26,00
6º	279	MARCELO SOUZA COSTA	23	NÃO COMPARECEU	23,00
7º	244	ARLAN SOARES RONDON	21	NÃO COMPARECEU	21,00
8º	280	OLDECIR STIELER MARTINS	17	NÃO COMPARECEU	17,00

PROFESSOR – GEOGRAFIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	201	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	27	11,90	38,90
2º	164	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	24	NÃO COMPARECEU	24,00

PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	010	KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO	20	19,00	39,00
2º	125	JULIANA SILVERIO	19	20,00	39,00
3º	160	MICHELE LIMA DA MATA	18	18,40	36,40
4º	185	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	17	10,00	27,00
5º	037	ALLAN VINICIUS JACOBI	17	NÃO COMPARECEU	17,00
6º	336	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHÃES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
7º	036	LUANA FERREIRA BATISTA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	008	SUZANA PAULI	26	13,90	39,90
2º	016	DAIANE ZANELLA	23	15,30	38,30
3º	109	JAIR SCHANTZ JUNIOR	25	6,00	31,00
4º	133	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	23	7,80	30,80
5º	156	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	23	7,05	30,05
6º	081	ELIZIANE SIMON	15	0,00	15,00

PROFESSOR – PEDAGOGO					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	151	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	20	31,00	51,00
2º	055	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	25	25,00	50,00
3º	130	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	20	28,70	48,70
4º	050	SIRLEI HITINGER DA SILVA	24	23,25	47,25
5º	180	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23	23,00	46,00
6º	136	MARA SILVANA BRIGO GEISS	21	24,80	45,80
7º	021	CLAUDIANE CAMPREGHER	21	24,50	45,50

8º	231	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	22	21,00	43,00
9º	023	RENILDA NUNES SANTANA	26	17,00	43,00
10º	177	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	21	21,17	42,17
11º	075	CLAUDIA DALLA VECCHIA	16	24,00	40,00
12º	038	LEONOR VIEIRA LEITE	18	22,00	40,00
13º	005	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	27	12,80	39,80
14º	077	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	18	21,50	39,50
15º	007	TERESINHA LUKRAFKA	23	15,50	38,50
16º	325	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	20	17,75	37,75
17º	100	JANE MARIA PINHEIRO GODOI	21	16,50	37,50
18º	052	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	15	22,50	37,50
19º	017	ANA MARIA SACCHO	20	16,60	36,60
20º	043	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	24	12,50	36,50
21º	004	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	20	16,00	36,00
22º	205	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	21	14,60	35,60
23º	072	MIDIAN MARIA DA SILVA	21	14,50	35,50
24º	062	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	16	19,10	35,10
25º	025	RENILDA LOPES LIMA	16	18,20	34,20
26º	039	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19	14,00	33,00
27º	137	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	20	13,00	33,00
28º	131	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	18	15,00	33,00
29º	123	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	19	13,00	32,00
30º	209	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	21	10,50	31,50
31º	074	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	26	4,80	30,80
32º	316	CLAUDIA ALINE DASSOW	23	7,65	30,65
33º	029	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21	8,85	29,85
34º	013	FERNANDA SANTOS MELO	19	10,00	29,00
35º	078	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	19	9,85	28,85
36º	060	EDINEIA ELAINE CARDOSO	25	3,60	28,60
37º	238	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	25	1,75	26,75
38º	084	ELUANA VIANA DE SOUZA	16	10,00	26,00
39º	053	VANUZA SIMONE ESGANZELA	21	4,75	25,75
40º	157	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19	5,75	24,75
41º	118	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO	22	1,50	23,50
42º	097	MÁRCIA AGUIAR DE SOUZA	23	NÃO COMPARECEU	23,00
43º	031	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	23	NÃO COMPARECEU	23,00
44º	168	CRISLÂINE DE MORAIS	21	1,00	22,00
45º	126	ROSIVANIA SANTOS LIMA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
46º	213	ROSÂNGELA DOS SANTOS MENDES	22	NÃO COMPARECEU	22,00
47º	059	TATIANE GEBAUER	22	NÃO COMPARECEU	22,00
48º	214	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	19	2,00	21,00
49º	335	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	19	0,50	19,50
50º	189	WALINE KATHIELLY SANTOS	19	NÃO COMPARECEU	19,00
51º	135	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA	16	1,50	17,50
52º	115	ELIZÂNGELA PIRES DOS SANTOS	16	0,50	16,50
53º	283	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	16	NÃO COMPARECEU	16,00
54º	196	VANDERLEIA BOROVIEC BENICIO	16	NÃO COMPARECEU	16,00

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)

PROFESSOR – PEDAGOGO

CLASSIFI	Nº INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO PROVA DE	SOMATÓRIO PROVA
----------	--------------	--	-----------------	--------------------	-----------------

CAÇÃO		NOME DO CANDIDATO	ESCRITA	TÍTULOS	ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	146	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	19	28,00	47,00
2º	147	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	20,90	35,90
3º	232	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	16	15,50	31,50
4º	245	ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	21	10,00	31,00

ÁREA URBANA					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	162	DAIANA RAQUEL LIMA	21	12,5	33,50
2º	261	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	21	8,75	29,75
3º	22	JEANY CANDIDA DIAS	17	10,5	27,50
4º	90	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	24	2,0	26,00
5º	341	TATIANA LOPES DA COSTA	20	5,8	25,80
6º	20	MARISTELA LEMES	16	9,2	25,20
7º	91	CLEONE SOUZA PERETTI	25	NÃO COMPARECEU	25,00
8º	222	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	19	6,0	25,00
9º	230	ELISANDRA RITTER	16	9,0	25,00
10º	272	OSANA CAMILA DE MOURA RODRIGUES	25	NÃO COMPARECEU	25,00
11º	70	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	20	3,25	23,25
12º	304	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	22	1,25	23,25
13º	229	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	15	8,0	23,00
14º	6	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	19	3,7	22,70
15º	88	MARIA EDILEUSA DA SILVA	18	4,0	22,00
16º	127	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
17º	254	KARIN PRISCILA PIAIA	22	0,00	22,00
18º	234	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	21	NÃO COMPARECEU	21,00
19º	263	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	21	NÃO COMPARECEU	21,00
20º	83	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	20	0,5	20,50
21º	228	NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	16	4,0	20,00
22º	2	FERNANDA DANIELE ZAMPARONE	20	NÃO COMPARECEU	20,00
23º	42	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	20	NÃO COMPARECEU	20,00
24º	122	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	20	NÃO COMPARECEU	20,00
25º	107	LUANA SANTANA DELGADO	20	NÃO COMPARECEU	20,00
26º	99	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	16	3,25	19,25
27º	186	ELIANE PANTALEÃO DE ALMEIDA	18	1,0	19,00
28º	206	SEMILDA SCHLINDEWEIN WRASSE	19	NÃO COMPARECEU	19,00
29º	14	PRISCILA GOMES DA SILVA	17	2,0	19,00
30º	111	JESSICA LOPES FERREIRA	19	NÃO COMPARECEU	19,00
31º	256	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	19	NÃO COMPARECEU	19,00
32º	250	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	19	NÃO COMPARECEU	19,00
33º	120	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	16	2,1	18,10
34º	211	EDILAMAR DA VITORIA ALMEIDA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
35º	152	NILVANIA PIRES DA SILVA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
36º	195	ANDREA AQUINO CARDOSO	18	NÃO COMPARECEU	18,00
37º	113	MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
38º	121	MONICA ALVES DA VEIGA	18	0,00	18,00
39º	224	ELISAURA FRIEDRICH MARQUES	18	NÃO COMPARECEU	18,00
40º	57	MAIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
41º	219	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	18	0,00	18,00

42º	239	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	17	NÃO COMPARECEU	17,00
43º	257	KATYA IANARA SHIMOGUIRI	17	NÃO COMPARECEU	17,00
44º	71	KEITI LUCIANE DE CASTRO	16	1,00	17,00
45º	262	ANA CLAUDIA AVILA HAITO	17	0,00	17,00
46º	208	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	16	0,75	16,75
47º	103	JANE EIRE PEREIRA CASTRO DE MOURA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
48º	56	TANIA GECI FERGUTZ	16	NÃO COMPARECEU	16,00
49º	86	ELIZANDRA DOS SANTOS MENDES	16	0,00	16,00
50º	85	MARIA DEUSILENE DA SILVA	16	0,00	16,00
51º	144	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	16	NÃO COMPARECEU	16,00
52º	165	ARIANA ALVES DE OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
53º	215	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
54º	266	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
55º	248	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	15	NÃO COMPARECEU	15,00
56º	171	ANA MARIA DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

57º	116	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
58º	142	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
59º	321	ELIANE DA SILVA MARTINS	15	NÃO COMPARECEU	15,00
60º	169	ANDREIA DE LIMA CYRILO	15	NÃO COMPARECEU	15,00
61º	175	ELISANGELA MARIA DE PAIVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
62º	258	ELIENE DA SILVA SOUSA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
63º	82	PATRICIA PAULA VIEIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
64º	76	VIVIANE TUNI	15	NÃO COMPARECEU	15,00
65º	61	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
66º	218	BIANCA FREITAS COESSENS GUIMARÃES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
67º	176	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
68º	158	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
69º	139	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	15	NÃO COMPARECEU	15,00
70º	340	DYENNY CAROLINE DE SOUZA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	305	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	22	NÃO COMPARECEU	22,00

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	46	DAIANI MARQUES ROSA	24	0,00	24,00

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	297	ELLEN CHINELLI SILVEIRA	17	NÃO COMPARECEU	17,00
2º	184	VANESSA DE OLIVEIRA GALLICIANI	17	0,00	17,00
3º	226	ANDREIA DA MOTA RODRIGUES	15	NÃO COMPARECEU	15,00

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, 07 de março de 2013.

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013

Portaria Nº. 027/2013

(*) Republicado para publicação na totalidade

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C7789E23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA RX, AMBULATORIAIS e MANIPULADOS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 1 - MATERIAIS PARA RX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA/FAB
01	FILME 18X24 CX COM 100	CX	25	82,19	2.054,75	FUJIFILM
02	FILME 30X40 CX COM 100	CX	25	228,32	5.708,00	FUJIFILM
03	FILME 13 X 18 C/ 100	CX	5	42,57	212,85	FUJIFILM X-RAY
04	FILME 24X30 CX COM 100	CX	25	136,00	3.400,00	FUJIFILM
05	FILME 35 X 35 C/ 100	CX	25	233,00	5.825,00	FUJIFILM
06	FILME 35 X 43 C/ 100	CX	25	286,00	7.150,00	FUJIFILM
07	FIXADOR P/ 38 LITROS C/ ENDURECEDOR PARA AUTOMATICA (RPX-OMAT LO)	CX	20	179,00	3.580,00	IBF
08	REVELADOR P/ 38 LITROS P/ AUTOMÁTICA (RPX-OMAT)	CX	20	335,00	6.700,00	IBF
	TOTAL:					34.630,60

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os medicamentos e materiais deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional, para a Prefeitura, no Município de Cláudia/MT, conforme pedidos, quantidades e dias determinados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante solicitação da CONTRATANTE, exceto os Medicamentos Manipulados que deverão ser entregues após 12 (DOZE) horas, no Município, mediante a solicitação da Secretaria de Saúde.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos medicamentos e materiais licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais e medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100 - Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(193) 06.002.10.301.0035.2035/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(203) 06.002.10.301.0036.2037/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Material de Consumo.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 08 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:67C57AC1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos de Freios e Produtos de Limpeza para a Manutenção e Limpeza da Frota Municipal de Cláudia – MT, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTTDADE	MARCA FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	Fardo de estopa de Pano Costurada de 25 KG	12		87,90	1.054,80
03	Fluido de Freio de 500 ML DOT 3	100	VARGA	8,80	880,00

04	Fluido de Freio de 500 ML DOT 4	320	VARGA	14,00	4.480,00
06	Óleo Lubrificante SAE 140 Balde de 20 LT que Atenda a classificação Mínima API GL-5	60	LUBRAX	205,00	12.300,00
08	Óleo Lubrificante SAE 40 SIMPLES Balde de 20 LT que atenda a classificação Mínima API CF	180	LUBRAX	170,00	30.600,00
10	Óleo Lubrificante SAE 90 Balde de 20 LT que Atenda a Classificação Mínima API GL-5	90	TUTELA	210,00	18.900,00
11	Óleo Lubrificante ATF balde de 20 LT	133	LUBRAX	255,00	33.915,00
13	Óleo Lubrificante SAE 15W40 para Motor a Diesel Turbinado de 20 LT que atenda a Classificação Mínima API CF	225	IPIRANGA	185,00	41.625,00
	TOTAL				143.754,80

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 02 (dois) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
 (182)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde
 (91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Secretaria Mun. Esportes e Lazer
 (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes
 (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
 (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 08 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ADILSON GHISI - EPP

Empresa Detentora da Ata

CNPJ:05.161.639/0001-72

Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:115A6AE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos de Freios e Produtos de Limpeza para a Manutenção e Limpeza da Frota Municipal de Cláudia – MT, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA/FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
02	Fardo de Estopa de Pano Desfiada de 25 KG	04	VAP	100,00	400,00
05	Graxa para Rolamento de 170 KG Tambor de 200 LT que atenda a Classificação Mínima NLGI-2	10	IPIRANGA	2.199,00	21.990,00
07	Óleo Lubrificante SAE 20 W-50 para Motos 4 Tempos de 1 LT que Atenda a classificação Mínima JASO.	115	IPIRANGA	12,80	1.472,00
09	Óleo Lubrificante SAE 80W Balde de 20 LT que Atenda a Classificação Mínima API GL-4	55	IPIRANGA	209,00	11.495,00
12	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 Balde de 20 LT	120	IPIRANGA	155,74	18.688,80
14	Óleo para Motores 2 Tempos de 250 ML	100	IPIRANGA	2,60	260,00
15	Óleo para Motor a Gasolina e Flex de 1 LT Semi-Sintético 10W-30 que atenda a classificação Mínima API SL/CF.	320	IPIRANGA	18,90	6.048,00
16	Tambor de 200 LT de Shampoo para Veículos	05	SINODET	369,00	1.845,00
17	Tambor de 200 LT de Produto para Limpeza Automotiva tipo Intercap	11	SINODET	349,90	3.848,90
18	Tambor de 200 LT produto para Limpeza Automotiva Tipo Solopam	11	SINODET	349,90	3.848,90
19	Óleo para Motor a Gasolina e Flex de 1 LT Semi-Sintético que atenda a classificação Mínima API SL/CF.	50	IPIRANGA	17,80	890,00
	TOTAL				70.786,60

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 02 (dois) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
 (182)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde
 (91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Secretaria Mun. Esportes e Lazer
 (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes
 (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
 (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 08 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ALCIDES FRANCISCO GORALSKI EPP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ: 05.322.388/0001-60

Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador: A84227EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO FEVEREIRO-2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - FEVEREIRO/2013

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base No Decreto 002/2013 e 006/2013

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
066/2013	JOSELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Professor Ensino Médio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 582,48 Carga horária: 20 h.
067/2013	JOANA MADALENA SEMPREGOM NEGRINE	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
068/2013	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
069/2013	ANA RITA SANTOS DE LIMA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
070/2013	ADRIANA CANDIDO DO CARMO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
076/2013	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
077/2013	VALERIA MARIA DA SILVA	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
078/2013	SALETE APARECIDA MORATELLI	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
079/2013	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
080/2013	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
081/2013	SALETE JASCOV FEHMBERGER	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
082/2013	MARIA DE LOURDES DE SÃO JOSE ANDRADE	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
083/2013	MARCOS MACHADO AMERICO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
084/2013	ANDERSON ANTONIO CECON	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
085/2013	LUIZ ABEL FERREIRA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
086/2013	CELIA FERREIRA MARIM	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
087/2013	ELOI DA SILVA BLEMER	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
088/2013	CINTIA DAIANE LIMA	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
089/2013	INES FABRIS FERREIRA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
090/2013	IVANILDA ROSA DA LUZ	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
091/2013	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
092/2013	SERGIO CERVIERI	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
093/2013	EDILAINE VITALE	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
095/2013	MARIA LUCIA FARIAS DA SILVA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
096/2013	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
097/2013	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
098/2013	DENISE DA SILVA SOUSA	Professor Ensino Médio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 582,48 Carga horária: 20 h.
099/2013	GISLAINE AUXILIADORA VICENTE	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
100/2013	SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
101/2013	MARIA LUIZA PEROTTO SROCZYNSKI	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
102/2013	SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
103/2013	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
104/2013	ZIRLEY REGINA NUNES SANTOS	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
105/2013	ANGELA MARIA BORTOLOZZO	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 725,53 Carga horária: 20 h.
106/2013	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO ARTUZO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
107/2013	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
108/2013	CLEUZA SALETE KOSVOSKI	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
109/2013	VERA MARCIA PEDRONI	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
110/2013	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
11/2013	MARILENE GREFF	Professor Ensino Médio Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 582,48 Carga horária: 20 h.
112/2013	ROZELI DE SOUZA RIBEIRO	Apoio Adm. Educacional/zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
113/2013	RICARDO TOSCAN	Apoio Adm. Educacional/zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
114/2013	MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	Apoio Adm. Educacional/zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
115/2013	ALINE DE SOUZA MARQUES SANTANA	Apoio Adm. Educacional/zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
116/2013	PATRICIA PEDRO BOEING	Apoio Adm. Educacional/zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
117/2013	ELESINA ALBENTON DUARTE	Apoio Adm. Educacional/Merendeira Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
128/2013	VANESSA CRISTINA ANTONIO	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
129/2013	CLEUNICE ZANATTA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
130/2013	JANDENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
131/2013	ROSIMEIRE GOULART	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
133/2013	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
135/2013	ALINE MIELKE WALKER	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
136/2013	TAKAKTI KAIAPO MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
137/2013	KAPREP MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
138/2013	MATMARE MEKRAGNOTI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
139/2013	KOKORY PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
140/2013	PATKO RE MEKRAGNOTI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
141/2013	PIDJOKO MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
142/2013	BEPKAMREK MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
143/2013	PIN RY MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
144/2013	BEPRONTI KAYAPO MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
145/2013	PATKA RE MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
146/2013	PRE-Y MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
147/2013	TOP-TI MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
148/2013	TAKAKTO MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm. Educacional/Merendeiro Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
149/2013	KORA KAIAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
150/2013	PO E MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
151/2013	IMO RE MEKRAGNOTI	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
152/2013	BENGOTI MEKRAGNOTIRE	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
153/2013	PERANKO PANARA	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 1.088,25 Carga horária: 20 h.

154/2013	KREKREANSA PANARA	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
155/2013	KUNITY PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
156/2013	SAKORA PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
157/2013	KUKA PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
158/2013	TEPUIN PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
159/2013	KABAKRA PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
160/2013	SOTI-I PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
161/2013	POTO PANARA	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
162/2013	SAKIERA PAMNARA	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
163/2013	KOKIARA PANARA	Apoio Adm. Educacional/Merendeiro Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
164/2013	PYSYPARI PANARA	Apoio Adm. Educacional/Merendeiro Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
165/2013	SINKU PANARA	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
166/2013	IOTIKIA PANARA	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
167/2013	PANTHI MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
168/2013	PINTE KAYAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
169/2013	BERE MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
170/2013	BEPNOI MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
171/2013	KUKRYTKRA BEPKURE	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
172/2013	TEKA RE KAIAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
173/2013	KOKOBA KAYAPO	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
174/2013	BEKIRE MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
175/2013	KRUAPRETI BEPKANGATI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
176/2013	KIANSI PANARA	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
177/2013	PUKIORA PANARA	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
178/2013	BEPNHI MENKRAGNOTI	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
179/2013	BAKA KAYAPO	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
180/2013	DJORE KAYAPO	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
181/2013	BEPKO RE MEKRAGNOTI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
182/2013	BEPKOTOTI MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
183/2013	TAKAKMAKOKO KAIAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
184/2013	BEPNGARATI KOKOREREKTI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
185/2013	TAKAKNHO MEKRANOTI RE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
186/2013	NIPAKIA PANARA	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
187/2013	TAKAKAKOBA KAIAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
188/2013	TAKAKPE KAIAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
189/2013	MJETXET KAYAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
190/2013	KANHOK KAYAPO	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
191/2013	PANTHINN MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
192/2013	MAPRI MEKRAGNOTI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
193/2013	TEPKO MEKRAGNOTIRE	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
194/2013	KRANTIDJORE KAIAPO	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
195/2013	BEKWYJPA MEKRGANOTIRE	Apoio Adm. Educacional/Merendeiro Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
196/2013	IREPAJET MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm. Educacional/Merendeiro Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.

197/2013	MONHIRE MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
198/2013	BEP PUNU MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm. Educacional/Zelador Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
199/2013	KOKOKABEN MEKRAGNOTIRE	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
200/2013	BAKAKO PATKIETI	Professor nível/Fundamental Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 483,70 Carga horária: 20 h.
201/2013	BEPOIO KAIAPO	Professor Ensino Med/Magisterio Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 725,50 Carga horária: 20 h.
202/2013	MARCIA MARIA CARRIJO DOS SANTOS	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.
204/2013	HABBY FIRME DA SILVA	Apoio Adm. Educacional/Merendeiro Vigência: 04/02/2013 à 02/07/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
205/2013	ANTONIA OZELIA SILVA DIAS	Professor nível superior Vigência: 04/02/2013 à 04/04/2013 Valor mensal: 1.088,30 Carga horária: 20 h.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:83DBA8C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO CONTRATO DE ESTAGIARIOS FEVEREIRO-2013

PREFEITURA MUNICPLA DE GUARANTA DO NORTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – FEVEREIRO/2013

OBJETIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS QUE DESEMPENHARÃO AS FUNÇÕES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ E DE AUXILIAR NAS TAREFAS CORRELATAS À SUA FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL 721/2009.

Nº CONTRATO	NOME	
025/2013	JOSIELE MAIARA FUZINATO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
026/2013	ELISETTE RUFATTO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
027/2013	MARIA ALINE BERGMANN	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
029/2013	JEANI LUCIA ENZWEILER BART	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
030/2013	CAROLINA SAMANDA RODRIGUES	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
031/2013	MARA SUELI DA SILVA PYSLEVITZ	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
032/2013	SIMONE APARECIDA DA SA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
033/2013	FRANCIELI DA SILVA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 01/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
034/2013	ADRIANA MOITA VILELA E SILVA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
035/2013	PRISCILA GODOI	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
036/2013	KEITY GRACIELLY NEVES DE OLIVEIRA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
037/2013	MARCIA KREFTA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
038/2013	ALDENES DE SOUZA SANTOS	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
039/2013	ADRIELY JAQUELYNE SARAVEDA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
040/2013	FABIANA ROCHA DE SOUZA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
041/2013	JOSIANE DA SILVA TAVARES	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
042/2013	CLEIDIANE GHISLERI DEMARCO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.

043/2013	FRANCIELE RICKEN LEWIN	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
044/2013	LEANDRO SANTOS DA SILVA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
045/2013	EMERSON CESAR DALABETO DA SILVA	Cargo: ESTAGIARI Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
046/2013	CLAUDIA TEIXEIRA ERRAN	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
047/2013	JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
048/2013	INDRIDY NATIELI SAVEDRA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
049/2013	ANDRESSA RODRIGUES MARTINS	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
050/2013	LUCIENE GOMES BATISTA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
051/2013	ELIANE BASTOS CAVALLI	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
052/2013	ALINE VIVIANE DE BRITO SALERMO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
054/2013	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
055/2013	DOUGLAS FERNANDO PARPINELLI BORGES VIEIRA	Cargo: ESTAGIARIO Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
056/2013	STEPHANY KAROLINY ROCHA SANGALETTI	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
057/2013	JANAINA COSTA ARCEBISPO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
058/20163	ELIENE TEIXEIRA VIEIRA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
059/2013	IZAMARA SANTOS DA SILVA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
060/2013	KARINE ROBERTA CONTRERA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
061/2013	KATHUCY ANDRESSA AMERICO NEVES	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
063/203	BIANCA OLIVEIRA FELIX PEREIRA	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
064/2013	MARINEIS FELLER	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
065/2013	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 04/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
118/2013	WANDA MARA DOCIATI	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 05/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
119/2013	LARIZA KUHN	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 06/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
120/2013	GABRIELA RAMOS CABALLERO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 06/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
124/2013	JOCICLEIA ARLETE KOCH SELZLER	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 13/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
126/2013	EDUARDA MORGANE PEREIRA BARRETO	Cargo: ESTAGIARIA Vigência: 18/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.
127/2013	ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA	Cargo: ESTAGIARIO Vigência: 18/02/2013 À 31/12/2013 Valor mensal: 678,00 Carga horária: 30 h.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:9C813BB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA LAO INDÚSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral, tendo em vista a realização do Pregão SRP nº. 005/2012 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ com nº. 00.946.219/0001-88, com sede á Av. Dr. Mauro Linderberg Monteiro, 1003, Parque INDL Anhanguera, Município de Osasco/SP, Representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Emerson da Costa Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 162.823.428-80, RG nº. 24.242.141-6 SSP/SP, residente na cidade de São Paulo/SP, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hidrômetros.

Item	Descrição do Produto e Características	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
001	Modelo/Tipo: Hidrômetro Unijato Magnético (sem conexões); Relojoaria: Com totalizador Inclinado ~ 45°, Selada, Tipo Seca (Giratória) - Classe Metrológica: Classe 'B'; Vazão Máxima: Q _{máx} = 1,50m³/h; Vazão Nominal: Q _{nom} = 0,75 m³/h ; Vazão de Transição: Qt = 0,12 m³/h; Vazão de Transição (Inclinado): Qt = 0,15 m³/h; Vazão de Transição (Vertical): Qt = 0,15 m³/h; Vazão Mínima: Q _{mín} = 0,015 m³/h; Vazão Mínima (Inclinado): Q _{mín} = 0,04 m³/h; Vazão Mínima (Vertical): Q _{mín} = 0,04 m³/h; Início de Funcionamento: Q _{if} = 8-15 l/h; Menor Graduação do Mostrador: 0,1 litro; Volume Máximo Registrável: 9999 m³; Princípio de Funcionamento: Taquimétrico (Velocidade) Unijato (Jato Único); Perda de Carga na Vazão Máxima: 0,1 Mpa; Pressão Máxima de Serviço: 1,0 MPa; Temperatura Máxima: 40 °C; Diâmetro Nominal: DN 20 mm ; Comprimento Sem Conexões: 115 mm; Conexão por: Rosca G 1B Conforme ABNT NBR 8133; Norma(s) de Fabricação: NBR NM 212, INMETRO Portaria nº 246 e ISO 4064; Eixos e Pivôs em: Aço Inoxidável AISI 303; Turbina em: Em Plástico de Engenharia; Cúpula em: Em Plástico de Engenharia; Engrenagens em: Em Acetal Copolímero; Blindagem Magnética; Anel Sinterizado em Liga de Ferrite com Proteção Plástica; Carcaça em: Liga de Cobre (Mínimo 60%); Anel de Fechamento da Carcaça: Em Plástico de Engenharia para Suportar teste de 2,0 Mpa; Demais Peças em: Metal e/ou Plástico de Engenharia Adequado as Funções Requeridas; Regulagem: Externa com Lacração; Anti-Fraude em: Fita em Aço Inoxidável	Unid	1000	49,95	49.950,00
	TOTAL			R\$	49.950,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 005/2013.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 005/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, logo após solicitação formal através de Ordem de Compra dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para formalizar a compra será firmado instrumento contratual mediante as cláusulas e condições estabelecidas no **Anexo X** do edital Pregão SRP nº. 005/2013.

4.3 – Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos através do Termo de Referência nº. 005/2013.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 002/2013;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1.1 - O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida até o quinto dia de cada mês, indicado a descrição completa dos produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b)** Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17. 512 – Saneamento; Saneamento Básico Urbano;

0076 1248 – Implantação de Hidrômetros;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 08 de Março de 2013.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Representante Legal

Lao Indústria Ltda

EMERSON DA COSTA RODRIGUES

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:DF40CD9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
EXTRATO DE CONTRATO
MÊS DE MARÇO/2013

Nº CONT.	NOME	INICIO	TÉRMINO	DATA DE ASSINATURA	CARGO	VALOR GLOBAL	CARGA HORÁRIA	OBJETO DO CONTRATO
001.2013	Elizabete Cristina Bachi de Queiroz	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho em substituição a Professora Edirlei Alves Borges Costa, que se encontra desempenhando a função de Coordenadora de Educação e Cultura.
002.2013	Marli Caires de Lima Aguiar	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Comecinho de vida, em substituição a Professora Maria José Correia Carneiro que se encontra desempenhando a função de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
003.2013	Cibele Pomar da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida em substituição a Professora Lucidalva da Silva que se encontra desempenhando as funções de Encarregada da Seção de Merenda Escolar
004.2013	Janaina Helena Pomar	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, em substituição a Professora Maria Antonia de Paula, que se encontra desempenhando a função Diretora da Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz"
005.2013	Cristiane Campos da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, em substituição ao Professor Aristides Nunes da Conceição que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola "Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".
006.2013	Leila de Paula Dias	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola "Chapeuzinho Vermelho", em substituição Professora Jeane Souza Cintra Guedes que se encontra desempenhando a função de Diretora do Centro de Educação Infantil.
007.2013	Marcia Penariol de Camargo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho, em substituição a Professora Mirian da Silva Faria que se encontra desempenhando a função de Supervisora Administrativo do Ensino Fundamental.
008.2013	Geane de Cássia Rodrigues	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências Humanas	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora Maria Helena da Cruz Silva que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
009.2013	Roseli Aparecida da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências Humanas	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares, em substituição a Professora Judite Mirian de O. Martins, que se encontra disponibilizada ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da rede municipal, contemplada pelo MEC.
010.2013	Marlene Miranda Leite Lima	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche "Francisco Cruz" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura em substituição a Professora Irene Siqueira Rodrigues que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Administrativo da Educação Infantil.
011.2013	Osmar Venturoli	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição a Professora Inês Aparecida de Souza Gonçalves que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
012.2013	Analidia de Castro Santos	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche "Pequeno Polegar" em substituição a Professora Suelli do Prado de Oliveira Didoni que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
013.2013	Celina Pereira Dias	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição a Professora Elis Regina da Silva Parra que se encontra desempenhando as funções de Coordenadora da UAB.
014.2013	Irene Aparecida Correia da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	12.773,84	25 Horas	Prestação de Serviço na Na Extensão do Pré-Escolar Nossa Senhora Aparecida na Escola

								“Madre Cristina” no Assentamento Roseli Nunes, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
015.2013	Francine Procópio Pinheiro Cristovam	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição ao Professor José Cardoso Lompías, que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola Zumbi dos Palmares.
016.2013	Aparecida Roseli Pereira da Silva	18/02/2013	17/06/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	3.734,51	25 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida em substituição a Professora Luciana Alves Costa, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 77/2013.
017.2013	Sirlei de Freitas Oliveira	18/02/2013	07/08/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	7.129,52	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz em substituição a Professora Verônica Andréia Oliveira André da Silva, que se encontra em gozo de licença maternidade, conforme Portaria nº 095/2013.
018.2013	Reinalva Basile Paiva	20/02/2013	18/05/2013	20/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	3.776,97	40 Horas	Prestação de Serviço no Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a Professora Denair Rosa de Matos da Cruz, que se encontra em gozo de licença prêmio, conforme portaria 77/2013.
019.2013	Fabiana Batista Tomaz	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Monitora de Creche	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Francisco Cruz em substituição a Lislie Silva Mazali que se encontra afastada para tratar de Assuntos particulares, conforme portaria nº 070/2013.
020.2013	Valéria Ferreira da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Pequeno Polegar em substituição a Rosimeire Moraes Lázaro que se encontra afastada para tratar de Assuntos particulares, conforme Portaria nº 071/2013.
021.2013	Maria de Fátima Ôtenio Antoniassi	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Auxiliar Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a servidora Rita Rosa de Jesus Batista, aposentada conforme Portaria nº 085.2012.
022.2013	Elezangela Gonçalves de Oliveira Camargo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a servidora Tereza Germano Rosa, que se encontra afastada de auxílio doença, conforme atestado médico.
023.2013	Zilene Ferreira Lemes	18/02/2013	18/05/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	2.011,40	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a servidora Clarice Pereira da Rocha, que se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme atestado.
024.2013	Aparecida Puerari Marques	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Pequeno Polegar, em substituição a Professora Wilma Camargo Moreira Alves, que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Administrativo do Ensino Fundamental.
025.2013	Angeliene Mara da Silva Almeida	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor da área de Linguagem	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Elizabete Moreira Valensuela Lima se encontra desempenhando a função de Supervisora Administrativo do Ensino Fundamental.
026.2013	Andreia Pereira do Espírito Santo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora Suely Estela da Silva Moraes, que se encontra disponibilizada ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da rede municipal, contemplada pelo MEC.
027.2013	Rosani Guidini	18/02/2013	23/05/2013	18/02/2013	Professor da área de Linguagem	6.382,69	40 Horas	Prestação de Serviço na Prestação de Serviço na Escola Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Professora Rosana de Cássia Botelho de Carvalho que se encontra em gozo de férias e licença prêmio.
028.2013	Luciana Possavatis	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Professora Neuza Miranda de Aquino, que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
029.2013	Renata Cristina Hora Saválio	18/02/2013	31/12/2013	18/02/2013	Médica	133.531,28	40 Horas	Prestação de Serviço no Centro de Saúde.
030.2013	Renata da Cruz Lopes	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Comecinho de Vida, em substituição a Professora Izabel Cristina Teodoro do Prado, que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico da Educação Infantil.
031.2013	Angélica de Freitas Nunes Rocha	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho, em substituição da Professora Sueli Cristina Teixeira, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora da Casa da Criança.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:45CAB91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
EXTRATO DE CONTRATO
MÊS DE MARÇO/2013

Nº CONT.	NOME	INICIO	TÉRMINO	DATA DE ASSINATURA	CARGO	VALOR GLOBAL	CARGA HORÁRIA	OBJETO DO CONTRATO
001.2013	Elizabete Cristina Bachi de Queiroz	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho em substituição a Professora Edirlei Alves Borges Costa, que se encontra desempenhando a função de Coordenadora de Educação e Cultura.
002.2013	Marli Caires de Lima Aguiar	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Comecinho de vida, em substituição a Professora Maria José Correia Carneiro que se encontra desempenhando a função de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
003.2013	Cibele Pomar da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida em substituição a Professora Lucidalva da Silva que se encontra desempenhando as funções de Encarregada da Seção de Merenda Escolar
004.2013	Janaina Helena Pomar	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, em substituição a Professora Maria Antonia de Paula, que se encontra desempenhando a função Diretora da Escola “Inedi Fontes Castilho Queiroz”
005.2013	Cristiane Campos da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, em substituição ao Professor Aristides Nunes da Conceição que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola “Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré”.
006.2013	Leila de Paula Dias	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola “Chapeuzinho Vermelho”, em substituição Professora Jeane Souza Cintra Guedes que se encontra desempenhando a função de Diretora do Centro de Educação Infantil.
007.2013	Marcia Penariol de Camargo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho, em substituição a Professora Mirian da Silva Faria que se encontra desempenhando a função de Supervisora Administrativo do Ensino Fundamental.
008.2013	Geane de Cássia Rodrigues	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências Humanas	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora Maria Helena da Cruz Silva que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
009.2013	Roseli Aparecida da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências Humanas	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares, em substituição a Professora Judite Mirian de O. Martins, que se encontra disponibilizada ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da rede municipal, contemplada pelo MEC.
010.2013	Marlene Miranda Leite Lima	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura em substituição a Professora Irene Siqueira Rodrigues que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Administrativo da Educação Infantil.
011.2013	Osmar Venturoli	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição a Professora Inês Aparecida de Souza Gonçalves que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
012.2013	Analídia de Castro Santos	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche “Pequeno Polegar” em substituição a Professora Sueli do Prado de Oliveira Didoni que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
013.2013	Celina Pereira Dias	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição a Professora Elis Regina da Silva Parra que se encontra desempenhando as funções de Coordenadora da UAB.
014.2013	Irene Aparecida Correia da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	12.773,84	25 Horas	Prestação de Serviço na Na Extensão do Pré-Escolar Nossa Senhora Aparecida na Escola “Madre Cristina” no Assentamento Roseli Nunes, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
015.2013	Francine Procópio Pinheiro Cristovam	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Zumbi dos Palmares em substituição ao Professor José Cardoso Lompas, que se encontra desempenhando a função de Diretor da Escola Zumbi dos Palmares.
016.2013	Aparecida Roseli Pereira da Silva	18/02/2013	17/06/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	3.734,51	25 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida em substituição a Professora Luciana Alves Costa, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 77/2013.
017.2013	Sirlei de Freitas Oliveira	18/02/2013	07/08/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	7.129,52	25 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz em substituição a Professora Verônica Andréia Oliveira André da Silva, que se encontra em gozo de licença maternidade, conforme Portaria nº 095/2013.
018.2013	Reinalva Basile Paiva	20/02/2013	18/05/2013	20/02/2013	Professor Pedagogo 25 horas	3.776,97	25 Horas	Prestação de Serviço no Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a Professora Denair Rosa de Matos da Cruz, que se encontra em gozo de licença prêmio, conforme portaria 77/2013.
019.2013	Fabiana Batista Tomaz	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Monitora de Creche	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Francisco Cruz em substituição a Lisle Silva Mazali que se encontra afastada para tratar de Assuntos particulares, conforme portaria nº 070/2013.
020.2013	Valéria Ferreira da Silva	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Pequeno Polegar em substituição a Rosimeire Moraes Lázaro que se encontra afastada para tratar de Assuntos particulares, conforme Portaria nº 071/2013.
021.2013	Maria de Fátima Ôtenio Antoniassi	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Auxiliar Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a servidora Rita Rosa de Jesus Batista, aposentada conforme Portaria nº 085.2012.
022.2013	Elezangela Gonçalves de Oliveira Camargo	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	6.802,60	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a servidora Tereza Germano Rosa, que se encontra afastada de auxílio doença, conforme atestado médico.
023.2013	Zilene Ferreira Lemes	18/02/2013	18/05/2013	18/02/2013	Aux. Serv. Internos	2.011,40	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré” em substituição a servidora Clarice Pereira da Rocha, que se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme atestado.
024.2013	Aparecida Marques	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Pequeno Polegar, em substituição a Professora Wilma Camargo Moreira Alves, que se encontra desempenhando as funções de Supervisor Administrativo do Ensino Fundamental.
025.2013	Angeliene Mara da Silva Almeida	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor da área de Linguagem	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Elizabete Moreira Valensuela Lima se encontra desempenhando a função de Supervisora Administrativo do Ensino Fundamental.
026.2013	Andreia Pereira do	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz,

	Espirito Santo							em substituição a Professora Suely Estela da Silva Moraes, que se encontra disponibilizada ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos da rede municipal, contemplada pelo MEC.
027.2013	Rosani Guidini	18/02/2013	23/05/2013	18/02/2013	Professor da área de Linguagem	6.382,69	40 Horas	Prestação de Serviço na Prestação de Serviço na Escola Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Professora Rosana de Cássia Botelho de Carvalho que se encontra em gozo de férias e licença prêmio.
028.2013	Luciana Possavatis	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Escola Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré, em substituição a Professora Neuza Miranda de Aquino, que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental.
029.2013	Renata Cristina Hora Saválio	18/02/2013	31/12/2013	18/02/2013	Médica	133.531,28	40 Horas	Prestação de Serviço no Centro de Saúde.
030.2013	Renata da Cruz Lopes	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Pré Escola Comecinho de Vida, em substituição a Professora Izabel Cristina Teodoro do Prado, que se encontra desempenhando a função de Supervisora Pedagógico da Educação Infantil.
031.2013	Angélica de Freitas Nunes Rocha	18/02/2013	20/12/2013	18/02/2013	Professor Pedagogo	20.438,20	40 Horas	Prestação de Serviço na Creche Chapeuzinho Vermelho, em substituição da Professora Sueli Cristina Teixeira, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora da Casa da Criança.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:B539BE16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.854.126/0001-72, e Inscrição Estadual n.º. 13315847-0 estabelecida a Rua das Araucarias, s/n.º, bairro Novo Diamantino, cidade de Diamantino - MT, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Teodoro da Silva, portador do CIRG n.º 4036309 SSP/PR e CPF n.º 602.489.989-00 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 01 E 04**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit	Qtde	Total
ACHOCOLATADO 500G	PACOTE	3,40	1.270	4.318,00
ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO DIET 300GR	UNIDADE	3,09	15	46,35
ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,19	1.920	6.124,80
ACUCAR REFINADO 1KG	KILO	3,80	105	399,00
AMIDO DE MILHO 1 KG	UNIDADE	10,99	460	5.055,40
APRESUNTADO LANCHE	KILO	9,98	72	718,56
ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE 5 KG	PACOTE	10,20	2.645	26.979,00
BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	UNIDADE	4,18	100	418,00
BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	2,50	1.310	3.275,00
BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	PACOTE	2,50	1.360	3.400,00
CANELA EM CASCA	PACOTE	0,89	140	124,60
CANELA EM PO 10 G	PACOTE	0,89	140	124,60
CHA MATE (250 GRAMAS)	PACOTE	2,99	130	388,70
CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	UNIDADE	2,15	130	279,50
COCO RALADO 100G	UNIDADE	2,59	350	906,50
COLORAU (500 GRAMAS)	PACOTE	2,39	360	860,40
CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	0,89	130	115,70
CREME DE LEITE LATA 395 GR	UNIDADE	3,49	320	1.116,80
ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	0,89	250	222,50
ERVILHA EM CONSERVA 200g	UNIDADE	1,79	720	1.288,80
EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	UNIDADE	8,58	870	7.464,60
FARINHA DE MANDIOCA	KILO	4,76	1.120	5.331,20
FARINHA DE MILHO	KILO	4,69	45	211,05
FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)	PACOTE	2,10	1.620	3.402,00
FEIJAO CARIOCA TIPO1 - 1KG	UNIDADE	4,69	1.825	8.559,25
FERMENTO BIOLOGICO 10 G	UNIDADE	0,68	222	150,96
FERMENTO QUIMICO 100 G	UNIDADE	2,10	605	1.270,50
FUBA DE MILHO 1 KG	PACOTE	1,80	520	936,00
GELATINA SORTIDAS 35 GR	UNIDADE	0,89	650	578,50
IOGURTE NATURAL	UNIDADE	1,75	190	332,50
LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	3,19	320	1.020,80

LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA - 1 LT	LITRO	2,24	100	224,00
LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA	LITRO	2,10	14.850	31.185,00
MACARRAO P/ SOPA TPO P NOSSO C/ OVOS 500 G	UNIDADE	2,16	1.860	4.017,60
MARGARINA 1 KG	UNIDADE	5,10	955	4.870,50
MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	PACOTE	1,46	746	1.089,16
MILHO PARA PIPOCA 500 G	PACOTE	1,62	125	202,50
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	UNIDADE	1,69	1.085	1.833,65
OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	3,79	1.970	7.466,30
OREGANO 100GR	UNIDADE	3,29	26	85,59
POLVILHO DOCE 500 G	UNIDADE	3,30	60	198,00
POUPA DE FRUTA 100gr	UNIDADE	1,80	8.100	14.580,00
QUEIJO MUSSARELA	KILO	12,47	72	898,44
SAL IODADO 1KG	KILO	1,49	492	733,08
SARDINHA 135gr	UNIDADE	3,32	300	996,00
SUCO CONCENTRADO SABORES...	UNIDADE	4,49	1.030	4.624,70
TEMPERO COMPLETO 1KG S/ PIMENTA	UNIDADE	4,39	432	1.896,48
VINAGRE BRANCO 750ML	UNIDADE	1,39	237	329,43

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 160.650,000 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0

Sec. Mun. de Educação.....103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0

Sec. Mun. de Educação.....89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa Supermercado Teodoro Ltda classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO TEODORO

CNPJ nº

SR. VALDEMIR TEODORO DA SILVA

CPF nº 602.489.989-00

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:95D5E045

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.998.220/0001-31, e Inscrição Estadual n.º. 13430059-9, estabelecida a Rua H, n.º 13, bairro Cohab Santa Isabel, cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, portador do CIRG n.º 5922285-6 SSP/PR e CPF n.º 874.542.629-53 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 05** conforme descrição constante no Anexo 1 - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	9,79	1.260	12.335,40
AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	1,47	900	1.323,00
AGUA SANITARIA 1LT	UNIDADE	1,47	2.100	3.087,00
ALCOOL 96%, 1LT	UNIDADE	4,89	1.500	7.335,00
AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS	UNIDADE	3,27	1.000	3.270,00
AROMATIZANTE DE AMBIENTES CITRONELA 140 ML	UNIDADE	9,08	300	2.724,00
ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO 50 CM	UNIDADE	24,72	30	741,60
BALDE 18 LTS	UNIDADE	6,82	150	1.023,00
BALDE 20 LTS	UNIDADE	6,86	150	1.029,00
BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	PAR	29,55	230	6.796,50
BUCHA DE LAVAR LOUCA	UNIDADE	0,38	1.500	570,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	2,27	1.100	2.497,00
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UNIDADE	2,27	1.100	2.497,00
CONDICIONADOR INFANTIL, 480ml, DE BOA QUALIDAD	UNIDADE	8,79	1.800	15.822,00
DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO CABO DE MADEIR	UNIDADE	7,70	20	154
DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	2,96	3.500	10.360,00
DETERGENTE 500ml	UNIDADE	1,34	5.000	6.700,00
ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA 11,6x6,6x4,1 cm	UNIDADE	2,06	65	133,90
ESCOVA SANITARIA	UNIDADE	3,85	50	192,50
ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	1,43	1.000	1.430,00
FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM	UNIDADE	2,27	700	1.589,00
LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	1,63	700	1.141,00
LIMPA FORNO	UNIDADE	5,83	100	583,00
LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	1,87	1.000	1.870,00
LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UNIDADE	1,88	2.500	4.700,00
LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	2,17	300	651,00
ODORIZANTE 360 ML (FRAGANCIAS)	UNIDADE	5,24	250	1.310,00
PANOS DE CHAO ESFREGAO 80X60	UNIDADE	8,79	1.200	10.548,00
REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	8,79	1.900	16.701,00
RODO DE ALUMINIO REFORCADO 80 CM	UNIDADE	42,48	500	21.240,00
RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	19,76	900	17.784,00
SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 Gr	PACOTE	3,85	450	1.732,50
SABAO EM PO 500 GR	CAIXA	2,66	3.100	8.246,00
SACO ALVEJADO	UNIDADE	2,56	120	307,20
SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	1,87	1.100	2.057,00
SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	2,87	1.100	3.157,00
SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	2,16	3.800	8.208,00
VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	4,85	210	1.018,50
VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	12,74	400	5.096,00
VASSOURA DE PELO	UNIDADE	5,53	280	1.548,40
VASSOURA DE PIACAVA	UNIDADE	6,13	150	919,50
VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	5,90	80	472,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....	96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0
Sec. Mun. de Educação.....	103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0
Sec. Mun. de Educação.....	89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa Elton Alexandre Bueno Costa – MEI classificada em Promitente Fornecedor no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA – MEI
CNPJ nº 13.998.220/0001-31

SR. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
CPF nº 874.542.629-53

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:79019665

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **SONIA POMPERMAYER ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.949.844/0001-97, e Inscrição Estadual n.º. 13431555-3, estabelecida a Rua Rio Grande do

Sul, n.º 163E, bairro Centro, cidade de Comodoro - MT, neste ato representada pela Sra. Sonia Pompermayer, portador do CIRC n.º 1018690-5 SJ/MT e CPF n.º 775.443.311-72 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 06 E 07**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABRIDOR DE LATA/GARRAFA EM INOX	UNIDADE	2,56	20	51,20
AVENTAL EM PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	8,91	150	1.336,50
AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	6,36	120	763,20
BACIA PLÁSTICA 18 LTS	UNIDADE	5,35	50	325,50
BACIA PLÁSTICA 28 LTS	UNIDADE	6,51	50	267,50
BACIA PLÁSTICA 45 L	UNIDADE	8,22	50	411,00
BACIA PLÁSTICO (P) 6 L	UNIDADE	4,88	30	146,40
BANDEJA INOX REDONDA 45 CM	UNIDADE	27,90	10	279,00
BANDEJA INOX RETANGULAR COM ALCA 45 X 30 CM	UNIDADE	88,35	10	883,50
BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 11 A 20 LITROS	UNIDADE	27,13	50	1.356,50
BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4 A 10 LITROS	UNIDADE	2,02	50	101,00
BUCHA PARA BANHO	UNIDADE	1,32	500	660,00
CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS	UNIDADE	41,85	20	837,00
CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 50 LITROS	UNIDADE	63,55	20	1.271,00
CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 70 LITROS	UNIDADE	69,75	20	1.395,00
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LTS	UNIDADE	136,40	15	2.046,00
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 45 LTS	UNIDADE	74,40	10	744,00
CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 L	UNIDADE	91,45	10	914,50
CANECA DE ALUMÍNIO CABO MADEIRA N. 18 4,5 LT 18 C	UNIDADE	28,68	15	430,20
CANECA DE ALUMÍNIO CABO MADEIRA N. 22 8,3 LT 22 C	UNIDADE	37,20	15	558,00
COADOR P/ CAFÉ DE PANO ARO 15 CM DIÂMETRO	UNIDADE	1,78	100	178,00
COADOR P/ CAFÉ DE PANO ARO 22 CM DIÂMETRO	UNIDADE	13,80	100	1.380,00
COLHER DE PAU 50 CM	UNIDADE	18,60	30	558,00
COLHER DE SOPA EM INOX	UNIDADE	1,24	1600	1.984,00
COLHER EM INOX P/ ARROZ	UNIDADE	5,35	15	80,25
CONCHA ALUMÍNIO N. 12 CABO 43 CM	UNIDADE	14,73	20	294,60
CONCHA ALUMÍNIO N. 9 CABO 25,5 CM	UNIDADE	5,58	20	111,60
COPO DE PLÁSTICO 250ML - ESCOLAR	UNIDADE	1,32	1600	2.112,00
CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UNIDADE	2,33	30	69,90
COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	3,10	100	310,00
CREME DENTAL INFANTIL, 50gr	UNIDADE	4,42	2800,00	12.376,00
ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO	UNIDADE	43,40	10	434,00
ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	1,63	200	326,00
ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL	UNIDADE	8,05	50	402,50
ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N. 09 CABO 25,5 CM	UNIDADE	5,58	20	111,60
ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N.12 CABO 43 CM	UNIDADE	17,05	20	341,00
ESPRESSO DE ALHO EM ALUMÍNIO GIGANTE	UNIDADE	13,95	10	139,50
FACA P/ PAO ULTRA CORTE 7	UNIDADE	6,20	15	93,00
FACA PARA CARNE EM INOX 8	UNIDADE	6,59	20	131,80
FOSFORO MACO C/ 10 UNID.	CAIXA	2,02	60	121,20
FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAM G	PACOTE	3,95	1000	3.950,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAM M	PACOTE	3,95	1000	3.950,00
GARFO EM INOX CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	1,24	300	372,00
GARFO PARA CHURRASCO EM ALUMÍNIO E CABO DE MAD	UNIDADE	12,40	30	372,00
GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM INOX 2,5 Lts (DE PRESS	UNIDADE	279,00	10	2.790,00
GARRAFA TÉRMICA 5L	UNIDADE	31,78	30	953,40
JARRA PLÁSTICA C/ TAMPAS 4,5 L	UNIDADE	9,07	20	181,40
LEITEIRA ALUMÍNIO BATIDO - 5 LITROS	UNIDADE	74,40	20	1.488,00
LEITEIRA DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 2,5 LTS	UNIDADE	44,95	10	449,50
LIXEIRA COM TAMPAS 100 LTS	UNIDADE	58,90	300	17.670,00
LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	2,25	230	517,50
LIXEIRAS 30 LTS C/ TAMPAS	UNIDADE	11,08	180	1.994,40
LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	2,25	230	517,50
LIXEIRAS 30 LTS C/ TAMPAS	UNIDADE	11,08	180	1.994,40
LUVAS DE PROTEÇÃO DO FORNO PAR 29,450 50,000 1.472,500	PAR	29,45	50	1.472,50
LUVAS DE VINIL COM AMIDO CX C/ 10 UNID TAM. M UNIDADE 13,502 400,000 5.400,650	UNIDADE	13,50	400	5.400,65
LUVAS DE VINIL COM AMIDO CX C/ 10 UNID TAM. M	UNIDADE	13,50	400	5.400,65
LUVAS EM LATEX P/ LIMPEZA REFORCADA CANO LONGO 55	PAR	4,11	300	1.233,00
PAINEL ALUMÍNIO FUNDIDO MEDIDA 48 / 45 LITROS	UNIDADE	286,75	10	2.867,50
PAINEL DE ALUMÍNIO FUNDIDO 25 L	UNIDADE	108,50	10	1.085,00
PAINEL DE ALUMÍNIO FUNDIDO MEDIDA 50/ 50 LITRO	UNIDADE	294,50	10	2.945,00
PAINEL DE ALUMÍNIO FUNDIDO MEDIDA 52/ 60 LITRO	UNIDADE	310,00	10	3.100,00
PAINEL DE ALUMÍNIO FUNDIDO MEDIDA 54/ 70 LITRO	UNIDADE	387,50	15	5.812,50
PAINEL DE PRESSÃO 15 LT	UNIDADE	286,75	10	2.867,50
PAINEL PEQUENO P/ CAFÉ 2L (RABINHA)	UNIDADE	21,70	15	325,50
PAINEL PRESSÃO INDUSTRIAL 20,8 L	UNIDADE	325,50	15	4.882,50
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 42X70	UNIDADE	2,56	350	896,00
PAPEL HIGIÊNICO COM FALDO DE 16 PACOTES COM 4 R	FALDO	25,58	550	14.069,00
PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA	PACOTE	5,35	1000	5.350,00
PEGADOR DE MACARRÃO INOX 31 CM	UNIDADE	9,30	10	93,00
PENEIRA EM INOX 13 CM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	27,90	15	418,50
PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO C/ TAMPAS (JOGO C/5)	UNIDADE	21,70	20	434,00

PRATO DE VIDRO FUNDO 22 CM	UNIDADE	4,88	300	1.464,00
PRATO PLASTICO PARA ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	2,56	1600	4.096,00
SABONETE 90GR	UNIDADE	0,93	520	483,60
SABONETE INFANTIL, 90G	UNIDADE	2,56	800	2048,00
SHAMPOO INFANTIL, 500ML	UNIDADE	7,52	1800	13.536,00
SOCADOR DE ALHO EM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	7,75	20	155,00
SUPORTE P/ BUTIJAQ EM INOX	UNIDADE	43,40	15	651,00
TABUA DE CORTE RETANGULAR 40 X 30	UNIDADE	23,25	20	465,00
TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	6,12	350	2142,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL 67 X 1,30 CM	UNIDADE	9,82	300	2.946,00
TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM	UNIDADE	4,87	150	730,90
TOUCA DESCARTAVEL DE TNT CX C/100 UNID	PACOTE	10,62	200	2.124,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 155.113,80 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e treze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0

Sec. Mun. de Educação.....103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0

Sec. Mun. de Educação.....89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa **Sonia Pompermayer ME** classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SONIA POMPERMAYER ME

CNPJ nº 04.494.844/0001-97

SRA. SONIA POMPERMAYER

CPF nº 775.443.311-72

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome _____
CPF nº _____

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:D083F4D0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Carlos dalmolin e cia ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.502/0001-94, e Inscrição Estadual nº. 13361737-8, estabelecida a Avenida Cel. Artur Borges, nº 1046, bairro Centro, cidade de Rosário Oeste - MT, neste ato representada pelo Sr. Daniel Dalmolin, portador do CIRG nº 959967 SSP/MT e CPF nº 759.722.981-04 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 02 E 03**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABACAXI	UNIDADE	2,25	180	405,00
ABOBORA CABOTIA	UNIDADE	1,60	760	1.216,00
ALFACE - MACO	UNIDADE	2,00	530	1.060,00
ALHO GRANEL	KILO	18,00	281	5.058,00
BANANA MACA	KILO	2,30	200	460,00
BANANA NANICA	KILO	2,00	2.860	5.720,00
BANANA TERRA	KILO	2,60	910	2.366,00
BATATA	KILO	2,00	1.200	2.400,00
BATATA DOCE	KILO	1,90	490	931,00
BETERRABA	KILO	2,10	840	1.764,00
CARNE BOVINA (ACEM)	KILO	8,22	2.895	23.797,00
CARNE BOVINA (SECA)	KILO	11,50	994	11.431,00
CARNE BOVINA MOIDA	KILO	6,30	4.395	27.688,50
CEBOLA	KILO	2,90	720	2.088,00
CENOURA	KILO	2,60	1.205	3.133,00
CHUCHU	KILO	2,40	320	768,00
COSTELA BOVINA	KILO	4,80	2.060	9.888,00
COUVE (MACO)	UNIDADE	4,00	470	1.880,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	4,60	6.130	29.026,00
FIGADO BOVINO	KILO	3,95	1.705	6.734,75
LARANJA (KILO)	KILO	1,00	1.705	1.705,00
LIMAO	KILO	2,00	85	170,00
LINGUIÇA TOSCANA	KILO	6,40	3.010	19.264,00
MACA NACIONAL	KILO	2,90	1.870,00	5.423,00
MAMAO	KILO	2,20	320	704,00
MANDIOCA	KILO	1,10	1.090	1.199,00
MELANCIA	KILO	0,90	7.050	6.345,00
MEXIRICA (FRUTA)	KILO	3,00	200	600,00
OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	6,20	590	3.658,00
PEITO DE FRANGO	KILO	6,30	1.515	9.544,50
PEPINO	KILO	2,10	250	525,00
PERA	KILO	8,50	100	850,00
PIMENTAO VERDE	KILO	4,00	184	736,00
REPOLHO VERDE	KILO	1,70	1.230	2.091,00
SALSICHA TIPO HOT DOG	KILO	4,89	607	2.968,25
TEMPERO VERDE (SALSINHA/CEBOLINHA)	UNIDADE	0,80	360	288,00
TOMATE	KILO	5,00	1.515	7.575,00
UVA	KILO	6,00	70	420,00
VAGEM	KILO	7,00	160	1.120,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
- 4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
- 4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
- 4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
 - 5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
 - 5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
 - 5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
 - 5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
 - 5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2. Da Detentora da Ata:
 - 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
 - 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
 - 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....	96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0
Sec. Mun. de Educação.....	103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0
Sec. Mun. de Educação.....	89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
- 9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
- 9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- 9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
 - 10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
 - 10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa **Carlos Dalmolin e Cia Ltda - ME** classificada em Promitente Fornecedor no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 10.366.502/0001-94

SR. DANIEL DALMOLIN
CPF nº 759.722.981-04

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:2D6B74CE

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICÍPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Carlos Dalmolin e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.366.502/0001-94, e Inscrição Estadual n.º 13361737-8 estabelecida a Avenida Cel. Artur Borges, n.º 1046, bairro Centro, cidade de Rosário Oeste, neste ato representada pelo Sr. Daniel Dalmolin, portador do CIRC nº 959967 SSP/MT e CPF nº 759.722.981-04 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO

PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTES 02 E 03** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABACAXI	UNIDADE	2,90	650	1.885,00
ABOBORA	KILO	3,00	180	540,00
ABOBORA CABOTIA	UNIDADE	2,15	180	387,00
ALFACE - MACO	UNIDADE	2,50	150	375,00
ALHO GRANEL	KILO	18,00	200	3.600,00
BANANA NANICA	KILO	1,50	400	600,00
BANANA TERRA	KILO	3,00	520	1.560,00
BATATA	KILO	3,00	1.000	3.000,00
BATATA DOCE	KILO	2,00	400	800,00
BETERRABA	KILO	2,20	650	1.430,00
CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO	KILO	13,50	1.000	13.500,00
CARNE BOVINA DE SEGUNDA - MOIDA KG	KILO	8,00	1.300	10.400,00
CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª	KILO	13,50	400	5.400,00
CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª / SEM OSSO	KILO	9,50	1.000	9.500,00
CARNE SECA	KILO	13,53	600	8.118,00
CARNE SUINA	KILO	9,00	630	5.670,00
CEBOLA	KILO	3,10	520	1.612,00
CENOURA	KILO	2,90	460	1.334,00
CHEIRO VERDE - MACO	UNIDADE	0,85	180	153,00
CHUCHU	KILO	3,40	500	1.700,00
COSTELA BOVINA	KILO	6,00	725	4.350,00
COUVE FLOR	KILO	8,50	170	1.445,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	6,50	740	4.810,00
FIGADO BOVINO	KILO	6,40	120	768,00
LARANJA (KILO)	KILO	1,00	1.200	1.200,00
LIMAO	KILO	1,90	150	285,00
LINGUICA TOSCANA	KILO	7,90	750	5.925,00
MACA NACIONAL	KILO	3,00	650	1.950,00
MAMAO FORMOSA	KILO	2,60	500	1.300,00
MANDIOCA	KILO	1,30	300	390,00
MELANCIA	KILO	1,00	1.900	1.900,00
OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	9,00	162	1.458,00
PEITO DE FRANGO	KILO	7,10	470	3.337,00
PEPINO	KILO	2,50	120	300,00
PIMENTAO VERDE	KILO	4,60	120	552,00
REPOLHO	KILO	3,10	570	1.767,00
RUCULA (MACO)	UNIDADE	2,10	150	315,00
SALSICHA TIPO HOT DOG	KILO	6,80	480	3.264,00
TOMATE	KILO	5,00	531	2.655,00
UVA	KILO	6,50	210	1.365,00
VAGEM	KILO	8,00	50	400,00

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
- 4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
- 4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
- 4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:**

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA**DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **Carlos Dalmolin e Cia Ltda** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA
CNPJ nº 10.366.502/0001-94

DANIEL DALMOLIN
CPF nº 759.722.981-04

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:5D432E21

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **G. Manoel da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.236/0001-25, e Inscrição Estadual nº 13400524-4 estabelecida a Rua Carlos Castilho, nº 148 A, bairro Jardim Imperador, cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Genival Manoel da Silva, portador do CIRC nº 832.578 SSP/ MT e CPF nº 594.446.571-91 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 01** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ACAFRAO 10 G	UNIDADE	0,58	20	11,60
ACAFRAO 10 G	UNIDADE	0,58	60	34,80
ACHOCOLATADO 500G	PACOTE	4,00	500	2.000,00
ACUCAR (PCT 2 KG)	PACOTE	3,51	22	77,22
ACUCAR 2Kg	FARDO	35,37	44	1.556,28
ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,51	1.750,00	6.142,50
ACUCAR REFINADO 1KG	KILO	2,42	100	242,00
AMIDO MILHO 500G	PACOTE	2,95	320	944,00
ANILINA	UNIDADE	3,56	350	1.246,00
ARROZ TIPO 1 (5 KG)	PACOTE	11,16	800	8.928,00
AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	4,59	80	367,20
AZEITONA 500 GR	UNIDADE	6,38	20	127,60
BALAS SORTIDAS PACT 700 GR	PACOTE	6,48	320	2.073,60

BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	UNIDADE	3,76	200	752,00
BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	2,55	1.500	3.825,00
BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	PACOTE	2,55	1.200	3.060,00
BISCOITO RECHEADO 140gr	PACOTE	0,85	1.300	1.105,00
BOMBOM CHOCOLATE SONHO DE VALSA 1 KG	PACOTE	26,07	300	7.821,00
CAFE	UNIDADE	3,64	66	240,24
CAFE 250GR	PACOTE	3,64	44	160,16
CAFE 500gr	PACOTE	7,27	750	5.452,50
CAMOMILA PACOTE 10 G	PACOTE	0,72	270	194,40
CANELA PAU - 10G	UNIDADE	0,79	270	213,30
CHA MATE	UNIDADE	3,21	22	70,62
CHA MATE 250 GR.	UNIDADE	3,21	33	105,93
CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	UNIDADE	1,64	210	344,40
COCO RALADO	UNIDADE	1,79	100	179,00
COCO RALADO 100G	UNIDADE	1,79	400	716,00
COLORAU (500 GRAMAS)	PACOTE	2,36	500	1.180,00
CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	1,18	270	318,60
CREME DE LEITE 200 G	UNIDADE	1,64	800	1.312,00
ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	0,66	410	270,60
ERVILHA EM CONSERVA 200g	UNIDADE	1,11	900	999,00
EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	UNIDADE	6,35	300	1.905,00
EXTRATO DE TOMATE 840 G	UNIDADE	6,35	460	2.921,00
FARINHA DE KIBE 500 G	UNIDADE	1,90	160	304,00
FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	KILO	4,32	550	2.376,00
FARINHA DE MILHO	KILO	2,61	100	261,00
FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)	PACOTE	2,42	800	1.936,00
FEIJAO CARIOCA 01 KG	PACOTE	5,02	1.800	9.036,00
FERMENTO BIOLOGICO 10 G	UNIDADE	0,85	1.250	1.062,50
FERMENTO QUIMICO 100 G	UNIDADE	1,77	490	867,30
FUBA DE MILHO 1 KG	PACOTE	1,57	600	942,00
GELATINA SORTIDAS 35 GR	UNIDADE	0,85	1.500	1.275,00
GOIABADA - 300G	UNIDADE	0,98	410	401,80
LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	2,36	800	1.888,00
LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	1,36	180	244,80
LEITE EM PO 400 G	UNIDADE	3,14	500	1.570,00
LEITE NAN 1 450GR.	UNIDADE	29,50	120	3.540,00
LEITE NAN 2 450GR	UNIDADE	26,50	120	3.180,00
MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PACOTE	1,90	2.700	5.130,03
MACARRAO PARA SOPA 500G	UNIDADE	1,95	1.800	3.510,00
MAIONESE 500 GR	UNIDADE	3,14	150	471,00
MASSA PARA LASANHA 500 GR	PACOTE	4,50	80	360,00
MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	PACOTE	1,77	530	938,10
MILHO PARA PIPOCA 500 G	PACOTE	1,77	400	708,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	UNIDADE	1,64	870	1.426,80
OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	4,13	1.200	4.956,00
OREGANO 10 G	PACOTE	0,71	300	213,00
PALMITO EM CONSERVA 300 GR	UNIDADE	8,78	80	702,40
PESSEGO EM CALDA LATA	UNIDADE	4,57	100	457,00
PIMENTA DO REINO 10 GR	PACOTE	0,85	80	68,00
PIRULITO PCT COM 50 UNIDADE	PACOTE	4,98	300	1.494,00
POLVILHO DOCE 500 G	UNIDADE	2,16	350	756,00
PREPARO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS - 500 ML	LITRO	4,80	550	2.640,00
SAL 1 Kg	KILO	1,17	280	327,60
SARDINHA 135gr	UNIDADE	3,25	600	1.950,00
TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG	UNIDADE	2,75	160	440,00
VINAGRE TINTO 750 ml	UNIDADE	1,24	138	171,12

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$: 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
- 4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
- 4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
- 4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:**

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA**DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **G. Manoel da Silva ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

G. MANOEL DA SILVA - ME

CNPJ nº 12.514.236/0001-25

GENIVALDO MANOEL DA SILVA

CPF nº 594.446.571-91

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome

CPF nº

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:484BC68C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 08/03/2013 **VIGÊNCIA:** 08 de MARÇO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de lanches, refrigerantes, salgados, pães e bolachas, para atender ações das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 019/2012 – H. DE MATOS COMERCIO - ME - CNPJ 00.678.860/0001-89, SINOP – MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	19.650	UND	REFRIGERANTE LATA 350 ML - DIVERSOS SABORES	COCA-COLA	2,83	55.609,50
02	11.520	UND	REFRIGERANTE 2 LITROS - SORTIDOS	COCA-COLA	5,90	67.968,00
03	2.275	UND	PANETONE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU FRUTA CITRICA 500 GR	SUCÃO	6,23	14.173,25
04	480	UND	MASSA DE PIZZA, PRONTA PARA RECHEAR, TAMANHO MEDIO	SUCÃO	3,16	1.516,80
05	10.520	UND	LANCHE TIPO X-SALADA, COMPOSTO DE 01 PÃO DE HAMBURGUER, 01 HAMBURGUER, ALFACE E QUEIJO, TOMATE.	SUCÃO	6,50	68.380,00
06	20.920	UND	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA.	SUCÃO	2,50	52.300,00
08	1.365	KG	PÃO DE FORMA FATIADO	SUCÃO	9,00	12.285,00
09	2.970	UND	PÃO DOCE COM COBERTURA 40 GR	SUCÃO	0,77	2.286,90
10	2.955	KG	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SUCÃO	8,16	24.112,80
11	790	KG	CHIPA DE QUEIJO	SUCÃO	21,50	16.985,00
12	1.295	KG	PÃO DE QUEIJO	SUCÃO	20,66	26.754,70
13	725	KG	BOLACHA TIPO CASEIRA FUBA	SUCÃO	22,80	16.530,00
14	1.185	KG	BOLO NEGA-MALUCA PRONTO	SUCÃO	25,00	29.625,00
15	1.465	KG	BOLO SIMPLES - DIVERSOS	SUCÃO	17,00	24.905,00
16	975	KG	BOLO MASSA BRANCA RECHEADO COM FRUTAS	SUCÃO	27,00	26.325,00
17	785	KG	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	SUCÃO	11,00	8.635,00
18	775	KG	CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA	SUCÃO	11,00	8.525,00
19	715	KG	CUECA VIRADA	SUCÃO	17,30	12.369,50
20	347.200	UND	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU	SUCÃO	0,36	124.992,00

		QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.			
TOTAL					R\$ 594.278,45

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
 SINOP-MT, 08 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1FB50F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE VILA RICA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.							LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		29.224.000,00	26.222.682,15	5.921.884,72	22,58	40.554.084,47	154,65	-14.331.402,32
1.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	28.823.000,00	25.821.682,15	5.745.309,34	22,25	33.572.557,31	130,02	-7.750.875,16
1.1.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.197.270,00	1.222.500,00	185.596,53	15,18	3.791.079,79	310,11	-2.568.579,79
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.848.970,00	890.000,00	174.681,14	19,63	3.473.830,51	390,32	-2.583.830,51
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	340.800,00	325.000,00	10.915,39	3,36	317.249,28	97,62	7.750,72
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1.2.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	669.000,00	429.000,00	273.539,04	63,76	1.282.856,49	299,03	-853.856,49
1.2.1.00.00 -	Contribuições Sociais	429.000,00	429.000,00	273.539,04	63,76	1.058.225,82	246,67	-629.225,82
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	240.000,00	0,00	0,00	0,00	224.630,67	0,00	-224.630,67
1.3.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	694.000,00	694.000,00	320.023,83	46,11	2.667.204,96	384,32	-1.973.204,96
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	24.850,89	15,53	296.236,24	185,15	-136.236,24
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	328,52	13,14	2.171,48
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	328,52	13,14	2.171,48
1.5.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	333.000,00	48.644,64	14,61	296.915,35	89,16	36.084,65
1.7.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.211.830,00	22.430.282,15	4.865.044,58	21,69	24.881.524,30	110,93	-2.451.242,15
1.7.2.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	22.939.830,00	22.158.282,15	4.811.684,07	21,72	24.668.870,00	111,33	-2.510.587,85
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	272.000,00	272.000,00	53.360,51	19,62	212.654,30	78,18	59.345,70
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.400,00	710.400,00	52.460,72	7,38	652.647,90	91,87	57.752,10
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	51.000,00	0,00	2.804,90	0,00	85.240,64	0,00	-85.240,64
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	26.400,00	26.400,00	12.656,01	47,94	75.992,63	287,85	-49.592,63
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	633.000,00	684.000,00	36.999,81	5,41	472.157,39	69,03	211.842,61
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	19.257,24	0,00	-19.257,24
2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	401.000,00	176.575,38	44,03	6.981.527,16	1.741,03	-6.580.527,16
2.1.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	40.140,00	4.014,00	-39.140,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	176.575,38	44,14	6.941.387,16	1.735,35	-6.541.387,16
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	176.575,38	88,29	6.941.387,16	3.470,69	-6.741.387,16
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		431.000,00	431.000,00	324.865,58	75,37	1.196.109,86	277,52	-765.109,86

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.655.000,00	26.653.682,15	6.246.750,30	23,44	41.750.194,33	156,64	-15.096.512,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.655.000,00	26.653.682,15	6.246.750,30	23,44	41.750.194,33	156,64	-15.096.512,18
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.655.000,00	26.653.682,15	6.246.750,30	23,44	41.750.194,33	156,64	-15.096.512,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.403.149,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.768.404,08	9.386.898,84	38.155.302,92	4.745.248,49	37.857.791,71	8.193.046,51	34.233.468,77	89,72	3.921.834,15
DESPESAS CORRENTES	24.470.100,00	2.985.024,15	27.455.124,15	4.487.600,79	27.514.058,42	6.124.695,62	27.503.098,57	100,17	-47.974,42
Pessoal e Encargos Sociais	13.616.350,00	1.479.045,81	15.095.395,81	2.779.891,11	15.085.491,69	3.937.010,52	15.085.508,65	99,93	9.887,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.853.750,00	1.505.978,34	12.359.728,34	1.707.709,68	12.428.566,73	2.187.685,10	12.417.589,92	100,47	-57.861,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.694.404,08	6.581.874,69	10.276.278,77	257.647,70	10.343.733,29	2.068.350,89	6.730.370,20	65,49	3.545.908,57
Investimentos	3.704.100,00	6.643.697,69	10.347.797,69	257.647,70	10.343.733,29	2.068.350,89	6.730.370,20	65,04	3.617.427,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-9.695,92	-61.823,00	-71.518,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-71.518,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	135.500,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
RESERVA DO RPPS	468.400,00	-180.000,00	288.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.400,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	745.700,00	362.221,00	1.107.921,00	220.302,92	1.093.849,87	304.433,53	1.093.849,90	98,73	14.071,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.514.104,08	9.749.119,84	39.263.223,92	4.965.551,41	38.951.641,58	8.497.480,04	35.327.318,67	89,98	3.935.905,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	129.695,92	0,00	129.695,92	9.695,92	58.175,52	9.695,92	58.175,52	44,86	71.520,40
Amortização da Dívida Interna	129.695,92	0,00	129.695,92	9.695,92	58.175,52	9.695,92	58.175,52	44,86	71.520,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	129.695,92	0,00	129.695,92	9.695,92	58.175,52	9.695,92	58.175,52	44,86	71.520,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.643.800,00	9.749.119,84	39.392.919,84	4.975.247,33	39.009.817,10	8.507.175,96	35.385.494,19	89,83	4.007.425,65
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.364.700,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.643.800,00	9.749.119,84	39.392.919,84	4.975.247,33	39.009.817,10	8.507.175,96	41.750.194,33	105,98	-2.357.274,49

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6363C23F

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE VILA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.						LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13			
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	29.643.800,00	39.392.919,84	4.981.273,99	39.015.843,76	8.513.202,62	35.391.520,85	100,00	89,84	4.001.398,99
LEGISLATIVA	1.583.000,00	1.407.194,36	378.511,53	1.407.194,36	386.634,37	1.403.544,36	3,97	99,74	3.650,00
Ação Legislativa	1.583.000,00	1.407.194,36	378.511,53	1.407.194,36	386.634,37	1.403.544,36	3,97	99,74	3.650,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.977.250,00	4.605.668,00	874.783,18	4.456.862,38	1.170.121,27	4.456.846,38	12,59	96,77	148.821,62
Planejamento e Orçamento	45.600,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	2.594.000,00	3.045.598,00	535.496,77	3.038.429,02	684.490,97	3.038.429,02	8,59	99,76	7.168,98
Administração Financeira	958.900,00	1.073.728,00	270.010,50	932.106,43	371.307,34	932.090,43	2,63	86,81	141.637,57
Controle Interno	68.750,00	83.260,00	13.514,02	83.257,37	19.610,43	83.257,37	0,24	100,00	2,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	403.077,00	55.761,89	403.069,56	94.712,53	403.069,56	1,14	100,00	7,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.450,00	630.608,00	88.018,13	629.457,04	114.921,69	629.457,04	1,78	99,82	1.150,96
Assistência ao Idoso	19.400,00	21.975,00	239,66	21.964,09	239,66	21.964,09	0,06	99,95	10,91
Assistência ao Portador de Deficiência	9.100,00	1.400,00	0,00	1.236,00	0,00	1.236,00	0,00	88,29	164,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.400,00	34.140,00	0,00	34.140,00	6.000,00	34.140,00	0,10	100,00	0,00
Assistência Comunitária	584.550,00	573.093,00	87.778,47	572.116,95	108.682,03	572.116,95	1,62	99,83	976,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.395.000,00	1.395.000,00	276.107,87	1.188.566,85	364.212,75	1.179.546,92	3,33	84,56	215.453,08
Previdência do Regime Estatutário	1.395.000,00	1.395.000,00	276.107,87	1.188.566,85	364.212,75	1.179.546,92	3,33	84,56	215.453,08
SAÚDE	7.779.050,00	9.112.638,00	1.355.592,38	9.097.729,39	1.906.132,18	8.030.635,00	22,69	88,13	1.082.003,00
Administração Geral	754.400,00	967.063,00	129.025,06	966.172,00	178.493,89	966.172,00	2,73	99,91	891,00
Atenção Básica	3.482.250,00	3.061.592,00	557.310,92	3.060.934,99	818.535,98	3.060.654,99	8,65	99,97	937,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.047.700,00	4.553.929,00	578.591,91	4.546.084,40	793.664,08	3.480.603,99	9,83	76,43	1.073.325,01
Suporte Profilático e Terapêutico	223.300,00	220.279,00	40.232,00	216.678,96	52.317,52	215.344,96	0,61	97,76	4.934,04
Vigilância Epidemiológica	271.400,00	309.775,00	50.432,49	307.859,04	63.120,71	307.859,06	0,87	99,38	1.915,94
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.278.050,00	9.251.899,14	1.428.320,85	9.249.005,02	2.072.533,77	9.249.022,71	26,13	99,97	2.876,43
Ensino Fundamental	7.626.400,00	8.791.520,14	1.365.073,81	8.788.819,54	1.964.158,08	8.788.837,23	24,83	99,97	2.682,91
Ensino Profissional	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	144.000,00	85.450,00	7.963,16	85.431,26	24.349,28	85.431,26	0,24	99,98	18,74

Educação Infantil	496.250,00	374.929,00	55.283,88	374.754,22	84.026,41	374.754,22	1,06	99,95	174,78
CULTURA	327.400,00	575.920,00	-11.185,30	575.780,66	2.273,30	575.753,78	1,63	99,97	166,22
Difusão Cultural	327.400,00	575.920,00	-11.185,30	575.780,66	2.273,30	575.753,78	1,63	99,97	166,22
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.111.550,00	5.071.265,17	211.377,15	5.069.525,45	909.851,57	4.728.300,70	13,36	93,24	342.964,47
Infra-estrutura Urbana	541.150,00	3.227.749,17	-121.713,17	3.227.742,54	473.492,03	2.886.517,76	8,16	89,43	341.231,41
Serviços Urbanos	1.570.400,00	1.843.516,00	333.090,32	1.841.782,91	436.359,54	1.841.782,94	5,20	99,91	1.733,06
HABITAÇÃO	106.200,00	160.787,00	7.900,00	164.537,56	7.900,00	158.058,59	0,45	98,30	2.728,41
Habitação Urbana	106.200,00	160.787,00	7.900,00	164.537,56	7.900,00	158.058,59	0,45	98,30	2.728,41
SANEAMENTO	785.300,00	2.574.207,67	68.602,55	2.573.470,12	1.090.780,68	1.963.416,10	5,55	76,27	610.791,57
Saneamento Básico Rural	0,00	2.037.450,67	0,00	2.037.449,59	1.003.074,83	1.427.396,57	4,03	70,06	610.054,10
Saneamento Básico Urbano	785.300,00	536.757,00	68.602,55	536.020,53	87.705,85	536.019,53	1,51	99,86	737,47
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	224.186,00	42.716,88	223.170,50	42.956,88	223.170,50	0,63	99,55	1.015,50
Preservação e Conservação Ambiental	158.350,00	224.186,00	42.716,88	223.170,50	42.956,88	223.170,50	0,63	99,55	1.015,50
Recursos Hídricos	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	496.450,00	1.107.556,50	57.601,19	1.105.226,06	228.446,72	973.616,25	2,75	87,91	133.940,25
Administração Geral	302.400,00	682.391,00	57.601,19	681.529,54	98.256,72	681.529,73	1,93	99,87	861,27
Promoção da Produção Vegetal	34.200,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Promoção da Produção Animal	32.800,00	1.130,00	0,00	196,22	0,00	196,22	0,00	17,36	933,78
Abastecimento	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	74.050,00	423.515,50	0,00	423.500,30	130.190,00	291.890,30	0,82	68,92	131.625,20
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	171.200,00	138.075,00	18.212,84	138.060,46	18.212,84	138.060,46	0,39	99,99	14,54
Energia Elétrica	171.200,00	138.075,00	18.212,84	138.060,46	18.212,84	138.060,46	0,39	99,99	14,54
TRANSPORTE	1.515.050,00	2.824.723,00	141.316,59	2.824.164,83	142.544,27	1.368.998,92	3,87	48,46	1.455.724,08
Transporte Rodoviário	1.515.050,00	2.824.723,00	141.316,59	2.824.164,83	142.544,27	1.368.998,92	3,87	48,46	1.455.724,08
DESPORTO E LAZER	279.350,00	313.192,00	43.398,15	313.093,08	55.680,33	313.093,14	0,88	99,97	98,86

MUNICÍPIO DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	279.350,00	313.192,00	43.398,15	313.093,08	55.680,33	313.093,14	0,88	99,97	98,86
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.643.800,00	39.392.919,84	4.981.273,99	39.015.843,76	8.513.202,62	35.391.520,85	100,0002	89,8423	4.001.398,99

FONTE:

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:EFF61979

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE VILA RICA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.054.278,33	2.825.819,09	3.317.150,63	3.137.040,78	3.376.292,54	2.944.040,82	2.860.401,37	2.623.475,54	2.434.513,19	3.982.003,82	2.938.392,74	3.434.451,11	36.927.859,96	29.179.300,00
Receitas Tributária	452.988,20	277.107,88	812.171,05	418.495,01	355.214,51	209.263,83	223.328,03	209.493,09	228.957,54	418.464,12	84.203,04	101.393,49	3.791.079,79	1.222.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.114,76	0,00	15.413,71	21.933,74	70.290,34	21.077,70	13.512,26	12.178,32	4.164,33	17.996,68	0,00	0,00	367.681,84	0,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	320.995,21	52.960,35	570.416,78	25.049,79	89.562,06	23.199,97	38.217,27	16.676,79	34.777,93	216.834,14	0,00	0,00	1.388.690,29	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	89.666,29	53.072,18	70.388,67	85.814,05	96.512,42	88.558,68	92.947,12	97.610,51	111.562,20	105.327,18	80.756,32	93.924,82	1.066.140,44	890.000,00
Outras Receitas Tributárias	41.211,94	171.075,35	155.951,89	95.697,43	98.849,69	76.427,48	78.651,38	83.027,47	78.453,08	78.306,12	3.446,72	7.468,67	968.567,22	332.500,00
Receitas Contribuições	90.591,60	103.127,13	104.467,93	73.407,95	128.606,99	108.144,87	97.538,66	108.893,13	82.299,16	112.240,03	87.643,80	185.895,24	1.282.856,49	429.000,00
Receita Patrimonial	162.453,13	188.964,70	178.861,64	416.925,76	215.897,41	42.735,41	310.321,71	221.719,46	172.133,11	437.168,80	79.429,17	240.594,66	2.667.204,96	694.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	42,39	0,00	0,00	0,00	74,18	211,95	0,00	0,00	0,00	0,00	328,52	2.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.078,28	19.308,94	22.047,11	20.353,39	33.579,31	23.767,60	28.946,28	30.934,38	23.814,04	27.441,38	25.221,72	23.422,92	296.915,35	333.000,00
Transferências	2.274.346,3	2.204.943,1	2.170.647,6	2.177.741,3	2.590.959,0	2.500.733,4	2.155.526,9	2.001.496,0	1.891.518,1	2.776.335,6	2.639.305,9	2.853.273,1	28.236.826,95	25.787.900,0

Correntes	4	5	6	9	3	8	6	8	6	1	0	9		0
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	808.842,09	978.417,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	635.556,02	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	9.699.357,95	9.709.379,00
Cota Parte do ICMS	576.577,81	436.468,84	480.766,09	451.172,30	617.696,97	547.761,17	557.102,83	526.463,09	477.061,18	712.393,12	661.355,97	560.958,58	6.605.777,95	6.218.000,00
Cota Parte do IPVA	9.361,24	86.061,67	67.698,74	60.868,66	64.947,54	67.397,08	53.708,96	35.087,24	21.037,35	19.321,85	16.124,94	3.799,24	505.414,51	415.820,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	462.323,96	429.710,59	402.184,26	413.039,05	531.957,84	458.283,75	425.126,44	413.067,04	414.756,76	525.790,47	508.382,30	556.716,94	5.541.339,40	5.622.865,00
Outras Transferências Correntes	417.241,24	274.284,67	555.496,92	415.171,36	439.683,36	627.982,30	522.691,35	368.214,98	343.106,85	907.039,31	626.506,86	387.517,94	5.884.937,14	3.821.836,00
Outras Receitas Correntes	55.820,78	32.367,29	28.912,85	30.117,28	52.035,29	59.395,63	44.665,55	50.727,45	35.791,18	210.353,88	22.589,11	29.871,61	652.647,90	710.400,00
DEDUÇÕES (II)	353.784,04	374.846,89	322.182,84	344.270,79	404.223,13	370.570,86	316.904,99	324.158,26	312.764,87	388.748,25	398.164,85	502.908,70	4.413.528,47	3.610.078,77
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	68.176,04	74.623,19	79.451,70	73.407,95	80.462,33	82.540,00	74.578,19	80.630,96	82.299,16	88.517,26	87.643,80	185.895,24	1.058.225,82	429.000,00
Servidor	68.176,04	74.623,19	79.451,70	73.407,95	80.462,33	82.540,00	74.578,19	80.630,96	82.299,16	88.517,26	87.643,80	185.895,24	1.058.225,82	429.000,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	285.608,00	300.223,70	242.731,14	270.862,84	323.760,80	288.030,86	242.326,80	243.527,30	230.465,71	300.230,99	310.521,05	317.013,46	3.355.302,65	3.181.078,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.700.494,29	2.450.972,20	2.994.967,79	2.792.769,99	2.972.069,41	2.573.469,96	2.543.496,38	2.299.317,28	2.121.748,32	3.593.255,57	2.540.227,89	2.931.542,41	32.514.331,49	25.569.221,23

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6C4D9390

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO				Betha Sistemas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA				Exercício de 2012			
Balanço Orçamentário - Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro Página 1			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	30.907.070,00	34.142.265,58	3.235.195,58	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	34.248.569,81	34.204.043,42	-44.526,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.197.270,00	4.330.838,13	1.133.568,13	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.342.155,67	2.212.668,89	-129.486,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	284.668,42	44.668,42	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	296.389,18	136.389,18	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	1.407.224,88	1.407.224,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	328,52	-2.171,48	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.407.224,88	1.407.224,88
RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	296.915,35	-36.084,65				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.259.900,00	28.352.019,96	2.092.119,96				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.400,00	581.106,02	-133.293,98				
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	7.581.527,16	7.180.527,16				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	40.140,00	39.140,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	7.541.387,16	7.141.387,16				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.059.270,00	-3.355.302,65	-296.032,65				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	COR-3.059.270,00	-3.355.302,65	-296.032,65				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	28.248.800,00	38.368.490,09	10.119.690,09	Soma	36.590.725,48	37.823.937,19	1.233.211,71
Déficits	8.341.925,48	0,00	-8.341.925,48	Superávits	0,00	544.552,90	544.552,90
TOTAL	36.590.725,48	38.368.490,09	1.777.764,61	TOTAL	36.590.725,48	38.368.490,09	1.777.764,61

VILA RICA, 06/03/2013

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contadora - Crc/mt 010419/0-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:62E6F2B2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE VILA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.							LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	29.643.800,00	39.392.919,84	4.981.273,99	39.015.843,76	8.513.202,62	35.391.520,85	100,00	89,84	4.001.398,99
LEGISLATIVA	1.583.000,00	1.407.194,36	378.511,53	1.407.194,36	386.634,37	1.403.544,36	3,97	99,74	3.650,00
Ação Legislativa	1.583.000,00	1.407.194,36	378.511,53	1.407.194,36	386.634,37	1.403.544,36	3,97	99,74	3.650,00

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.977.250,00	4.605.668,00	874.783,18	4.456.862,38	1.170.121,27	4.456.846,38	12,59	96,77	148.821,62
Planejamento e Orçamento	45.600,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	2.594.000,00	3.045.598,00	535.496,77	3.038.429,02	684.490,97	3.038.429,02	8,59	99,76	7.168,98
Administração Financeira	958.900,00	1.073.728,00	270.010,50	932.106,43	371.307,34	932.090,43	2,63	86,81	141.637,57
Controle Interno	68.750,00	83.260,00	13.514,02	83.257,37	19.610,43	83.257,37	0,24	100,00	2,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	403.077,00	55.761,89	403.069,56	94.712,53	403.069,56	1,14	100,00	7,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.450,00	630.608,00	88.018,13	629.457,04	114.921,69	629.457,04	1,78	99,82	1.150,96
Assistência ao Idoso	19.400,00	21.975,00	239,66	21.964,09	239,66	21.964,09	0,06	99,95	10,91
Assistência ao Portador de Deficiência	9.100,00	1.400,00	0,00	1.236,00	0,00	1.236,00	0,00	88,29	164,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.400,00	34.140,00	0,00	34.140,00	6.000,00	34.140,00	0,10	100,00	0,00
Assistência Comunitária	584.550,00	573.093,00	87.778,47	572.116,95	108.682,03	572.116,95	1,62	99,83	976,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.395.000,00	1.395.000,00	276.107,87	1.188.566,85	364.212,75	1.179.546,92	3,33	84,56	215.453,08
Previdência do Regime Estatutário	1.395.000,00	1.395.000,00	276.107,87	1.188.566,85	364.212,75	1.179.546,92	3,33	84,56	215.453,08
SAÚDE	7.779.050,00	9.112.638,00	1.355.592,38	9.097.729,39	1.906.132,18	8.030.635,00	22,69	88,13	1.082.003,00
Administração Geral	754.400,00	967.063,00	129.025,06	966.172,00	178.493,89	966.172,00	2,73	99,91	891,00
Atenção Básica	3.482.250,00	3.061.592,00	557.310,92	3.060.934,99	818.535,98	3.060.654,99	8,65	99,97	937,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.047.700,00	4.553.929,00	578.591,91	4.546.084,40	793.664,08	3.480.603,99	9,83	76,43	1.073.325,01
Suporte Profilático e Terapêutico	223.300,00	220.279,00	40.232,00	216.678,96	52.317,52	215.344,96	0,61	97,76	4.934,04
Vigilância Epidemiológica	271.400,00	309.775,00	50.432,49	307.859,04	63.120,71	307.859,06	0,87	99,38	1.915,94
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.278.050,00	9.251.899,14	1.428.320,85	9.249.005,02	2.072.533,77	9.249.022,71	26,13	99,97	2.876,43
Ensino Fundamental	7.626.400,00	8.791.520,14	1.365.073,81	8.788.819,54	1.964.158,08	8.788.837,23	24,83	99,97	2.682,91
Ensino Profissional	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	144.000,00	85.450,00	7.963,16	85.431,26	24.349,28	85.431,26	0,24	99,98	18,74
Educação Infantil	496.250,00	374.929,00	55.283,88	374.754,22	84.026,41	374.754,22	1,06	99,95	174,78
CULTURA	327.400,00	575.920,00	-11.185,30	575.780,66	2.273,30	575.753,78	1,63	99,97	166,22
Difusão Cultural	327.400,00	575.920,00	-11.185,30	575.780,66	2.273,30	575.753,78	1,63	99,97	166,22
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.111.550,00	5.071.265,17	211.377,15	5.069.525,45	909.851,57	4.728.300,70	13,36	93,24	342.964,47
Infra-estrutura Urbana	541.150,00	3.227.749,17	-121.713,17	3.227.742,54	473.492,03	2.886.517,76	8,16	89,43	341.231,41
Serviços Urbanos	1.570.400,00	1.843.516,00	333.090,32	1.841.782,91	436.359,54	1.841.782,94	5,20	99,91	1.733,06
HABITAÇÃO	106.200,00	160.787,00	7.900,00	164.537,56	7.900,00	158.058,59	0,45	98,30	2.728,41
Habitação Urbana	106.200,00	160.787,00	7.900,00	164.537,56	7.900,00	158.058,59	0,45	98,30	2.728,41
SANEAMENTO	785.300,00	2.574.207,67	68.602,55	2.573.470,12	1.090.780,68	1.963.416,10	5,55	76,27	610.791,57
Saneamento Básico Rural	0,00	2.037.450,67	0,00	2.037.449,59	1.003.074,83	1.427.396,57	4,03	70,06	610.054,10
Saneamento Básico Urbano	785.300,00	536.757,00	68.602,55	536.020,53	87.705,85	536.019,53	1,51	99,86	737,47
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	224.186,00	42.716,88	223.170,50	42.956,88	223.170,50	0,63	99,55	1.015,50
Preservação e Conservação Ambiental	158.350,00	224.186,00	42.716,88	223.170,50	42.956,88	223.170,50	0,63	99,55	1.015,50
Recursos Hídricos	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	496.450,00	1.107.556,50	57.601,19	1.105.226,06	228.446,72	973.616,25	2,75	87,91	133.940,25
Administração Geral	302.400,00	682.391,00	57.601,19	681.529,54	98.256,72	681.529,73	1,93	99,87	861,27
Promoção da Produção Vegetal	34.200,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Promoção da Produção Animal	32.800,00	1.130,00	0,00	196,22	0,00	196,22	0,00	17,36	933,78
Abastecimento	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	74.050,00	423.515,50	0,00	423.500,30	130.190,00	291.890,30	0,82	68,92	131.625,20
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	171.200,00	138.075,00	18.212,84	138.060,46	18.212,84	138.060,46	0,39	99,99	14,54
Energia Elétrica	171.200,00	138.075,00	18.212,84	138.060,46	18.212,84	138.060,46	0,39	99,99	14,54
TRANSPORTE	1.515.050,00	2.824.723,00	141.316,59	2.824.164,83	142.544,27	1.368.998,92	3,87	48,46	1.455.724,08
Transporte Rodoviário	1.515.050,00	2.824.723,00	141.316,59	2.824.164,83	142.544,27	1.368.998,92	3,87	48,46	1.455.724,08
DESPORTO E LAZER	279.350,00	313.192,00	43.398,15	313.093,08	55.680,33	313.093,14	0,88	99,97	98,86

MUNICÍPIO DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	279.350,00	313.192,00	43.398,15	313.093,08	55.680,33	313.093,14	0,88	99,97	98,86
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.643.800,00	39.392.919,84	4.981.273,99	39.015.843,76	8.513.202,62	35.391.520,85	100,0002	89,8423	4.001.398,99

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:27B63609

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE VILA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 06/03/13									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.562.571,09	72.596,31	36.883,59	488.467,34	2.109.816,47	2.555.272,86	7.746,89	2.545.058,88	2.467,09
EXECUTIVO	2.562.571,09	72.596,31	36.883,59	488.467,34	2.109.816,47	2.454.075,55	7.746,89	2.443.861,57	2.467,09
Administração Direta	2.562.571,09	69.172,77	36.883,59	485.043,80	2.109.816,47	2.444.572,63	7.746,89	2.434.413,65	2.412,09
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	52.674,40	2.756,00	49.906,40	12,00	185.841,47	458,55	182.970,83	2.412,09
Investimentos	2.562.571,09	16.498,37	34.127,59	435.137,40	2.109.804,47	2.258.731,16	7.288,34	2.251.442,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	3.423,54	0,00	3.423,54	0,00	9.502,92	0,00	9.447,92	55,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.423,54	0,00	3.423,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.502,92	0,00	9.447,92	55,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.197,31	0,00	101.197,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.197,31	0,00	101.197,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.562.571,09	72.596,31	36.883,59	488.467,34	2.109.816,47	2.555.272,86	7.746,89	2.545.058,88	2.467,09
FONTE:									

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:1AF7292B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE VILA RICA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	964.000,00	964.000,00	581.212,80	3.501.345,72	2.142.601,17
RECEITAS CORRENTES	964.000,00	964.000,00	581.212,80	3.501.345,72	2.142.601,17
Receita de Contribuições	429.000,00	429.000,00	273.539,04	1.058.225,82	799.232,09
Pessoal Civil	429.000,00	429.000,00	273.539,04	1.058.225,82	799.232,09
Contribuição de Servidor Ativo Civil	426.000,00	426.000,00	271.776,88	1.053.609,95	793.811,48
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	1.762,16	4.615,87	5.420,61
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	534.000,00	534.000,00	295.172,94	2.370.968,72	1.259.492,03
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	534.000,00	534.000,00	295.172,94	2.370.968,72	1.259.492,03
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	12.500,82	72.151,18	83.877,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	431.000,00	431.000,00	324.865,58	1.196.109,86	880.270,26
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.395.000,00	1.395.000,00	906.078,38	4.697.455,58	3.022.871,43
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	925.600,00	925.600,00	364.212,75	1.179.546,92	968.563,99
ADMINISTRAÇÃO	190.600,00	190.600,00	39.730,08	152.779,56	148.190,77
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	38.651,08	150.792,26	148.190,77
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	1.079,00	1.987,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	324.482,67	1.026.767,36	820.373,22
Pessoal Civil	735.000,00	735.000,00	324.482,67	1.026.767,36	820.373,22
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	169.520,30	535.507,34	493.655,50
Pensões	55.000,00	55.000,00	25.342,93	87.170,61	62.059,03
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	129.619,44	404.089,41	264.658,69

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	468.400,00	468.400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.395.000,00	1.395.000,00	364.212,75	1.179.546,92	968.563,99
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	541.865,63	3.517.908,66	2.054.307,44
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2011	2012		
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	78.466,99		66.443,57	75.879,40	
Investimentos	10.183.963,26		10.487.418,10	13.936.345,85	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	431.000,00	431.000,00	324.865,58	1.196.109,86	880.270,26
Receita de Contribuições	431.000,00	431.000,00	324.865,58	1.196.109,86	880.270,26
Pessoal Civil	431.000,00	431.000,00	324.865,58	1.196.109,86	880.270,26
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	431.000,00	431.000,00	324.865,58	1.196.109,86	880.270,26
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE VILA RICA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 05/03/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	431.000,00	431.000,00	324.865,58	1.196.109,86	880.270,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:CC30F5CE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

